



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	03 a 18
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	31
Autorização da Autoridade Superior	folhas	03
Edital/anexos	folhas	19 a 49
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	50 a 53
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	54 a 76
Documentos Credenciamento	folhas	87 a 101
Propostas Iniciais	folhas	102 a 120
Rodadas de Lances	folhas	121 a 122
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	123 a 206/269 a 34
Ata de realização do pregão	folhas	207 a 209
Recursos	folhas	213 a 229
Adjudicação/ Homologação	folhas	260
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	350 a 355

34, 08, 15
10h. 47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



JUSTIFICATIVA

Referente à requisição nº. 14/2015.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos Municípios e constitui-se um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres e a prevenção da criminalidade.

Também em virtude de constar pendente em nosso sistema informatizado, aproximadamente 200 solicitações de conserto de iluminação pública (demanda atual), sem levar em conta os pedidos de pontos novos e extensão de rede em baixa tensão (BT).

A Pasta Municipal solicita a abertura de novo certame licitatório para a iluminação pública para que o serviço não sofra interrupção.

A necessidade de abertura de Licitação para terceirização de serviço de iluminação pública prende-se a vários fatores que no momento inviabilizam a atuação da administração pública, tais como:

1) Frota – 02 caminhões, um com data de fabricação do ano de 1990, está sem documentação, motivo judicial e outro com ano de 2000, portanto, o primeiro com 25 anos e o segundo com 15 anos de vida útil, sendo que esses dois caminhões certamente não suportariam a demanda diária exigida, pois constantemente apresentam problemas mecânicos, hidráulicos e elétricos, prejudicando a qualidade na prestação do serviço para nossa comunidade.

2) Efetivo de servidores – Há apenas 02(dois) eletricitas no quadro.

Dentro das atribuições da equipe temos: manutenção na rede de iluminação pública (num total aproximado de 7.000 pontos), praças públicas municipais, prédios públicos municipais, conserto e manutenção diária nos semáforos e eventos como: Carnaval, Feira Binacional de Páscoa, Feiras no Parque Internacional, Domingo na Praça, Ovino e Vinho e Campereada entre outros eventos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Depto. 03
FL. Nº 03
Licitações

Evidencia-se a impossibilidade da Administração em atuar com qualidade e efetividade do serviço a ser prestado, pois é nítida a carência de profissionais da área bem como de veículos e equipamentos, pois se trata de serviço contínuo e diário.

Atenciosamente,

ANA ASEFF
Secretária Mun. de Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 27 de abril de 2012.

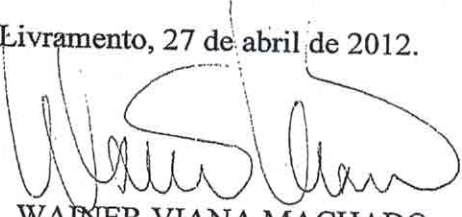
PORTARIA
Nº 139

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 053/2012/SMSU,

RESOLVE designar servidores para integrarem a "COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", como segue:

21316-0 – CARLOS ALBERTO B. PAOLO
21243-1 – ECLAIR FLORES SIMAS
21653-4 – EDSON BOCOLI FERREIRA
21882-0 – JORGE A. GUTTERRES CARDOZO
20996-1 – PEDRO V. CLIPES DE VARGAS

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2012.


WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



RVG

EDER FERNANDO FIALHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



Projeto Básico.

Iluminação Pública (I P) – V.2015.

Equipamentos de sinalização (Semáforos) - V.2015.

Manutenção, Correção e Substituição.

O objetivo é definir especificações técnicas para execução dos serviços de manutenção, correção e substituição de Iluminação Pública (IP) e equipamentos de sinalização (semáforos) com fornecimento de equipe (mão de obra, equipamentos e ferramental) e de materiais inerentes a esta atividade.

A prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) será efetivada em no mínimo cinco mil (5.000) pontos, inclusive em toda a extensão da Av. Pres. João Belchior Goulart, subterrânea ou aérea, e onde existir pontos de Iluminação Pública, subterrânea ou aérea, que o contribuinte efetuar o pagamento da taxa de IP (iluminação pública); e no mínimo dez (10) pontos de equipamentos de sinalização (semáforos); conforme ordens diárias de serviços (ODS) expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com assinatura do responsável legal da pasta.

As empresas que desejam participar desta licitação deverão realizar visita técnica no local dos serviços através de seus responsáveis técnicos, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, sendo fornecido Atestado de Visita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devendo agendar horário pelo telefone (55) 3968-1124 ou na devida Secretaria. O referido atestado deverá ser inserido dentro do envelope da proposta a ser apresentada.

1. - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção, correção e substituição da Iluminação Pública (IP) do Município de Sant'Ana do Livramento deverá ser executado através de equipe técnica padrão, com todo ferramental (Anexo A) e equipamentos de uso individual e coletivo (EPI e EPC) adequado para a realização desse tipo de atividade, a qual executará os serviços determinados pelo Município, conforme condições e especificações abaixo descritas:

1.1 - Equipe composta por no mínimo dois (02) profissionais eletricitas que atuarão no veículo de manutenção, correção e substituição, quatro (04) profissionais eletricitas com habilitação e um (01) encarregado que coordenará os serviços, será utilizado veículo equipado com aterramento, cesto aéreo, munk (braço hidráulico/lança) que atinja no mínimo dezesseis (16) metros de altura de trabalho, equipado com material para sinalização e segurança em vias públicas (legislação vigente);

1.2 - Os serviços de manutenção correção e substituição ocorrerão nos elementos que venham apresentar defeito, tais como luminárias, soquetes, braços, reatores (fp≥0,92), lâmpadas, bases, relés fotoelétricos, conectores, condutores, fixação de componentes, subterrâneo ou aéreo, incluindo locais de difícil acesso, deverá ser executado com uso de escada apropriada ao serviço, sendo corrigido o defeito e/ou substituído(s), se necessário, pela contratada de modo que o sistema ao todo opere em condições normais de funcionamento e segurança;

1.3 - A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do ponto atendido, pois se no momento da fiscalização do(s) serviço(s) o mesmo estiver desligado a noite, ou ligado durante o dia, não haverá remuneração, até a correção do mesmo;

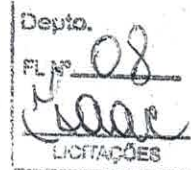
1.4 - Os serviços de iluminação pública executados pela contratada deverão ter um perfeito acabamento na(s) emenda(s); utilizar fita isolante (classe A-NBR5410) de boa qualidade, sem sobras em excesso, com as conexões dos relés e demais componentes bem afixados/aparafusados/isolados;

1.5 - A contratada deverá executar totalmente a troca do condutor/cabo elétrico que deriva da rede da Concessionária de Energia Local até a conexão com a luminária, perfazendo toda(s) a(s) emenda(s) intermediária(s)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



que envolve(m) o reator e sua base, esta(s) emenda(s) deverá(ão) ter um perfeito acabamento, isolamento, conforme citado anteriormente;

1.6 - Quando da troca da lâmpada na luminária a contratada deverá realizar a limpeza do refrator (cuidando para não danificar o mesmo), base onde existir;

1.7 - Os serviços deverão ser sempre executados dentro das características técnicas exigidas pelas normas e padrões da Concessionária de Energia Local, NTD 004.003 – Especificação de Materiais e Equipamentos de Distribuição – Conexões, NRs e ABNT pertinentes ao serviço;

1.8 - Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço (ODS), com exceção de casos de intempéries, devendo ser iniciados assim que as condições de segurança permitirem;

1.9 - O contratante pagará à contratada (conforme sua proposta), pela concessão do objeto definido no item 1 e fará o ressarcimento dos valores despendidos com a troca de materiais, de acordo com os preços unitários da planilha (Anexo I- Tabela para Consulta – Custo Referência) ou de acordo com os preços praticados no mercado;

1.9.1 - Na eventualidade dos materiais serem fornecidos pela contratante, os valores cobrados serão somente dos serviços;

1.9.2 - O contratante glosará a diferença do preço dos materiais substituídos que ultrapassar a média dos preços unitários da planilha ou a média dos preços de, no mínimo, três (3) empresas vendedoras, através de orçamentos prévios a serem realizados pela Secretaria de Serviços Urbanos;

1.10 - Os materiais componentes da luminária que forem substituídos deverão ser testados e consertados (apresentar relatório trimestralmente devidamente assinado pelo responsável), podendo ser reaproveitados quando oferecerem condições para tal;

1.11 - As lâmpadas substituídas deverão ter sua destinação final devidamente comprovada pela contratada, dentro do período de vigência do contrato, a qual deverá providenciar a sua reciclagem ou envio para empresas devidamente certificadas pelos órgãos ambientais;

1.12 - A empresa deverá disponibilizar estoque de materiais conforme especificados no Anexo I, para utilização imediata quando solicitado pela fiscalização dos serviços;

1.13 - A equipe de manutenção dos serviços de iluminação pública (IP) será supervisionada e fiscalizada obrigatoriamente por Engenheiro e ou fiscal/encarregado designado pelo Município;

1.14 - A fiscalização da Secretaria responsável determinará e planejará os serviços a serem executados durante o dia de trabalho, emitindo diariamente as ordens de serviço (ODS), as quais serão duas vias; sendo uma para a empresa e outra para controle do supervisor/encarregado Municipal;

1.15 - A contratada deverá atender aos serviços diariamente definidos pela fiscalização, a qual determinará quais os serviços a serem executados e os locais que deverão ser atendidos;

1.16 - Os serviços executados serão anotados pelo supervisor/encarregado (contratada) no final do dia de trabalho, sendo que todos os serviços deverão obrigatoriamente ser autorizados pela fiscalização (contratante);

1.17 - Caso não sejam executadas as demandas solicitadas, a contratante notificará por escrito a contratada que terá o prazo de até cinco (5) dias para solução do problema; podendo a contratante rescindir o contrato sem ônus para o Município caso persistir ou não solucionar as demandas;

1.18 - Deverão ser apresentados relatórios completos de todos os serviços, atendendo a padronização e determinação da Secretaria de Serviços Urbanos, diferenciando os serviços de substituição correção verificação e de instalação, através de planilha diária dos pontos trocados, contendo o nome da rua e o número da residência mais próxima, para identificação da fiscalização Municipal;

1.19 - As ordens de serviço (ODS) do dia serão sempre informadas no término dos trabalhos do dia anterior quando deverá ser entregue o relatório (assinado pelo responsável) de serviços executados;

1.20 - Os serviços ocorrerão dentro do Município de Sant'Ana do Livramento inclusive na extensão da Av. Pres. João B. Goulart e serão executados conforme autorização e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



1.21 - Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses, contados da entrada em funcionamento do equipamento;

1.22 - Todos os materiais deverão atender as normas técnicas da ABNT, e os serviços deverão ser executados de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

1.23 - A contratada deverá atender serviços de sinalização (equipamentos de semáforos) segundo ODS emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos; concertando, substituindo componentes do equipamento de sinalização que sejam necessários como grupos focais, módulos, controladores, cabo PP pertinentes ao bom funcionamento do(s) equipamento(s); em caso de substituição de algum componente a Secretaria responsável deverá fornecer os materiais pertinentes ao bom funcionamento do(s) equipamento(s). Os serviços serão iniciados segundo item 1.8.

2. - VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS

2.1 - A empresa fornecerá e será responsável pela manutenção, condução, abastecimento, impostos e todos os custos operacionais de um (01) veículo;

2.2 - Todos os equipamentos e acessórios do veículo devem funcionar perfeitamente, bem como estar em perfeitas condições mecânicas, asseio e de conservação da pintura, sendo os mesmos fiscalizados por servidor designado pela Secretaria de Serviços Urbanos;

2.3 - O veículo deve trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações;

2.4 - No fornecimento das equipes pela Contratada deverá estar incluído todo o ferramental (Anexo A) e equipamentos necessários para a execução dos serviços, fiscalizado por Servidor Municipal;

2.5 - Não será permitida a permanência de veículo(s) na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início da(s) atividade(s).

3. - INSTALAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 - A empresa deverá disponibilizar um responsável pela gestão dos serviços, que deverá manter contato com a Secretaria de Serviços Urbanos competente pela fiscalização dos mesmos;

3.2 - A proponente deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento da(s) atividade(s), telefone fixo, celular, fax, serviço de internet e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, bem como vestiário com chuveiro e sanitários, armários e refeitórios, compatível com o número de funcionários, devendo satisfazer a todas as NRs aprovadas pela Portaria n.º 3.214, 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

4. - DO PESSOAL

4.1 - A contratada fará admissão de mão de obra necessária para o desempenho do(s) serviço(s) contratado(s), possuindo no mínimo sete (07) profissionais na área de manutenção, correção e substituição elétrica, com capacitação e qualificação para esta atividade, correndo por sua conta todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial, e outras de qualquer natureza, bem como indenizações de acidentes de trabalho causados por seus empregados, auxiliares ou prepostos;

4.2 - Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física compatível com a função e qualificação (comprovação através de certificado de curso de eletricista e NR10) que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente prestação de serviços;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

Depo.
FL 10
Licitações

- 4.3 - É atribuição estrita da contratada, a equipe operacional apresentar-se uniformizada, portando equipamentos de segurança e de proteção individual- EPI's e EPC's, tais como, luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme legislação vigente;
- 4.4 - A Contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação entre a Secretaria de Serviços Urbanos e seu encarregado / coordenador dos serviços, bem como para com a sede da empresa;
- 4.5 - A empresa contratada será responsável pelo pagamento dos salários, seguros e demais impostos de seus funcionários, bem como o custo de materiais de uso de trabalho, EPI's e EPC's;
- 4.6 - A contratada deve efetuar, imediatamente, a troca de funcionário(s) que não esteja(m) adequado(s) a(s) exigência(s) do(s) serviço(s) ou substituir qualquer empregado, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja(m) julgado(s) prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- 4.7 - A empresa disponibilizará sua(s) equipe(s) de Iluminação Pública (IP) para manutenção, correção e substituição, de segunda a sábado, das 5h 10min às 11h 10min, das 12h 00min às 18h 00min e das 18h 30min às 00h 30min, exceto nos feriados, atendendo aos preceitos trabalhistas, sem prejuízo a ordens esporádicas em horários e dias extras;
- 4.8 - Deverá ser sinalizado com equipamento de segurança adequado, conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (legislação vigente), os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 4.9 - A equipe deverá portar todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como munida de todo os equipamentos de segurança necessários para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT, NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR35 (Trabalho em altura).

5. - DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fiscalizará a execução dos serviços e do contrato diariamente por servidor designado pela Secretaria, Engenheiro e ou responsável legal da pasta, e poderá acompanhar o trabalho embarcado no veículo com a equipe contratada, desde que este comporte mais uma pessoa na cabine;
- 5.2 - A fiscalização dos serviços e do contrato poderá embargar todo ou em parte os serviços, se os mesmos estiverem em desacordo com as condições técnicas e normas exigidas neste projeto ou não atendam legislação vigente;
- 5.3 - A fiscalização da execução dos serviços se dará tanto pelos materiais retirados do sistema, como por amostragem dos pontos restaurados, a fim de se atestar a execução dos mesmos e possibilitar a liberação de pagamento;
- 5.4 - A fiscalização terá livre acesso aos locais de execução dos serviços, ficando a contratada obrigada a prestar qualquer tipo de informação solicitada e requerida pela fiscalização;
- 5.5 - Somente será liberada a primeira fatura, mediante a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - execução) referente ao contrato do serviço, objeto deste contrato, devidamente quitada junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 5.6 - A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 5.7 - A empresa contratada receberá pela execução dos serviços de manutenção da iluminação pública o valor conforme Planilha de Referência de Custos Operacionais de acordo com o Anexo II, e o valor dos Materiais utilizados na substituição, correção e manutenção da iluminação conforme Anexo I deste projeto básico.

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



- 5.8 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante o levantamento dos serviços efetivamente prestados durante o mês, onde este valor será apresentado em Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com a comprovação do recolhimento e regularidade das contribuições sociais;
- 5.9 - Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.10 - Caso seja apresentada nota fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 5.11 - O Município não pagará compromissos da contratada que venham a lhe ser cobrados, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente;
- 5.12 - Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 5.13 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

6.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

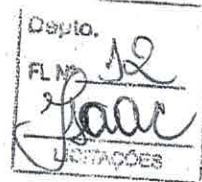
- 6.1 - Comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 6.2 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em, pelo menos, cinco mil (5.000) pontos;
- 6.3 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (IP);
- 6.4 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional registrado como responsável técnico da licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em, pelo menos, cinco mil (5.000) pontos, devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 6.5 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional registrado como responsável técnico da licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública, devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 6.6 - Certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA ou vistada por este quando se tratar de empresa com sede fora do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante possui em seu quadro técnico de profissional(is) legalmente habilitado(s) e com aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços especificados no Projeto, sendo, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista;
- 6.7 - Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa deverá ser efetuada através de certidão expedida pelo Conselho competente, ficha de registro de empregados, autenticada junto à Superintendência Regional do Trabalho, ou cópia das carteiras de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo quando os técnicos forem sócios, diretores ou prestadores de serviços, o que deverá ser comprovado com o contrato social ou de ata da assembleia ou dos contratos de prestação de serviços;
- 6.8 - Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos, caso não seja em nome da licitante, e que o mesmo se compromete com o a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;

Ass

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



6.9 - Relação veículo(s) (marca/modelo/licenciamento, documentação referente ao veículo) e equipamentos a serem utilizados, conforme Projeto, para os serviços objeto desta licitação.

6.10 - Não será aceita soma de atestados para satisfazer as quantidades mínimas exigidas neste edital.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2015.

Gonzalo Bonfiglio
Eng. Eletricista
CREA RS120574

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128



Anexo A

Referência de ferramental mínimo:

- Alicate universal (isolado);
- Alicate de bico (isolado);
- Alicate de corte (isolado);
- Bolsa de lona para luvas isoladas;
- Canivete;
- Chave de fenda (isolado);
- Chave de teste;
- Chave de boca (isolado);
- Chave inglesa ajustável (isolado);
- Caixa de ferramentas;
- Caixa de materiais;
- Caixa de primeiros socorros;
- Cones de sinalização;
- Cordas;
- Corrente;
- Estropo;
- Farolete manual;
- Fita refletiva;
- Fita plástica de isolamento zebreada;
- Furadeira;
- Lanterna manual;
- Martelo;
- Serra para ferro;
- Serrote para madeira;
- Volt-Amperímetro.

peff

Gonzalo Bonfiglio
Engº Eletricista
CREA-RS 120574
Matr. F.14.811

Depto. 34
R. 100
L. 100
L. 100

Especificações Técnicas de Materiais
Tabela para Consulta - Custos Referência

Anexo I

Item	Especificação	Unidade	Vlr. Estimado.
1	Armação secundária 11 completa com isolador	Unitário	R\$ 32,46
2	Base para relé fotoelétrico com giro de 360º e fabricada conforme normas ABNT	Unitário	R\$ 10,43
3	Braço para luminária pública tubo 1 pol. com 1 metro de comprimento	Unitário	R\$ 26,89
4	Braço para luminária pública tubo 1 pol. com 2 metros de comprimento	Unitário	R\$ 61,45
5	Braço para luminária pública tubo 1 pol. com 3 metros de comprimento	Unitário	R\$ 95,71
6	Braço para luminária pública tubo 1,5 pol. com 3 metros de comprimento	Unitário	R\$ 215,95
7	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV com seção nominal de 1x16,0mm² - Conformidade NBR - 7288	Metro	R\$ 17,17
8	Cabo Flexível de Potência 0,6/1 kV com seção nominal de 1x25,0mm² - Conformidade NBR - 7288	Metro	R\$ 24,53
9	Cabo Flexível PP 750 V - 3 Condutores 2,5mm² - Conformidade NBR13249	Metro	R\$ 7,78
10	Cabo multiplexado auto sustentado com seção nominal de 2x10,0mm², Monofásico, 01 Neutro Nu e 01 Fase Encapada - certificado com a marca de conformidade - INMETRO	Metro	R\$ 3,67
11	Cabo Plastichumbo com seção nominal do condutor de 2x2,5mm² - certificado com a marca de conformidade - INMETRO	Metro	R\$ 1,71
12	Cabo Rígido - 7 Fios - com seção nominal do condutor de 10mm² - certificado com a marca de conformidade - INMETRO - NBR NM 247-3	Metro	R\$ 9,57
13	Cabo Silicone com seção nominal do condutor de 1,5mm² - Flexível - Isolação: Borracha de silicone vulcanizada para (200ºC) - Conforme Norma: NBR 9374	Metro	R\$ 8,28
14	Capacitor 11UF, 250 AVC	Unitário	R\$ 53,98
15	Cinta Circular para poste de concreto - 300mm	Unitário	R\$ 30,03
16	Conector derivação perfurante - CDP - para fios/cabos com seção nominal de 7,0 à 10,0mm² - certificado com a marca de conformidade - INMETRO	Unitário	R\$ 12,01
17	Conector Derivação Tipo Cunha - CC - Principal 25mm² e derivação 10mm² - Fabricado em conformidade com NBR-9326 e/ou NBR 11788	Unitário	R\$ 9,76
18	Conector Derivação Tipo Cunha - CC - Principal 35mm² e derivação 16 - 25mm² - Fabricado em conformidade com NBR-9326 e/ou NBR 11788	Unitário	R\$ 10,85
19	Contatora tripolar - Bobina Monofásica 220v - Capacidade de corrente: 50A - Contatos auxiliares: 2NA + 2NF - Fabricada em conformidade com a ABNT	Unitário	R\$ 397,58

Ass

44	Lâmpada Vapor de Sódio 400w - 220V - E-40 - bulbo ovóide - certificação PROCEL	Unitário	R\$ 56,44
45	Luminária pública em alumínio estampado com alojamento para reator, capacidade para lâmpada de até 400w, difusor em policarbonato, pescoço para braço de 2". Com suporte de louça E-40	Unitário	R\$ 754,80
46	Luminária pública em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido para braço de 1 polegada para uso externo e com suporte de louça E-27	Unitário	R\$ 61,36
47	Luminária pública em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido para braço de 1 polegada para uso externo e com suporte de louça E-40	Unitário	R\$ 103,69
48	Luminária pública em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido para braço de 1,5 polegada para uso externo e com suporte de louça E-40	Unitário	R\$ 85,89
49	Luminária pública fechada em alumínio estampado com refrator em policarbonato, pescoço em alumínio fundido para braço de 1,5 polegada para uso externo e com suporte de louça E-40	Unitário	R\$ 323,95
50	Luminária pública fechada tipo pétala com alojamento, aro, corpo, suporte e tampa em alumínio fundido e refrator em vidro temperado para uso externo, suporte de louça E-40 - Encaixe em postes retos de 60,3 mm de diâmetro. Para 1 lâmpada.	Unitário	R\$ 662,64
51	Luminária pública fechada tipo pétala com alojamento, aro, corpo, suporte e tampa em alumínio fundido e refrator em vidro temperado para uso externo, suporte de louça E-40 - Encaixe em postes retos de 60,3 mm de diâmetro. Para 2 lâmpadas.	Unitário	R\$ 1.403,82
52	Luminária pública fechada tipo pétala com alojamento, aro, corpo, suporte e tampa em alumínio fundido e refrator em vidro temperado para uso externo, suporte de louça E-40 - Encaixe em postes retos de 60,3 mm de diâmetro. Para 3 lâmpadas.	Unitário	R\$ 2.097,13
53	Luminária pública fechada tipo pétala com alojamento, aro, corpo, suporte e tampa em alumínio fundido e refrator em vidro temperado para uso externo, suporte de louça E-40 - Encaixe em postes retos de 60,3 mm de diâmetro. Para 4 lâmpadas.	Unitário	R\$ 2.645,67
54	Luva para eletroduto rígido roscável - 3/4" de diâmetro - Conformidade NBR 15465	Unitário	R\$ 1,71
55	Parafuso (AR) 1/2" x 350mm com 1 porca e 1 arruela	Unitário	R\$ 11,05
56	Parafuso de fenda 5/32" x 1", cabeça redonda, zincado, com porca e arruela para fixação de reator na calha.	Unitário	R\$ 0,20
57	Parafuso de fenda 6,3 x 25mm, cabeça plana, zincado, para sustentação de tampa na calha.	Unitário	R\$ 0,38
58	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca E-27	Unitário	R\$ 4,92
59	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca E-40	Unitário	R\$ 12,01
60	Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente - 20w - 220v - 60 Hz - alto fator de potência.	Unitário	R\$ 27,48

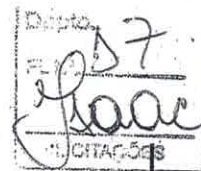
Anexo II - Sugestão para três (03) equipes sendo: 02 diurnas e 01 noturna.

REFERÊNCIA DE CUSTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP).

1 CUSTOS OPERACIONAIS						
1.1 MÃO DE OBRA DIRETA						
1.1.1 ELETRICISTA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL	
1.1.1.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 5,98	R\$ 1.076,40		
1.1.1.2 Feriado	Hora	-	R\$ 11,96	R\$ 0,00		
1.1.1.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.076,40	R\$ 322,92		
1.1.1.4 Adicional noturno (50% /22 horas)	Hora	75	R\$ 8,97	R\$ 672,75		
1.1.1.5 Soma				R\$ 2.072,07		
1.1.1.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 2.072,07	R\$ 1.243,24		
1.1.1.7 Total				R\$ 3.315,31		
1.1.1.8 Total do Efetivo	Homem	2,00	R\$ 3.315,31	R\$ 6.630,62	R\$ 6.630,62	
1.1.2 ELETRICISTA /MOTORISTA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL	
1.1.2.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 7,54	R\$ 1.357,20		
1.1.2.2 Feriado	Hora	-	R\$ 15,08	R\$ 0,00		
1.1.2.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.357,20	R\$ 407,16		
1.1.2.5 Soma				R\$ 1.764,36		
1.1.2.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 1.764,36	R\$ 1.058,62		
1.1.2.7 Total				R\$ 2.822,98		
1.1.2.8 Total do Efetivo	Homem	4,00	R\$ 2.822,98	R\$ 11.291,92	R\$ 11.291,92	
1.1.3 ENCARREGADO						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL	
1.1.3.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00		
1.1.3.2 Feriado	Hora	-	R\$ 19,00	R\$ 0,00		
1.1.3.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.710,00	R\$ 513,00		
1.1.3.4 Adicional noturno (50% /22 horas)	Hora	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75		
1.1.3.5 Soma				R\$ 3.291,75		
1.1.3.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 3.291,75	R\$ 1.975,05		
1.1.3.7 Total				R\$ 5.266,80		
1.1.3.8 Total do Efetivo	Homem	1,00	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80	
TOTAL MÃO DE OBRA:				R\$ 23.189,34		
2 UNIFORMES E EPI						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL	
2.1 Camisas	Unid.	14,00	R\$ 26,52	R\$ 371,28		
2.2 Jaquetas	Unid.	7,00	R\$ 47,70	R\$ 333,90		
2.3 Calças	Unid.	14,00	R\$ 37,00	R\$ 518,00		
2.4 Cinto paraquedista	Unid.	3,00	R\$ 116,70	R\$ 350,10		
2.5 Cinto com Talabarde	Unid.	3,00	R\$ 149,60	R\$ 448,80		
2.6 Botas de couro padrão	Unid.	7,00	R\$ 103,60	R\$ 725,20		
2.7 Botas de borracha padrão	Unid.	7,00	R\$ 41,32	R\$ 289,24		
2.8 Luv. de prot.] de borracha classe 2 p/ BT	Unid.	3,00	R\$ 689,65	R\$ 2.068,95		
2.9 Capas de chuva padrão	Unid.	7,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00		
2.10 Capacetes padrão	Unid.	7,00	R\$ 47,60	R\$ 333,20		
2.11 Óculos de proteção	Unid.	7,00	R\$ 7,66	R\$ 53,62		
2.12 Manta de proteção p/ Rede de BT	Unid.	3,00	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00		
2.13 Luvas de couro	Unib.	12,00	R\$ 8,62	R\$ 103,44		

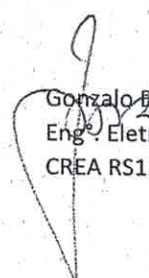
Jeff

2



9. IMPOSTOS E TAXAS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL	
9.1 ISS	%	3,00%	R\$ 51.684,79	R\$ 1.550,54		
9.2 PIS/CONFINS	%	9,25%	R\$ 51.684,79	R\$ 4.780,84		
9.4 Total				R\$ 6.331,38	R\$ 6.331,38	
				Total Geral	R\$ 51.684,79	

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2015.


Gonzalo Bonfiglio
Eng.º Eletricista
CREA RS120574



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PI
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS120574 Profissional: GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURJ
RNP: 2200224680 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO
Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO

Telefone:

Bairro.: CENTRO

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO
Endereço da Obra/Serviço: RUA RIVADAVIA CORREA 858
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO Dimensão(m²):
Data Início: 11/08/2015 Prev.Fim: 11/08/2016 Vlr Contrato(R\$):

Atividade Técnica

Projeto

Descrição da Obra/Serviço
Rede de Iluminação Pública

BANK CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE BARRAS DINHEIRO

SANDRA MARIA LEMOS KAVIER
CNPJ 18.914.356/0001-04
SANTANA DO LIVRAMENTO

TITULO

DATA EFETIVACAO: 13/08/2015
DATA: 13/08/2015 HORA: 14:47:57 R 01.01
NSU BERGS: 41921938/421966815 35671
VALOR: 67,68
041921006750 151175085120
069403945654 70000006768

039D2A4CF9E519BEF78D3AA9853EFC2BDD48

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA
OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SAO DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 08006461515 OUVIDORIA: 0800644270

Gonzalo Bonfiglio
Engº. Eletricista
CREA RS 120574
Matr. F.14.811

Ana Paula Flores Peres
Secretária Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente

De acordo com a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento - RS
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO

Livramento, 11/08/2015.

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GONZALO EMILIO BONFIGLIO CURJ

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8

04192.10067 50151.175085 120069.40394 5 65470000006768

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95

Data do documento	Nr. Doceto	Espécie DOC	Acoite	Data Processamento
11/08/2015	8120069	DM	NÃO	11/08/2015
Uso Banco	Carteim	Espécie	Quantidade	Valor
	01	RS		

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO

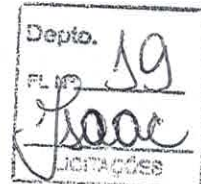
CNPJ: 88124961/0001-5

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREGÃO PRESENCIAL

Município de Sant'Ana do Livramento
Processo Administrativo nº 009034/2015
Edital de Pregão Presencial nº 027/2015
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS).

Glauber Gularte Lima, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 09 de Setembro do ano de 2015**, na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 433, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes. Tudo na forma prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações que regem as licitações e contratos públicos - atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme **ANEXO I – Projeto Básico**.

1.2 As especificações técnicas dos serviços, bem como o detalhamento da execução desses serviços, encontram-se no Projeto Básico – Especificações técnicas, elaborado pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, anexo ao presente edital. O presente edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

1.3 As empresas interessadas em participar do certame, deverão realizar visita técnica no local dos serviços, até **(05) cinco dias** antes da data de abertura do processo licitatório, através de seu responsável técnico, obtendo Atestado de Visita emitido pela secretaria responsável. Agendamento de horário: Secretaria Municipal Serviços Urbanos, (55) 3968 1124 (com servidor André).

1.4 – O contratante **pagará à contratada** (conforme sua proposta), **pela consecução dos serviços** definidos no item 01 e **fará o ressarcimento dos valores** despendidos com a **troca de materiais**, de acordo com os preços unitários da planilha, Anexo I do projeto, ou de acordo com os preços praticados no mercado (o que for mais conveniente para a administração).

1.5 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois (02) envelopes distintos, lacrados, não transparente e identificados, respectivamente: **nº 01, PROPOSTA E nº 02, DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**, para o que se sugere a seguinte inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº.....
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº.....
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, atendendo o disposto no item 3.3.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A licitante deverá apresentar "**Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação**", conforme modelo 'ANEXO IV'.

3.3. O credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) será efetuado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, autenticados, os seguintes documentos:

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticados).

b.2) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública ou

b.3) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser adotado o modelo deste edital.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A documentação referente ao "CREDENCIAMENTO" e a "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO" devem ser apresentadas **fora** dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

3.7.O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.8. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) **Atender o disposto no item 15.1.** A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos. **Tais comprovações deverão estar acompanhadas de declaração, devidamente assinada por profissional da área contábil, de que na data presente, permanece a condição de enquadramento como ME ou EPP.**

Parágrafo único: A não apresentação do documento especificado no subitem não será motivo de **inabilitação da licitante**, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06.

3.9. Os documentos, do item 3.3 (a.1 a b.3) deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. **As cópias poderão ser autenticadas pelo pregoeiro mediante a apresentação dos originais.**

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.4. No momento do credenciamento, os licitantes deverão entregar a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo IV deste edital, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e uma cópia, autenticada, do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**, em um terceiro envelope, contendo no anverso, como sugestão, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 dias**, deverá ser apresentada no envelope nº 01, em uma via, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada e identificada com a denominação do licitante e deverá conter:

a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Depto.
FL Nº
Kaa
TACDES

- b) Cotação de preço (para os serviços objeto da licitação) representado através do valor mensal, contendo a discriminação completa do objeto, conforme ANEXO I, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais.
- c) Conter o preço unitário e total expressos em reais, referente ao serviço global ofertado, acompanhado da planilha de custos (contendo os salários, os encargos, o BDI e outros), indicando o valor do litro e totalizando o valor mensal, valores estes fixos e irrevogáveis, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, equipamentos, utensílios, suprimentos e encargos de qualquer natureza, dentre outros);
- d) Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria de Serviços Urbanos;
- e) Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.
- f) Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como outros, referentes a taxas de administração, lucros e demais custos incidentes sobre os serviços, necessários a sua completa realização.

5.2 Constituem motivos para desclassificação da proposta:

- a) Preço unitário excessivo, superior ao preço mensal estimado pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;
- b) Desconformes ou incompatíveis, que não atendam as exigências do presente Edital.

5.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

5.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 Será considerada PROPOSTA FINAL DE PREÇOS da licitante aquela resultante da última oferta de preço a determinado item durante a etapa de lances, a qual ficará registrada na TABELA DE LANCES, que integrará o processo licitatório.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor **mensal mais baixo** e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-se com os valores consignados na estimativa de preço efetuada pela Administração, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

6.5. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.6. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações e Contratos deste Município.

6.7. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos para a habilitação:

7.1. **Se cadastradas** no órgão licitante, apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em vigor, expedido pelo órgão licitante. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada (exceto internet);

7.1.1. Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V

7.1.2. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- b) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção e substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos;
- c) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (IP);
- d) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que o profissional registrado como responsável técnico da licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção, substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos;
- e) Certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA ou vistada por este quando se tratar de empresa com sede fora do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante possui em seu quadro técnico de profissional (is) legalmente habilitado (s) e com aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços especificados no Projeto, sendo, no mínimo, (01) um Engenheiro Eletricista;
- f) Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa: Deverá ser efetuada através de certidão expedida pelo Conselho competente, ficha de registro de empregados, autenticada junto à Superintendência Regional do Trabalho, ou cópia das carteiras de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo quando os técnicos forem sócios, diretores ou prestadores de serviços, o que deverá ser comprovado com o contrato social ou de ata de assembleia ou dos contratos de prestação de serviços;
- g) Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos (caso não seja em nome da licitante), que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;
- h) Relação dos veículos, marca e modelo, licenciamento, anexando documentação dos veículos e relação dos equipamentos a serem utilizados, conforme Projeto Básico, para os serviços objeto desta licitação.
- i) **Não será aceita soma de atestados para satisfazer as quantidades mínimas exigidas neste edital.**

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Comprovação de possuir **Capital Social Integralizado** ou patrimônio equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Contratação, conforme dispõe art.º 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.
- a-1) **A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

7.2. As empresas **NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data da sessão pública do pregão.

7.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.4. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados

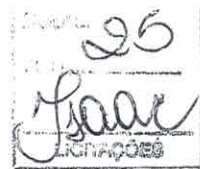
7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.

7.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.7. Declaração assinada por representante legal de que a empresa licitante não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o poder público, conforme modelo ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



7.2.8. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo ANEXO VI

7.2.9. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do documento.

7.2.10. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Obs. Será admitida a apresentação de certidões conjuntas, desde que as mesmas explicitem claramente a quais tributos se referiram.

7.2.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

b) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção e substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos;

c) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (IP);

d) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que o profissional registrado como responsável técnico da licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção, substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos;

e) Certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA ou vistada por este quando se tratar de empresa com sede fora do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante possui em seu quadro técnico de profissional (is) legalmente habilitado (s) e com aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços especificados no Projeto, sendo, no mínimo, (01) um Engenheiro Eletricista;

f) Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa: Deverá ser efetuada através de certidão expedida pelo Conselho competente, ficha de registro de empregados, autenticada junto à Superintendência Regional do Trabalho, ou cópia das carteiras de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo quando os técnicos forem sócios, diretores ou prestadores de serviços, o que deverá ser comprovado com o contrato social ou de ata de assembleia ou dos contratos de prestação de serviços;

g) Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos (caso não seja em nome da licitante), que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;

h) Relação dos veículos, marca e modelo, licenciamento, anexando documentação dos veículos e relação dos equipamentos a serem utilizados, conforme Projeto Básico, para os serviços objeto desta licitação.

i) Não será aceita soma de atestados para satisfazer as quantidades mínimas exigidas neste edital.

7.2.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Comprovação de possuir **Capital Social Integralizado** ou patrimônio equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Contratação, conforme dispõe art.º 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

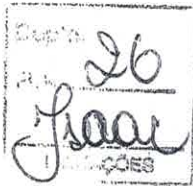
a-1) **A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

7.3. Os documentos, do item 07 deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas. As cópias poderão ser autenticadas pelo pregoeiro mediante a apresentação dos originais.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento as exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de **60 meses, conforme legislação vigente**.

10.3. Fica fixado que o proponente vencedor deverá realizar os serviços após ser emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos a "Ordem de Serviço/Nota de Empenho", devendo esta ser executada de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência: Projeto e Anexo I, partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independente de transcrição.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.01.2575201404.109000 3.3.90.30.26.0000 Cód. Rd. 11679;**
10.01.2575201404.109000 3.3.90.39.05.0000 Cód. Rd. 21611; **10.01.2575201404.116000**
3.3.90.30.26.0000 Cód. Rd. 11682; **10.01.2575201404.116000 3.3.90.39.05.0000 Cód. Rd. 21617.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

27
faoe
Limaes

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - A remuneração dar-se-á por **preço mensal**.

12.2 - Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente executados, serão efetuados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

12.3 - Elaborado o relatório, será encaminhado à Prefeitura – Secretaria de Serviços Urbanos -, que terá 24 (vinte e quatro) horas para conferência e aprovação.

12.4 - Aprovado relatório, o pagamento do serviço será efetuado mensalmente, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados**, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da cópia da SEFIP, juntamente das guias de recolhimento da GRF e GPS, do mês anterior. Somente será liberada a primeira fatura, mediante apresentação de ART.

12.5 - O ressarcimento dos valores despendidos com os materiais substituídos\ fornecidos, será efetuado, na quantidade efetivamente utilizada, após confirmação pelo fiscal da Secretaria de Serviços Urbanos, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados**, de acordo com os preços unitários da planilha, Anexo I do projeto, ou de acordo com os preços praticados no mercado (o que for mais conveniente para a administração).

12.6 - A não apresentação dos documentos solicitados no item 12.4 pela empresa contratada, o Município fará a retenção dos valores correspondentes ao recolhimento da GRF e GPS, do mês anterior, após aprovação do respectivo serviço pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

12.7 - São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

12.8 - Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

12.9 - Os preços unitários poderão sofrer reajustes decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e será de acordo com a variação do IGPM - FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

12.10 - O reajustamento dos valores não será considerado alteração contratual, sendo obrigatória, entretanto, a solicitação da empresa acompanhada das demonstrações dos respectivos cálculos.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Garantida à prévia defesa, o Município poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. A recusa da adjudicatória em assinar o contrato no prazo estabelecido, impedirá a Contratada de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

13.6. Todas as multas serão aplicadas em dobro se houver reincidência específica durante a vigência do contrato.

13.7. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.8. Em caso de inadimplemento contratual, que resulte na rescisão contratual será cobrada da contratada, uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratual, devidamente atualizado, e que deverá ser quitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Esgotados os prazos, o participante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato, que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo máximo de três dias, contados a partir da data em que receber a comunicação.

14.2 - Expirado o prazo para celebração do contrato sem a celebração do mesmo, será convocado o licitante que tiver melhor classificação;

15 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 – A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica **junto com os documentos de credenciamento** através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos. **Tais comprovações deverão estar acompanhadas de declaração, devidamente assinada por profissional da área contábil, de que na data presente, permanece a condição de enquadramento como MEI, ME ou EPP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



15.2- DA DOCUMENTAÇÃO:

15.2.1 - As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente a regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06).

15.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.3.1 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

15.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.3.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.3.4 – O disposto nos itens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.

15.3.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep. 30
J. S. A.
10/03/2008

16.2 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, até 02 dias úteis da abertura, pelo fax nº (55) 3968 1014, ou ainda, pelo e-mail pmlicitacoes@yahoo.com.br.

16.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, dizer de falhas e/ou irregularidades que o viciem, conforme previsto no Parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

16.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão, e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.

16.7. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião e /ou servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, ou cópias, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

16.8 É facultada, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.9 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

16.10 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

16.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.13 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

16.14 No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.15 A adjudicada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



16.16 Informações complementares deverão ser solicitadas no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo telefone (55) 3968-1014, no horário compreendido entre as 7:40 e 13:30 horas ou pelo e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

16.17. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

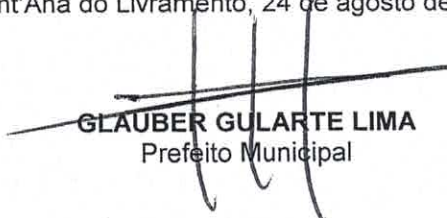
16.18 O adjudicatário de cada item será convocado a assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração Municipal.

16.19 – Maiores informações e edital serão fornecidas na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 ou pelo telefone: (55) 3968-1014 ou ainda: site: www.santanadolivramento.rs.gov.br, link Licitações/ Prefeitura Municipal.

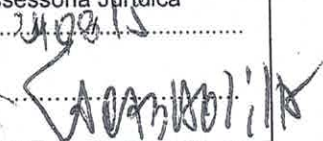
16.20 – Fazem parte deste edital:

- Anexo I - Termo De Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta
- Anexo III - Modelo Termo de Credenciamento
- Anexo IV - Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- Anexo V - Modelo declaração de idoneidade
- Anexo VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal
- Anexo VII - Minuta Contrato

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2015.

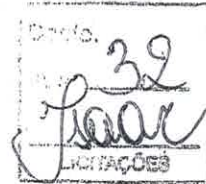

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica
Em: 24/08/15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

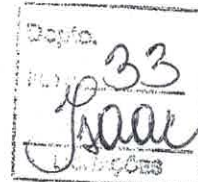
1 - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto/Serviço	Valor Mensal Referência R\$
01	12	Meses	Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) do Município, e Equipamentos da Sinalização (Semáforos), Formado por Três Equipes sendo: Duas Diurnas e Uma Noturna, conforme Projeto Básico.	51.684,79

- a) **Especificações:** de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos constantes no Termo de Referência: Projeto e anexo I, **partes integrantes e inseparáveis deste edital, independente de transcrição.**
- b) O contratante **pagará à contratada** (conforme sua proposta), **pela consecução dos serviços** definidos no item 01 do edital e **fará o ressarcimento dos valores** despendidos com **a troca de materiais**, de acordo com os preços unitários da planilha, Anexo I do projeto, ou de acordo com os preços praticados no mercado (o que for mais conveniente para a administração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

Projeto Básico.

Iluminação Pública (I P) – V.2015.

Equipamentos de sinalização (Semáforos) - V.2015.

Manutenção, Correção e Substituição.

O objetivo é definir especificações técnicas para execução dos serviços de manutenção, correção e substituição de iluminação Pública (IP) e equipamentos de sinalização (semáforos) com fornecimento de equipe (mão de obra, equipamentos e ferramental) e de materiais inerentes a esta atividade.

A prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) será efetivada em no mínimo cinco mil (5.000) pontos, inclusive em toda a extensão da Av. Pres. João Belchior Goulart, subterrânea ou aérea, e onde existir pontos de Iluminação Pública, subterrânea ou aérea, que o contribuinte efetuar o pagamento da taxa de IP (iluminação pública); e no mínimo dez (10) pontos de equipamentos de sinalização (semáforos); conforme ordens diárias de serviços (ODS) expedidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com assinatura do responsável legal da pasta.

As empresas que desejam participar desta licitação deverão realizar visita técnica no local dos serviços através de seus responsáveis técnicos, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços, sendo fornecido Atestado de Visita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devendo agendar horário pelo telefone (55) 3968-1124 ou na devida Secretaria. O referido atestado deverá ser inserido dentro do envelope da proposta a ser apresentada.

1. - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção, correção e substituição da Iluminação Pública (IP) do Município de Sant'Ana do Livramento deverá ser executado através de equipe técnica padrão, com todo ferramental (Anexo A) e equipamentos de uso individual e coletivo (EPI e EPC) adequado para a realização desse tipo de atividade, a qual executará os serviços determinados pelo Município, conforme condições e especificações abaixo descritas:

1.1 - Equipe composta por no mínimo dois (02) profissionais eletricitas que atuarão no veículo de manutenção, correção e substituição, quatro (04) profissionais eletricitas com habilitação e um (01) encarregado que coordenará os serviços, será utilizado veículo equipado com aterramento, cesto aéreo, munk (braço hidráulico/lança) que atinja no mínimo dezesseis (16) metros de altura de trabalho, equipado com material para sinalização e segurança em vias públicas (legislação vigente);

1.2 - Os serviços de manutenção correção e substituição ocorrerão nos elementos que venham apresentar defeito, tais como luminárias, soquetes, braços, reatores (fp≥0,92), lâmpadas, bases, relés fotoelétricos, conectores, condutores, fixação de componentes, subterrâneo ou aéreo, incluindo locais de difícil acesso, deverá ser executado com uso de escada apropriada ao serviço, sendo corrigido o defeito e/ou substituído(s), se necessário, pela contratada de modo que o sistema ao todo opere em condições normais de funcionamento e segurança;

1.3 - A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do ponto atendido, pois se no momento da fiscalização do(s) serviço(s) o mesmo estiver desligado a noite, ou ligado durante o dia, não haverá remuneração, até a correção do mesmo;

1.4 - Os serviços de iluminação pública executados pela contratada deverão ter um perfeito acabamento na(s) emenda(s); utilizar fita isolante (classe A-NBR5410) de boa qualidade, sem sobras em excesso, com as conexões dos raios e demais componentes bem afixados/aparafusados/isolados;

1.5 - A contratada deverá executar totalmente a troca do condutor/cabo elétrico que deriva da rede da Concessionária de Energia Local até a conexão com a luminária, perfazendo toda(s) a(s) emenda(s) intermediária(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA
(055)3968 - 1128

que envolve(m) o reator e sua base, esta(s) emenda(s) deverá(ão) ter um perfeito acabamento, isolamento, conforme citado anteriormente;

1.6 - Quando da troca da lâmpada na luminária a contratada deverá realizar a limpeza do refrator (cuidando para não danificar o mesmo), base onde existir;

1.7 - Os serviços deverão ser sempre executados dentro das características técnicas exigidas pelas normas e padrões da Concessionária de Energia Local, NTD 004.003 - Especificação de Materiais e Equipamentos de Distribuição - Conexões, NRs e ABNT pertinentes ao serviço;

1.8 - Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço (ODS), com exceção de casos de intempéries, devendo ser iniciados assim que as condições de segurança permitirem;

1.9 - O contratante pagará à contratada (conforme sua proposta), pela concessão do objeto definido no item 1 e fará o ressarcimento dos valores despendidos com a troca de materiais, de acordo com os preços unitários da planilha (Anexo I - Tabela para Consulta - Custo Referência) ou de acordo com os preços praticados no mercado;

1.9.1 - Na eventualidade dos materiais serem fornecidos pela contratante, os valores cobrados serão somente dos serviços;

1.9.2 - O contratante glosará a diferença do preço dos materiais substituídos que ultrapassar a média dos preços unitários da planilha ou a média dos preços de, no mínimo, três (3) empresas vendedoras, através de orçamentos prévios a serem realizados pela Secretaria de Serviços Urbanos;

1.10 - Os materiais componentes da luminária que forem substituídos deverão ser testados e consertados (apresentar relatório trimestralmente devidamente assinado pelo responsável), podendo ser reaproveitados quando oferecerem condições para tal;

1.11 - As lâmpadas substituídas deverão ter sua destinação final devidamente comprovada pela contratada, dentro do período de vigência do contrato, a qual deverá providenciar a sua reciclagem ou envio para empresas devidamente certificadas pelos órgãos ambientais;

1.12 - A empresa deverá disponibilizar estoque de materiais conforme especificados no Anexo I, para utilização imediata quando solicitado pela fiscalização dos serviços;

1.13 - A equipe de manutenção dos serviços de iluminação pública (IP) será supervisionada e fiscalizada obrigatoriamente por Engenheiro e ou fiscal/encarregado designado pelo Município;

1.14 - A fiscalização da Secretaria responsável determinará e planejará os serviços a serem executados durante o dia de trabalho, emitindo diariamente as ordens de serviço (ODS), as quais serão duas vias; sendo uma para a empresa e outra para controle do supervisor/encarregado Municipal;

1.15 - A contratada deverá atender aos serviços diariamente definidos pela fiscalização, a qual determinará quais os serviços a serem executados e os locais que deverão ser atendidos;

1.16 - Os serviços executados serão anotados pelo supervisor/encarregado (contratada) no final do dia de trabalho, sendo que todos os serviços deverão obrigatoriamente ser autorizados pela fiscalização (contratante);

1.17 - Caso não sejam executadas as demandas solicitadas, a contratante notificará por escrito a contratada que terá o prazo de até cinco (5) dias para solução do problema; podendo a contratante rescindir o contrato sem ônus para o Município caso persistir ou não solucionar as demandas;

1.18 - Deverão ser apresentados relatórios completos de todos os serviços, atendendo a padronização e determinação da Secretaria de Serviços Urbanos, diferenciando os serviços de substituição correção verificação e de instalação, através de planilha diária dos pontos trocados, contendo o nome da rua e o número da residência mais próxima, para identificação da fiscalização Municipal;

1.19 - As ordens de serviço (ODS) de dia serão sempre informadas no término dos trabalhos do dia anterior quando deverá ser entregue o relatório (assinado pelo responsável) de serviços executados;

1.20 - Os serviços ocorrerão dentro do Município de Sant'Ana do Livramento inclusive na extensão da Av. Pres. João B. Goulart e serão executados conforme autorização e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

1.21 - Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses, contados da entrada em funcionamento do equipamento;

1.22 - Todos os materiais deverão atender as normas técnicas da ABNT, e os serviços deverão ser executados de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade).

1.23 - A contratada deverá atender serviços de sinalização (equipamentos de semáforos) segundo ODS emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos; concertando, substituindo componentes do equipamento de sinalização que sejam necessários como grupos focais, módulos, controladores, cabo PP pertinentes ao bom funcionamento do(s) equipamento(s); em caso de substituição de algum componente a Secretaria responsável deverá fornecer os materiais pertinentes ao bom funcionamento do(s) equipamento(s). Os serviços serão iniciados segundo item 1.8.

2. - VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS

2.1 - A empresa fornecerá e será responsável pela manutenção, condução, abastecimento, impostos e todos os custos operacionais de um (01) veículo;

2.2 - Todos os equipamentos e acessórios do veículo devem funcionar perfeitamente, bem como estar em perfeitas condições mecânicas, asseio e de conservação da pintura, sendo os mesmos fiscalizados por servidor designado pela Secretaria de Serviços Urbanos;

2.3 - O veículo deve trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações;

2.4 - No fornecimento das equipes pela Contratada deverá estar incluído todo o ferramental (Anexo A) e equipamentos necessários para a execução dos serviços, fiscalizado por Servidor Municipal;

2.5 - Não será permitida a permanência de veículo(s) na via pública quando fora de serviço ou no aguardo do início da(s) atividade(s).

3. - INSTALAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 - A empresa deverá disponibilizar um responsável pela gestão dos serviços, que deverá manter contato com a Secretaria de Serviços Urbanos competente pela fiscalização dos mesmos;

3.2 - A proponente deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento da(s) atividade(s), telefone fixo, celular, fax, serviço de internet e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, bem como vestiário com chuveiro e sanitários, armários e refeitórios, compatível com o número de funcionários, devendo satisfazer a todas as NRs aprovadas pela Portaria n.º 3.214, 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

4. - DO PESSOAL

4.1 - A contratada fará admissão de mão de obra necessária para o desempenho do(s) serviço(s) contratado(s), possuindo no mínimo sete (07) profissionais na área de manutenção, correção e substituição elétrica, com capacitação e qualificação para esta atividade, correndo por sua conta todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fiscal ou comercial, e outras de qualquer natureza, bem como indenizações de acidentes de trabalho causados por seus empregados, auxiliares ou prepostos;

4.2 - Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física compatível com a função e qualificação (comprovação através de certificado de curso de eletricista e NR10) que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Dep. 36
Fl. 36
Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA
(055)3968 - 1128

- 4.3 - É atribuição estrita da contratada, a equipe operacional apresentar-se uniformizada, portando equipamentos de segurança e de proteção individual- EPI's e EPC's, tais como, luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme legislação vigente;
- 4.4 - A Contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação entre a Secretaria de Serviços Urbanos e seu encarregado / coordenador dos serviços, bem como para com a sede da empresa;
- 4.5 - A empresa contratada será responsável pelo pagamento dos salários, seguros e demais impostos de seus funcionários, bem como o custo de materiais de uso de trabalho, EPI's e EPC's;
- 4.6 - A contratada deve efetuar, imediatamente, a troca de funcionário(s) que não esteja(m) adequado(s) a(s) exigência(s) do(s) serviço(s) ou substituir qualquer empregado, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja(m) julgado(s) prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;
- 4.7 - A empresa disponibilizará sua(s) equipe(s) de iluminação Pública (IP) para manutenção, correção e substituição, de segunda a sábado, das 5h 10min às 11h 10min, das 12h 00min às 18h 00min e das 18h 30min às 00h 30min, exceto nos feriados, atendendo aos preceitos trabalhistas, sem prejuízo a ordens esporádicas em horários e dias extras;
- 4.8 - Deverá ser sinalizado com equipamento de segurança adequado, conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito (legislação vigente), os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 4.9 - A equipe deverá portar todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como munida de todos os equipamentos de segurança necessários para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT, NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR35 (Trabalho em altura).

5. - DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fiscalizará a execução dos serviços e do contrato diariamente por servidor designado pela Secretaria, Engenheiro e ou responsável legal da pasta, e poderá acompanhar o trabalho embarcado no veículo com a equipe contratada, desde que este comporte mais uma pessoa na cabine;
- 5.2 - A fiscalização dos serviços e do contrato poderá embargar todo ou em parte os serviços, se os mesmos estiverem em desacordo com as condições técnicas e normas exigidas neste projeto ou não atendam legislação vigente;
- 5.3 - A fiscalização da execução dos serviços se dará tanto pelos materiais retirados do sistema, como por amostragem dos pontos restaurados, a fim de se atestar a execução dos mesmos e possibilitar a liberação de pagamento;
- 5.4 - A fiscalização terá livre acesso aos locais de execução dos serviços, ficando a contratada obrigada a prestar qualquer tipo de informação solicitada e requerida pela fiscalização;
- 5.5 - Somente será liberada a primeira fatura, mediante a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - execução) referente ao contrato do serviço, objeto deste contrato, devidamente quitada junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- 5.6 - A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 5.7 - A empresa contratada receberá pela execução dos serviços de manutenção da iluminação pública o valor conforme Planilha de Referência de Custos Operacionais de acordo com o Anexo II, e o valor dos Materiais utilizados na substituição, correção e manutenção da iluminação conforme Anexo I deste projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep. 37
PLA
Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração Brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

5.8 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante o levantamento dos serviços efetivamente prestados durante o mês, onde este valor será apresentado em Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com a comprovação do recolhimento e regularidade das contribuições sociais;

5.9 - Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.10 - Caso seja apresentada nota fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

5.11 - O Município não pagará compromissos da contratada que venham a lhe ser cobrados, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente;

5.12 - Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

5.13 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

6.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Comprovante de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

6.2 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em, pelo menos, cinco mil (5.000) pontos;

6.3 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (IP);

6.4 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional registrado como responsável técnico da licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em, pelo menos, cinco mil (5.000) pontos, devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

6.5 - Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional registrado como responsável técnico da licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública, devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

6.6 - Certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA ou vistada por este quando se tratar de empresa com sede fora do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante possui em seu quadro técnico de profissional(is) legalmente habilitado(s) e com aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços especificados no Projeto, sendo, no mínimo, um (01) Engenheiro Eletricista;

6.7 - Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa deverá ser efetuada através de certidão expedida pelo Conselho competente, ficha de registro de empregados, autenticada junto à Superintendência Regional do Trabalho, ou cópia das carteiras de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo quando os técnicos forem sócios, diretores ou prestadores de serviços, o que deverá ser comprovado com o contrato social ou de ata da assembleia ou dos contratos de prestação de serviços;

6.8 - Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos, caso não seja em nome da licitante, e que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

- 6.9 - Relação veículo(s) (marca/modelo/licenciamento, documentação referente ao veículo) e equipamentos a serem utilizados, conforme Projeto, para os serviços objeto desta licitação.
- 6.10 - Não será aceita soma de atestados para satisfazer as quantidades mínimas exigidas neste edital.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2015.

Gonzalo Bonfiglio
Eng. Eletricista
CREA RS120574

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DEMA
(055)3968 - 1128

Anexo A

Referência de ferramental mínimo:

- Alicate universal (isolado);
- Alicate de bico (isolado);
- Alicate de corte (isolado);
- Bolsa de lona para luvas isoladas;
- Canivete;
- Chave de fenda (isolado);
- Chave de teste;
- Chave de boca (isolado);
- Chave inglesa ajustável (isolado);
- Caixa de ferramentas;
- Caixa de materiais;
- Caixa de primeiros socorros;
- Cones de sinalização;
- Cordas;
- Corrente;
- Estropo;
- Farolete manual;
- Fita refletiva;
- Fita plástica de isolamento zebreada;
- Furadeira;
- Lanterna manual;
- Martelo;
- Serra para ferro;
- Serrote para madeira;
- Volt-Ampérímetro.

Ass

Gonzalo Bonfiglio
Engº Eletricista
CREA-RS 120574
Matr. F.14.811



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



ANEXO II

MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____ CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°...../2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto/Serviço	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12	Meses	Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) do Município, e Equipamentos da Sinalização (Semáforos), Formado por Três Equipes sendo: Duas Diurnas e Uma Noturna, conforme Projeto Básico.		

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Contato:

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo).
CPF:

A PROPOSTA DEVE VIR ACOMPANHADA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS OBEDECENDO A PLANILHA APRESENTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0...../2015

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ,portador(a) do RG n° e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial n° ____/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Local, data

Representante legal e carimbo

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0...../2015

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., dede.....de 2015.

Assinatura
(nome do representante legal da empresa proponente)

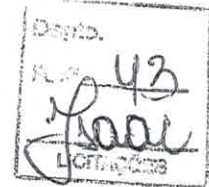
IMPORTANTE:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS, CEP 97.574 – 010, separado dos referidos no item 3 do edital, no qual constarão número do Pregão, a denominação, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dados da empresa:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº/2015, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

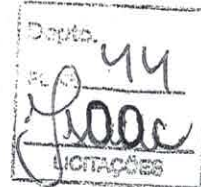
Local, _____/_____/ de 2015.

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



ANEXO VI

Modelo

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

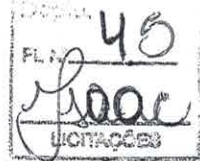
....., em.....de..... de 2015.

Razão social:.....

Assinatura:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO (SEMÁFOROS) DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS).
SECRETARIA MUNICIPAL DESERVIÇOS URBANOS

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede administrativa na Rua Rivadávia Correa, nº 858 - centro - nesta cidade – Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Glauber Gularte Lima**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de -, Rua, nº, Bairro, CEP, neste ato devidamente representada por, Sr., CPF, residente e domiciliado na rua....., nº, Bairro, CEP, na cidade de -, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto/Serviço	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12	Meses	Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) do Município, e Equipamentos da Sinalização (Semáforos), Formado por Três Equipes sendo: Duas Diurnas e Uma Noturna, conforme Projeto Básico.		

11. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS), onde a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado na documentação levada a efeito pelo Edital de **Pregão Presencial n.º027/2015**.

1.2. O contratante pagará à contratada o valor constante na sua proposta, pela **consecução do serviço** definido no item 1.1 e **fará o ressarcimento dos valores despendidos com a troca de materiais**, de acordo com os preços unitários da planilha, Anexo I do projeto, ou de acordo com os preços praticados no mercado (o que for mais conveniente para a administração)

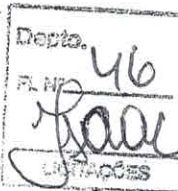
1.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O contratado deverá realizar os serviços após ser emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos a "Ordem de Serviço/Nota de Empenho", devendo esta ser executada de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência: Projeto e Anexo I, partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de **60 meses, conforme legislação vigente**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O **valor mensal** para a execução do objeto deste contrato é de R\$..... (.....) e **valor total** para o período de **12 meses** é de R\$ (.....) ,daqui por diante denominado de "Valor Contratual", para a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - A remuneração dar-se-á por **preço mensal**.
- 4.2 - Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente executados, serão efetuados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.
- 4.3 - Elaborado o relatório, será encaminhado à Prefeitura – Secretaria de Serviços Urbanos -, que terá 24 (vinte e quatro) horas para conferência e aprovação.
- 4.4 - Aprovado relatório, o pagamento do serviço será efetuado mensalmente, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados**, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da cópia da SEFIP, juntamente das guias de recolhimento da GRF e GPS, do mês anterior. Somente será liberada a primeira fatura, mediante apresentação de ART.
- 4.5 – O ressarcimento dos valores despendidos com os materiais substituídos\ fornecidos, será efetuado, na quantidade efetivamente utilizada, após confirmação pelo fiscal da Secretaria de Serviços Urbanos, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados**, de acordo com os preços unitários da planilha, Anexo I do projeto, ou de acordo com os preços praticados no mercado (o que for mais conveniente para a administração).
- 4.6 – A não apresentação dos documentos solicitados no item 4.4 pela empresa contratada, o Município fará a retenção dos valores correspondentes ao recolhimento da GRF e GPS, do mês anterior, após aprovação do respectivo serviço pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 4.7 - São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.
- 4.8 - Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 4.9 - Os preços unitários poderão sofrer reajustes decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e será de acordo com a variação do IGPM - FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.
- 4.10 - O reajustamento dos valores não será considerado alteração contratual, sendo obrigatória, entretanto, a solicitação da empresa acompanhada das demonstrações dos respectivos cálculos.

CLÁUSULA QUINTA- DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6. As despesas do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Saúde: **10.01.2575201404.109000 3.3.90.30.26.0000 Cód. Rd. 11679;**
10.01.2575201404.109000 3.3.90.39.05.0000 Cód. Rd. 21611; **10.01.2575201404.116000**
3.3.90.30.26.0000 Cód. Rd. 11682; **10.01.2575201404.116000 3.3.90.39.05.0000 Cód. Rd. 21617.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

7.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Serviços Urbanos, cabendo-lhes praticar todos os atos, visando ao perfeito cumprimento do contrato, sobre os quais se manifestará para fins de aceite.

7.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições previstas no Termo de Referência: Projeto e Anexo I - partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, independente de transcrição.

7.3 A fiscalização dos serviços será efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que, para fins de comprovação do controle e avaliação dos serviços efetivamente executados, receberá, da contratada, relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês, e terá 24 (vinte e quatro) horas para conferência e aprovação.

7.4 Os serviços serão recebidos mensalmente, mediante nota fiscal-fatura.

7.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.6 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos não eximirá a contratada da total responsabilidade pela execução do objeto desta licitação.

7.7 A comissão para Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Iluminação Pública designada através da Portaria nº 139, de 27/04/2012 é composta pelos servidores:

- a) Carlos Alberto B. Paolo – Matrícula nº 21.316-0
- b) Eclair Flores Simas – Matrícula nº 21.243-1
- c) Edson Bocoli Ferreira – Matrícula nº 21.653-4
- d) Jorge A Gutterres Cardozo – Matrícula 21.882-0
- e) Pedro V. Clips de Vargas – Matrícula 20.996-1

7.8 O fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratado será o servidor **Eclair Flores Simas**, matrícula 21.243-1.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Dos direitos:

a- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados

8.2 Das obrigações:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

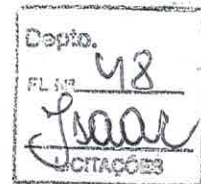
- a- Efetuar o pagamento ajustado; e
- b- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c- Fiscalizar os serviços do CONTRATADO, com acompanhamento regular da prestação do serviço, a fim de aferir sua qualidade, sem prejuízo das responsabilidades impostas a contratada do presente instrumento.

8.3 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a- Prestar o serviço de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c- Atender encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d- Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à administração ou a terceiros.
- e- Comunicar à contratante no prazo máximo de dois dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no decorrer da execução contratual.
- f- Arcar com todos os custos que seja obrigado a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



g- Atender todas as exigências constantes no termo de Referência/Projeto Básico que integra este CONTRATO, mesmo que não esteja aqui transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Garantida à prévia defesa, o Município poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 A recusa da adjudicatória em assinar o contrato no prazo estabelecido, impedirá a Contratada de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

13.6 Todas as multas serão aplicadas em dobro se houver reincidência específica durante a vigência do contrato.

13.7 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

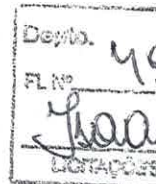
13.8 Em caso de inadimplemento contratual, que resulte na rescisão contratual será cobrada da contratada, uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratual, devidamente atualizado, e que deverá ser quitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato ou sua execução no todo ou em parte sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Se a CONTRATADA falir, entrar em Concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e demais hipóteses mencionadas nos art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- e) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

Parágrafo primeiro

- a) A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo segundo

- b) O Contrato poderá ser rescindido ainda, amigavelmente por acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12. À CONTRATADA é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art.109 da Lei Federal no. 8.666/93.

Parágrafo único

- a) Da aplicação de multas, caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de julgamento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATADA

- 13. Os profissionais indicados pela CONTRATADA no momento do certame deverão permanecer vinculados a mesma durante todo período em vigor o contrato, em caso de substituição esta deverá ser autorizada expressamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

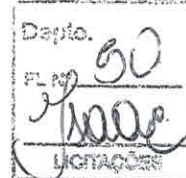
14.1 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sant'Ana do Livramento, de de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em:---/---/---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA
Nº 042

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso suas atribuições legais, de acordo com o Documento Interno nº 018/01/2015, Secretaria Municipal da Fazenda/Depto de Licitações e Contratos,

RESOLVE designar para a Função Gratificada "Pregoeira/SEFAZ- FG7.a", da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora NARA GISELE COELHO OLOVATE- Mat.210498, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2015.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 07 de abril de 2015.

PORTARIA
Nº 159

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Documento Interno Nº 092, de 20/03/2015, do Departamento de Licitações e Contratos/SMF,

RESOLVE designar o servidor **RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS**-Mat.217450, para a Função Gratificada-FG-7.a/Pregoeiro, a contar de 1º de abril de 2015.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal




FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal



PORTARIA
Nº 009

Em 06 de janeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Documento Interno nº 369/12/2014, do Departamento de Licitações e Contratos, da SMF,

RESOLVE designar servidores para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÃO**, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015:

Membro Titular da Equipe de Apoio ao Pregão:
21611-9- Lorena Vieira Thomaz Gomes- FG 9.c- (SMA-Protocolo)

Membros Suplentes da Equipe de Apoio:
21300-4 – Adriana C. Buroni Viglione - (Arrecadação - SMF)
21583-0 -Celina T. A. Segarra Costaguta- (SMF-Fis. Tributária)
21390-0 -Valmir Rosa da Silva -(SMF)

Sant'Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2015.


TATIANE MARFETAN JARDIM
Prefeita Municipal
No impedimento do titular



RDP


CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração
No impedimento do titular



Dep. 03
FL. 03
Loac
10/10/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL.

Em 21 de outubro de 2013.

PORTARIA
N.º 402

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 267/2013, de 06/09/2013 da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE retificar a Portaria nº 357, de 12/09/2013 para constar:

1 – Alterar a lotação de servidora daquela pasta, a contar de 06 de setembro de 2013, mat. 2.1379-9, GIZELDA SOARES DA ROSA, onde se lê: "Auxiliar de Escriturário – Padrão 7", Classe "D", para o Departamento de Licitações e Contratos da SMF que participará da equipe de Apoio do pregão, e

Leia-se, "Auxiliar de Escriturário – Padrão 6", Classe "D", ...

2 – Designar, esta servidora, para ocupar a Função Gratificada de "Membro Titular da Equipe de Apoio do Pregão / SEFAZ – FG-9.c, a contar de 06 de setembro de 2013.

Sant' Ana do Livramento, 21 de outubro de 2013.



FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e Publique-se:

AVISO / CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2015 – Processo Adm. nº 008806/2015

Objeto: Registro de Preço Km rodado transporte pacientes usuários do SUS.

Data: 08/09/2015 – 09 horas

Pregão Presencial nº 027/2015 – Processo Adm. nº 009034/2015

Objeto: Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública.

Data: 09/09/2015 – 09 horas

Editais à disposição: www.santanadolivramento.rs.gov.br

Pregão Eletrônico nº 019/2015 – Processo Adm. nº 007657/2015

Objeto: Aquisição de Estrutura Mecânica e Borracharia – Convênio FPE nº 3062/2013.

Data: 10/09/2015 – 09 horas

Pregão Eletrônico nº 020/2015 – Processo Adm. nº 008966/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos para uso nas UBS, ESFs e Laboratório de Fronteira.

Data: 11/09/2015 – 09 horas

Pregão Eletrônico nº 021/2015 – Processo Adm. nº 008968/2015

Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório para uso nas UBS, ESFs.

Data: 11/09/2015 – 11 horas

Sessão Pública: www.cidadecompras.com.br

Editais à disposição: www.cidadecompras.com.br; www.santanadolivramento.rs.gov.br

Informações: Depto. Licitações e Contratos, Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 25 de Agosto de 2015.


Lessane M de Barros

Chefe Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Aviso de Licitação**, referente ao Processo nº **009034/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015 –** Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública, ficará exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 25 de agosto a 09 de setembro de 2015.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2015.

Claudia Cartana
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Claudia Ribeiro Cartana
SEC. EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO
Sant'Ana do Livramento - RS

PUBLICAÇÕES

Sant' Ana do Livramento, 25 de Agosto de 2015.
Lassana M de Barros

Revitalização da orla do Guaíba deve começar em outubro

A primeira fase da revitalização da orla do Guaíba – trecho de 1.320 metros, da Usina do Gasômetro à Rótula das Cuias – deve ficar pronta em março de 2017. Isso caso os trabalhos se iniciem em outubro e cumpram o prazo de 18 meses estabelecido pela prefeitura.

O consórcio Orla Mais Alegre, formado pelas empresas Procon, Sadenco e SH Estruturas Metálicas, foi o vencedor da licitação, após quatro tentativas. O valor oferecido pelo consórcio foi o mais baixo entre os quatro concorrentes habilitados, de R\$ 60,6 milhões. O resultado foi homologado ontem.

O coordenador do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais, Edemar Tutikian, espera que até 15 de setembro os contratos possam ser assinados. A ideia é começar os trabalhos em outubro.

- Nem que eu tenha de ir lá sozinho com uma picareta - afirmou Tutikjian.

De acordo com o secretário de Gestão, Urbano Schmitt, ainda não está decidido por onde a empresa começará a obra e se a fará por trechos, por exemplo. A prefeitura também não confirma o que acontecerá com as barracas que atuam hoje na orla — se vão ser deslocadas ou se não poderão atuar.

O teto estabelecido pela prefeitura para a obra de revitalização era R\$ 678 milhões. Os outros participantes da licitação ofereceram valores mais altos.

SUCESSO APÓS TRÊS TENTATIVAS

Na primeira vez em que tentou licitar a obra, em setembro de 2014, a prefeitura cancelou a concorrência. A falta de um documento que não constou no edital fez com que as empresas não conseguissem elaborar os orçamentos.

Na segunda ocasião, duas empresas se habilitaram: o consórcio Pelotense Porto Novo e a construtora Toniolo, Busnello. A primeira foi desclassificada no processo e a segunda apresentou um valor de obra maior do que o previsto pela prefeitura na disputa.

A terceira tentativa de licitar a revitalização, que ocorreu em março deste ano, a concorrência terminou sem interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Pádua, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a quem possa interessar, que está realizando Concurso Público para Chamata Pública com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais pelo Programa SUS para o Município, a se realizar entre os dias 28/08/2015 e 11/9/2015. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3739-1123, no endereço: Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site www.padua.rs.gov.br.
Pádua, RS, 26 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS PANOSSO, Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

LAUDÃO FAGUNDES DA SOUZA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de infirmação da sua localização e não sendo, faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de: **ALINE PEREIRA DA CRUZ**, matricula no CPFM nº 034.228.530.66, residente e domiciliada na Rua Lisieux, nº 12, CASA 01, Granje Esperança, na cidade de Cachoeira/RS. Afirmada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado às Av. Flores do Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 310.120,50, mais juros e multa e quatro reais e quatro centavos atualizados até a data de 31/01/2015, sob pena de anulação do registro e de ser o interessado obrigado a efetuar os vencimentos até a data do efetivo pagamento, bem como de despesas de selo/multa e honorários advocatícios, do qual é devedora, em decorrência de não ter pago o pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 844440335763, firmado em 22/07/2013, registrado sob o R-1 de matrícula nº 50.251, deste Serviço Registral. O prazo para o pagamento do dívida é de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste edital, sob pena de anulação do registro e de ser o interessado obrigado a efetuar os vencimentos até a data do efetivo pagamento, a publicação do presente edital de intimação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, expressamente, a publicação do presente edital de intimação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Cachoeira, 23 de fevereiro de 2015. Esgote M. Stamm da Rocha, 1ª Registradora da Prefeitura.

FRS - Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios
Residenciais, Comerciais e Mistos, Shopping Centers e Flats, e de
Trabalhadores em Empresas Interpostas em Edifícios e Condomínios
do Rio Grande do Sul.

EDITAL CONVOCATÓRIO

No uso das atribuições que nos conferem os Estatutos Sociais e as Leis em vigor, **CONVOCO**, todos(as) **membros(as)** desta **Entidade Sindical Profissional**, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **04 de agosto de 2015**, para, em primeira convocação às **19h30min**, com "quorum" mínimo estatutário de **2/3 dos sócios** em dia, em caso de **faltas** o número legal de participantes transfere-se para às **19h** em segunda convocação com a participação mínima de **50% dos membros** em dia, em terceira e última convocação às **19h30min**, com qualquer número de sócios participantes, na sede da Entidade Sindical, sala de rua D. Timóteo, 878, no 2º andar, capital, em a seguinte Ordem do Dia:
 a) **Deliberação** a votação do **Reformulamento Estatutário**, conforme a "letra e" do artigo 21 dos Estatutos Sociais.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.
Edison Arruda Silva Fajó - Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE - FAHERG
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2015

Processo Seletivo Simplificado por
AValiação Curricular de Títulos e Experiência Profissional
A Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande - FAHERG torna pública o presente edital de seleção simplificada, para preenchimento das vagas conforme quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO PARA INGRESSO	NÍVEL	VAGAS		
			CONTRATAÇÃO**		CADASTRO RESERVA
			GERAL	PCD*	GERAL
MEDICAG PEDIATRA	Título de Especialista Médico em Pediatria	Superior	7	1	8

FCD – Fábregas e o Rio de São Carlos

“CONTRATAÇÃO – Cuidados com a demanda do Hospital Universitário”

1.2 Remuneração:

- Salário Bruto: R\$ 6.944,44
- Inss: 8% sobre o salário bruto: R\$ 555,56
- FGTS: 4% sobre o salário bruto: R\$ 277,78
- Total: R\$ 7.777,78

1.3 Carga horária: 24 horas semanais.

1.4 Contratação:

- 1.4.1 Regime de Contratação: Concurso Público de provas e títulos (CPLT).
- 1.4.2 Fim da Contratação: por prazo indeterminado, prorrogável por até mais 6 meses.

1.5 Descrição sumária de cargo: Atuar como enfermeiro plantonista, em regime de plantão presencial, no UTI Policlínica do Hospital Universitário Dr. Miguel B. Corrêa II, dando suporte técnico à enfermagem, prescrição, avaliação e acompanhamento das atividades dos pacientes da unidade e atuar como preceptor das práticas dos residentes em UPA local.

1.6 Imposição:

- Horários de trabalho: das 11h e das 14h às 17h nos dias de 15 a 17/7/2015

Local: o Secretariado da FAHERG encontra-se no Patrimônio Cultural do HU - Rua General Carneiro nº 1

A integralidade edital pode ser acessada através do site www.faherg.org.br.

São Carlos, 29 de agosto de 2015

CARLOS KALIKOVSKI WESKA – Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 (Carde Simbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL,
 Lei Federal nº 12.085 de 19 de dezembro de 2009)
 Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial nº 226/2015 - Processo Adm. nº 008906/2015
Objeto: Registro de Preço Km rodado transporte paciente-usuários do SUS.
Data: 8/9/2015 - 9 horas

Preço Presencial nº 027/2015 - Processo Adm. nº 009034/2015
Objeto: Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública.
Data: 9/9/2015 - 9 horas

Edital à disposição: www.santanadolivramento.rs.gov.br

Preço Presencial nº 019/2015 - Processo Adm. nº 007657/2015
Objeto: Aquisição de Estrutura Mecânica e Bornacharia - Convênio FPE nº 3062/2013.
Data: 10/9/2015 - 9 horas

Preço Presencial nº 020/2015 - Processo Adm. nº 008966/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos para uso nas UBS, ESFs e Laboratório de Fronteira.
Data: 11/9/2015 - 9 horas

Preço Presencial nº 021/2015 - Processo Adm. nº 008958/2015
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório para uso nas UBS, ESFs.
Data: 11/9/2015 - 11 horas

Sessão Pública: www.cidadecompras.com.br
Edital à disposição: www.cidadecompras.com.br;
www.santanadolivramento.rs.gov.br

**Informações: Depto. Licitações e Contratos, fone (55) 3968-1014,
E-mail: publicacao@cszcoho.com.br**

Saúl Ana do Livramento, 25 de agosto de 2015.
Lessane M. de Barros
 Chefe Depto. de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

[illegible]

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Poço das Antas tomou público que fica REVOGADA a licitação mediadora TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, **objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Licenças de Software e Materiais de Informática novos, para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. A revogação se fundamenta em razão do interesse público, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Poço das Antas, 24 de agosto de 2015.

Glicério Ivo Junge - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 3/2015

O Município de Novo Tiradentes, conforme Lei nº 8.666/93, torna público o Edital de Leilão em epígrafe. **Objeto:** Venda de Ativos Inservíveis e Imóvel do Município de Novo Tiradentes/RS. **Abertura:** 16/9/15, às 10h. Cópia do Edital poderá ser obtida no site do Município www.novotiradentesrs.com.br, ou junto à Prefeitura Municipal. **Informações:** fone (55) 3797-1100.

Novo Tiradentes-RS, 25 de agosto de 2015. **EDEGAR PERUZZO - Prefeito Municipal**

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 43/2015

PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de extensões e régua elétrica. **EDITAL:** sites www.comprasnet.gov.br e www.tre-rs.jus.br, a partir de 26/8/2015. **SESSÃO PÚBLICA:** 10/9/2015, às 14 horas, no site www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)

[illegible]

AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/2015060042

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica torna público que procedeu a modificações no Edital acima. Informa, ainda, que fica prorrogada a data para abertura da Proposta, para o dia 16/9/2015, às 8h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 9h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaobanisul.com.br.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e o Art.º 10º do Regulamento Interno, resolve convocar as seguintes entidades e membros benéficos integrantes das categorias profissionais representadas, no âmbito de sua base territorial, assim entendido aquelas cuja categoria não esteja organizada em Sindicatos, integrantes do 3º grupo do quadro de atividades e profissões e as que se referir a Art. 577 da CLT, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de Setembro de 2012, às 9 horas, na Rua Gaspar Martins 451 - Bairro Floresta - CEP 92220-160 - PORTO ALEGRE – RS, em suas chamadas a seguir: 1ª chamada no dia 06h, se houver menor legal, ou em 2ª chamada, às 10h, com qualquer número de participantes, com o seguinte ORDEM DO DIA: 1-Deliberar sobre a convocatória e a consequente realização da Assembleia Geral Extraordinária; 2-Aprovar o Relatório Anual de 2011 e o Balanço de 01 de Novembro ao 2012/2016; 3-El e 4-De 1º Janeiro e 1º de maio de período 2012/2017 e 2-De estatutário, causos e aprovação, para o estabelecimento das cláusulas da Prova de Rejuvenescimento a serem pleiteadas; 3-Em caso de votação das deliberações ou negativas de formalização do Convênio Coletivo, de não ter sido concluída a maioria necessária para a aprovação do mesmo, a Assembleia Geral Ordinária, especialmente, base do período 4-Deliberar sobre as alterações à Declaração dos Sindicatos e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do estado do RS, para negociarem com os empregos econômicos, podendo essas alterações replicarem propostas aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, bem como a possibilidade de alteração de estatutos e normas de estatuto, contribuindo a ser recebidos aos efeitos da Entidade, ficando valores que André Paiva Silva Garcia - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com representação legal de sua personalidade, no uso de suas atribuições, **EXPEDIENTES, CONVOCA E CONSELHO DE REPRESENTANTES** do entidade para **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada na Sede da PETICOM S/S, s/o a Garças Martins, 451 – Bairro Floripa, Polo Administrativo, na data 10 de Outubro de 2015, respectivamente às 8h e 9h, em primeira e segunda convocação para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Anúncio e Apresentação do Relatório de Fregios; ap. b) Contas; Extraído 2014; b) Apresentação e aprovação da prestação de contas da organização para o Extraído 2016. Porto Alegre, 25 de Agosto de 2015. Anísio P. da Silva Givoni – Presidente.

COMPROVANTES DE RETIRADA DE
EDITAL NO SITE DA PREFEITURA
MUNICIPAL POR EMPRESAS
INTERESSADAS



Contato pelo site - Editais

De: "alexandre.mendonca@tellex.com.br" <alexandre.mendonca@tellex.com.br>

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015 10:24

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 73442360000117
Nome: TELTEX TECNOLOGIA LTDA
Endereco: AV VICTOR BARRETO 1496
Cidade: CANOAS
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: ALEXANDRE
Telefone: 81100008
E-mail: alexandre.mendonca@tellex.com.br
Fax:
Home Page: www.tellex.com.br



Contato pelo site - Editais

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015 13:53

De: "LIDERSEC@IELIDER.COM.BR" <LIDERSEC@IELIDER.COM.BR>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 73918369000151
Nome: INSTALDORA ELETRICA LIDER LTDA
Endereço: RUA BALDUINO GAETANO PEURARI, 50
Cidade: GARIBALDI
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: HENRIQUE CECCONI
Telefone: 3464-8000
E-mail: LIDERSEC@IELIDER.COM.BR
Fax: 3464-8003
Home Page: WWW.IELIDER.COM.BR

Depo. 63
FL. Nº 63
Licitacoes

Contato pelo site - Editais

De: "sumaiaz@hotmail.com" <sumaiaz@hotmail.com>

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015 17:43

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 07225848000168
Nome: Sumaia Rodrigues Zahran
Endereco: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N 482 APTO 01
Cidade: JULIO DE CASTILHOS
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: SUMAIA
Telefone: 5532713044
E-mail: sumaiaz@hotmail.com
Fax:
Home Page:



**Contato pelo site - Editais**

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015 8:41

De: "thobeltda@terra.com.br" <thobeltda@terra.com.br>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - EditaisTipo do Edital: Pregão Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015CPF/CNPJ: 61276226000104
Nome: Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrg
Endereço: Rua Telmo Coelho Filho, 120
Cidade: São Paulo
Estado: São Paulo
Nome Contato: Thomas ou Marcelo
Telefone: 1121490299
E-mail: thobeltda@terra.com.br
Fax: 1121490244
Home Page: www.ilumatic.com.br

**Contato pelo site - Editais**

De: "financeiro.redin@hotmail.com" <financeiro.redin@hotmail.com>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015 9:14

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 05363667000172
Nome: Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 465, sala 02
Cidade: Júlio de Castilhos
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Valdecir Redin
Telefone: 5532713044
E-mail: financeiro.redin@hotmail.com
Fax:
Home Page:



Contato pelo site - Editais

De: "alan@sadenco.com.br" <alan@sadenco.com.br>

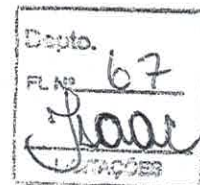
Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015 9:18

Para: pmillicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 00166929000195
Nome: SADENCO
Endereco: Trav. Padre Henrique Koehler, 107
Cidade: Porto Alegre RS
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Alan Barbosa
Telefone: 5133370092
E-mail: alan@sadenco.com.br
Fax: 5133370092
Home Page: www.sadenco.com.br



Contato pelo site - Editais

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015 9:55

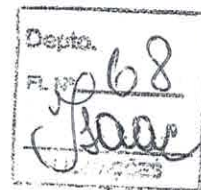
De: "licitacoes@teng.com.br" <licitacoes@teng.com.br>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 82244971000141
Nome: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli
Endereço: Av. Maringá, 1.130, Emiliano Perneta
Cidade: Pinhais
Estado: Paraná
Nome Contato: Regina
Telefone: 41 3668-18
E-mail: licitacoes@teng.com.br
Fax: 41 3668-18
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015 10:05

De: "licitacoescontratos@ansus.com.br" <licitacoescontratos@ansus.com.br>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 05127846000100
Nome: Ansus Serviços Ltda
Endereço: Orlando Fração 118, sala 102
Cidade: Santa Maria
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Liége Rorato
Telefone: 5532225037
E-mail: licitacoescontratos@ansus.com.br
Fax:
Home Page: www.ansus.com.br



Contato pelo site - Editais

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015 15:12

De: "gabriela@tecnolamp.com.br" <gabriela@tecnolamp.com.br>

Para: pmillicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 00119405000143
Nome: Gabriela
Endereço: avenida tiradentes
Cidade: SAO PAULO
Estado: São Paulo
Nome Contato: 1132172900
Telefone: 1132172900
E-mail: gabriela@tecnolamp.com.br
Fax: 1132172900
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015 16:59

De: "vinicius.maffi@yahoo.com.br" <vinicius.maffi@yahoo.com.br>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 93533357015
Nome: Vinicius Maffi
Endereco: Av. Mal Floriano Peixoto
Cidade: Braga
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Vinicius
Telefone: 5599560885
E-mail: vinicius.maffi@yahoo.com.br
Fax:
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2015 17:09

De: "engeluz@engeluz.com.br" <engeluz@engeluz.com.br>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 85489078000174
Nome: Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA.
Endereço: Rodovia Parigot de Souza KM 281
Cidade: Wenceslau Braz
Estado: Paraná
Nome Contato: Rivali Genar Feliciano
Telefone: 4335281467
E-mail: engeluz@engeluz.com.br
Fax: 4335281467
Home Page: www.engeluz.com.br



Contato pelo site - Editais

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015 14:40

De: "brasil0701@hotmail.com" <brasil0701@hotmail.com>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 69701890078
Nome: Alexandre Brasil
Endereço: Timbauva 190
Cidade: Itaara
Estado: Rio Grande do Sul
Nome Contato: Brasil
Telefone: 91031860
E-mail: brasil0701@hotmail.com
Fax:
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Terça-feira, 1 de Setembro de 2015 10:30

De: "edsontedesco33@gmail.com" <edsontedesco33@gmail.com>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Presencial - 027/2015
Número: 027/2015

CPF/CNPJ: 54607663972
Nome: edson luiz tedesco
Endereço: walter marquart
Cidade: Jaraguá do Sul
Estado: Santa Catarina
Nome Contato: edson
Telefone: 4733722065
E-mail: edsontedesco33@gmail.com
Fax:
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Terça-feira, 1 de Setembro de 2015 11:05

De: "licitacaovs@hotmail.com" <licitacaovs@hotmail.com>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 01346561000100
Nome: vasconcelos e santos lida
Endereco: Avenida Pernambuco
Cidade: Camaragibe
Estado: Pernambuco
Nome Contato: jana
Telefone: 8182109997
E-mail: licitacaovs@hotmail.com
Fax:
Home Page:



Contato pelo site - Editais

Quarta-feira, 2 de Setembro de 2015 14:36

De: "licitacoes@quantumengenharia.net.br" <licitacoes@quantumengenharia.net.br>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Presencial - 027/2015
Número: 027/2015

CPF/CNPJ: 82094640000172
Nome: Quantum Engenharia LTDA
Endereço: Dom Pedro II, 63, Capoeiras, Florianópolis - SC
Cidade: Florianópolis
Estado: Santa Catarina
Nome Contato: Ana Flávia
Telefone: 48 3271020
E-mail: licitacoes@quantumengenharia.net.br
Fax:
Home Page:

**Contato pelo site - Editais**

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015 17:59

De: "juridico@quarkengenharia.com.br" <juridico@quarkengenharia.com.br>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Preg ☐ Presencial - 027/2015
Numero: 027/2015

CPF/CNPJ: 12.496.490/000

Nome: quark

Endereco: Joinville

Cidade: Joinville

Estado: Santa Catarina

Nome Contato: Juliana

Telefone: 4734394100

E-mail: juridico@quarkengenharia.com.br

Fax:

Home Page:

Depdo.	77
PL N°	77
Credito	
LICITACION	

PEDIDO DE ESCLARECIMIENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DOCUMENTO INTERNO Nº 248/2015

DATA: 1º/09/2015

Remetente: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

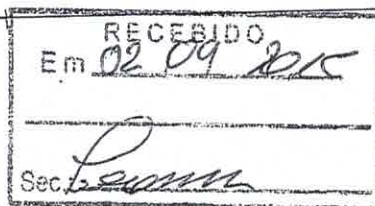
Assunto: Pedidos de Esclarecimento ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de Iluminação Pública

Senhora Secretária:

Encaminhamos, em anexo, **Pedidos de Esclarecimento ao Pregão Presencial nº 027/2015** - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS), para resposta a este departamento, o mais breve possível, tendo em vista que a data do certame está aprazada para o dia **09/09/2015 às 09 horas**.

Atenciosamente.

Lessane M de Barros
Lessane M de Barros
Chefe Depto de Licitações e Contratos



Depto.	49
Fl. Nº	
Cada	
RUBRICA	

PP 027/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO

Terça-feira, 1 de Setembro de 2015 8:15

De: "Alan Barbosa" <alan@sadenco.com.br>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

1 arquivos : 431 KB : Fazer download de tudo

PDF 431 KB

DEPTO
DE
LICITAÇÃO

Salvar

Prezados Senhores,

Segue anexo, Solicitação de Esclarecimentos referente ao Pregão Presencial 027/2015.

Att,

Alan de O. Barbosa
Gerente Geral- RS
SADENCO Engenharia
☎ 00 55 51 3337-0092(Com) - 48 8832-0751 (Cel/Com)
00 55 51 9188-2559(Cel)
Travessa Padre Henrique Koehler, n° 107
Bairro Anchieta, Cep: 90200-170 - POA/RS
www.sadenco.com.br
www.sgeluz.com.br



Florianópolis, 31 de agosto de 2015.

A

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Ref.: Solicitação de esclarecimentos - Edital de Edital de Pregão Presencial nº 027/2015

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS).

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

O projeto básico define que para execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos materiais inerentes a atividade.

1- Quais são os materiais inerentes a esta atividade?

O item 1.9 do projeto básico prevê que a contratante pagará materiais fornecidos de acordo com o anexo I - Tabela para consulta custo referência.

2- A tabela – anexo I não foi fornecida, a prefeitura vai disponibilizar a tabela? Quando? Como?

O item 1.11 do projeto básico prevê o descarte (destinação final das lâmpadas substituídas).

3- Como a destinação final das lâmpadas é cobrada de empresa devidamente certificada e é cobrado valor unitário por lâmpada como a preponente poderá precificar essa atividade cuja vez que não foi definida quantidade mensal?

O item 4.7 do projeto básico prevê que as equipes de IP deverão trabalhar em três turnos de 06 (seis) horas e o item 4.1 que o número de profissionais serão 7 (sete), sendo 1 (um) encarregado e 6 (seis) eletricitas.

4- Cada turno de trabalho será executado por 2 (dois) eletricitistas e 1 (um) encarregado?
Caso positivo, deveria constar 9 (nove) profissionais e não 7 (sete)?

O item 5.7 do projeto básico prevê que a contratada receberá valores de materiais conforme anexo I

5- Será fornecido o anexo I do projeto básico?

Atenciosamente,

SADENCO
SUL AMERICANA de Engª e Com. Ltda

Alcides O. Barbosa
Alcides O. Barbosa
Gerente Geral



dúvidas pregão presencial n. 027/2015

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015 16:59

De: "Antonio Marcos Bertagnolli" <hermanbertagnolli@yahoo.com.br>
 Para: "pmllicitacoes@yahoo.com.br" <pmllicitacoes@yahoo.com.br>
 Cc: "Valdecir Redin" <v.redin@terra.com.br>

Boa tarde!

Prezado (a)

segue dúvidas quanto ao Edital de Pregão Presencial n.º 027/2015.

1) quanto a visita técnica item 1.3 do edital: nossa responsável técnica esta com problemas de saúde, esta semana estará realizando exames e não poderá deslocar-se pessoalmente para realizar a visita técnica, outra pessoa pode realizar a visita técnica??

2) quanto ao item 7.2.11 letra "c": e necessário tal atestado em nome da empresa licitante, ou em nome da empresa/empreendedor responsável referida no mesmo item letra "g".??, pois no nosso caso a destinação dos resíduos gerados não será feito por nós - licitante, mas sim por empresa contratada devidamente licenciada para tanto.

Assim para fins de habilitação devo apresentar o documento solicitado no letra g???

Aguardo retorno.

Att.

INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA

Antonio Marcos Rodrigues Bertagnolli
 OAB/RS 77.936
 55-9681-9924
 55-91080341



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras

Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail:
smsulivcompras@yahoo.com.br



Memo. 46/PMSMSUcompras

Em 03 de setembro de 2015.

A Senhora Secretária Municipal da SMF (Chefe do Depto. De Licitações e Contratos).
Assunto: **Resposta ao documento interno nº 248/2015.**

Na oportunidade que a cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, em resposta ao documento interno nº 248/2015, enviar em anexo, as respostas dos questionamentos.

Atenciosamente.


ANA CRISTINA ASEFF AMARANDIDIS
Secretária Mun. De Serviços Urbanos

Ana Aseff
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento - RS

Assunto: Re: QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS SADENCO E REDIN, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

De: DEMA LIVRAMENTO (demalivramento@gmail.com)

Para: smsulivcompras@yahoo.com.br;

Data: Quinta-feira, 3 de Setembro de 2015 12:36

Prezado Sr.

em resposta aos seus questionamentos:

Item 1- Deverá verificar no anexo I do projeto básico.

Item 2- Segundo informações esta tabela - anexo I foi disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, outras empresas tiveram acesso ao material questionado.

Item 3- Referência do questionamento; item 1.11 e 6.8 do Projeto Básico de IP .

Item 4- O turno de trabalho será realizado segundo item 4.7 do Projeto Básico de IP, sendo o encarregado para as três turmas de trabalho (o gerenciamento do encarregado e de competência da empresa prestadora do serviço).

Item 5- Resposta no item 2.

Atenciosamente;

Gonzalo Bonfiglio

Em 3 de setembro de 2015 09:29, Prefeitura MUN. DE LVTO. Livramento
<smsulivcompras@yahoo.com.br> escreveu:

no. Sr.

Engº. Eletricista Gonzalo

SEPLAMA (DEMA).

Sant'Ana do Livramento - RS.

NA OPORTUNIDADE QUE O CUMPRIMENTAMOS CORDIALMENTE,
VIMOS ATRAVÉS DESTA, ENVIAR EM ANEXO QUESTIONAMENTO DAS EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

ATENCIOSAMENTE.

ANDRÉ MOREL.

Att.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Rua: Sete de Setembro, nº 515 CENTRO
Sant'Ana do Livramento - RS
CEP: 97573- 471
Telefone: (55) - 3968-1128





Re: PP 027/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO

Sexta-feira, 4 de Setembro de 2015 10:54

De: "Deptº de Licitações" <pmlicitacoes@yahoo.com.br>

Para: "Alan Barbosa" <alan@sadenco.com.br>

Bom Dia,

Em resposta ao seu questionamento, a Secretaria de Serviços Urbanos, através do Engenheiro Eletricista Sr. Gonzalo Bonfiglio, responsável pelo Projeto Básico, informou o que segue:

Quanto ao questionamento nº 01 - Deverá verificar no Anexo I do Projeto Básico.

Quanto ao questionamento nº 02 - Segundo informações esta tabela - Anexo I foi disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, e outras empresas tiveram acesso ao material questionado.

Quanto ao questionamento nº 03 - Referência do questionamento; item 1.11 e 6.8 do Projeto Básico de IP;

Quanto ao questionamento nº 04 - O turno de trabalho será realizado segundo o item 4.7 do Projeto Básico de IP, sendo o encarregado para as três turnos de trabalho (o gerenciamento do encarregado e de competência da empresa prestadora do serviço).

Quanto ao questionamento nº 05 - Resposta no item 02.

Atenciosamente

Engº Eletricista Gonzalo Bonfiglio.

Em ter, 1/9/15, Alan Barbosa <alan@sadenco.com.br> escreveu:

Assunto: PP 027/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Data: Terça-feira, 1 de Setembro de 2015, 8:15

Prezados

Senhores,
Segue anexo, Solicitação de
Esclarecimentos referente ao Pregão Presencial
027/2015.
Att,

Alan de O.
Barbosa
Gerente Geral-
RS

SADENCO
Engenharia
(00
55 51 3337-0092(Com) - 48 8832-0751 (Cel/Com)

00 55 51
9188-2559(Cel)
Travessa Padre Henrique
Koehler, nº 107
Bairro Anchieta,
Cep: 90200-170
- POA/RS
www.sadenco.com.brwww.sqeluz.com.br

CREDENCIAMIENTO

PRE)TURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAI)ITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TABELA DE IDENTIFICAÇÃO / CREDENCIAMENTO / RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO REQUISITOS / BENEFÍCIOS ME/ EPP
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

CREDENCIAMENTO / RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO			
1-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	EMPRESA: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN - EPP	EMPRESA: EDN (EPP) ENERGIA E ILUMINAÇÃO	EMPRESA:
2-Representante / CPF	CNPJ: 05363667/0001-72 Sr(a): ANTONIO MARCOS CPF: 002702080-03	CNPJ: 35839049/0001-00 Sr(a): GILMAR AMARAL CPF: 245657928-87	CNPJ: Sr(a): CPF:
3 - Dirigente, proprietário, sócio: cópia do estatuto ou contrato social, em vigor, registrado - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil - Decreto de autorização, com poderes expressos para empresas ou sociedades estrangeira no país	OK	OK	
Ou Instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para dar lances Ou Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais, com poderes para dar lances, com firma reconhecida em cartório.	OK	OK	
• Junto com o Ato constitutivo / Requerimento Empresário 4 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.	OK	OK	

Legenda: AP - atendeu plenamente NAP - Não atendeu plenamente

PARA FINS DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ME/EPP

5 - Documento comprovação situação jurídica ME / EPP (Ato Constitutivo ou Certidão Junta Comercial)	OK	OK	
6 - Declaração do profissional área contábel confirmando que a empresa permanece na condição de ME / EPP.	OK	OK	

Legenda: C - comprovou NC - Não comprovou





CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/09/2015
Cidade



EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEE
DISTRIBUIDORA



AES Sul
UMA EMPRESA AES DAI



RGE



(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Através do presente, credenciamos o Sr. Antônio Marcos Rodrigues Bertagnolli, portador(a) do RG nº 5077810686e do CPF n.º 002702080-03, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Júlio de Castilhos, 08/09/2015.





Valdecir Zahran Redin

Proprietário

Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP

CNPJ 05363667/0001-72

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO (FORA) DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

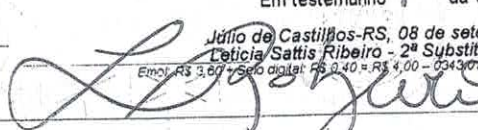


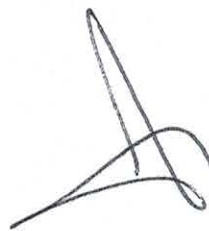
TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

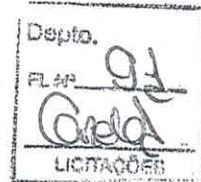
Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de Valdecir Zahran Redin (a) por Instaladora Elétrica Redin Eireli - EPP, do que dou fé.

Em testemunho 3 da verdade

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
Emp. RS 3,00 - São Paulo: RS 0,40 - RS 4,00 - 0343/01-1400001.35741









EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE
DISTRIBUIÇÃO



AES Sul
Sua Empresa AES Brasil



RGE



(55) 3271-3044

E-mail: v.redin@terra.com.br

ANEXO IV

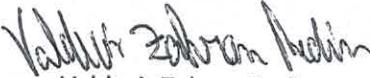
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2015.


Valdecir Zahran Redin
Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP
CNPJ 05363667/0001-72

IMPORTANTE:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.



DECLARAÇÃO

Depto.	22
FL Nº	22
Cópia	
LICITAÇÕES	

Eu, DANIEL MORESCO DA ROSA, inscrito no CRC/RS sob nº 61.283, portador da RG sob nº 2045168982, expedida pela SSP-RS, e CPF sob nº 567.800.5200-00, Contabilista responsável pela INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI – EPP, situada na Rua Barão do Rio Branco, 465, sala 02, no Município de Júlio de Castilhos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.363.667/0001-72, no uso de minhas atribuições legais, DECLARO para fins de comprovação de preceitua a Lei Complementar nº 123, que a citada empresa SE ENQUADRA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Júlio de Castilhos, 08 de Setembro de 2015.



DANIEL MORESCO DA ROSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/RS 61.283

ms
6
L
P

Depto. 93
FLN 93
Card
LICITACION

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2015 SOB Nº: 4143593

Protocolo: 15/196937-0, DE 02/07/2015

Empresa: 43 6 0014111 5
INSTALADORA ELÉTRICA REDIN
EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica; a mim apresentada, a qual confere com: =
original, do que dou fé.

Polícia de Castilhos-RS, 03 de setembro de 2015

Leticia Sattler Ribeiro ~~Substituta da Tabela~~

1-800-368-6868 ext. 8570 00 - 0480 140001 35782

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7002339682 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2005

NOME GILMAR AMARAL PIOVEZAN

FILIAÇÃO IVROOLINO PIOVEZAN
 ROSA MARIA AMARAL PIOVEZAN

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1957

DOC ORIGEM C CAS 4844 SANTA MARIA RS
 2 ZONA LV 3 09 FL 83V AV SEPARACAO

CPF 245657920/87 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10503551 ASSINATURA DO DIRETOR 150581

L. 1. Nº 7. 146 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 09 / 09 / 2015
 Ode

26
 MS

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 15.839.049/0001-00 - NIRE 43207186231 - 1ª Alteração e Consolidação Contratual



ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA, brasileira, natural de Santa Maria/RS, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, carteira identidade nº 2035810288, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 459.047.310-00, portadora do documento de identidade profissional nº 057982/04 emitida pelo CRC - Conselho Regional de Contabilidade / RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Hur, nº 31, ap.101, Bairro Uglione, Santa Maria, RS, CEP 97070-790;

GILMAR AMARAL PIOVEZAN, brasileiro, separado, engenheiro civil, registro no CREA/RS nº 39.819, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.657.920-87, carteira identidade nº 700233962 emitida pela SSP/RS, natural de Palmeira das Missões/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Coronel Niederauer, nº 608, aptº 302, Bairro Bom Fim, CEP 97015.120;

Únicos sócios da sociedade comercial de direito privado, instituída como sociedade limitada, com sede Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Edifício Atlântida, Bairro Bom Fim, CEP 97.015.120, Santa Maria/RS, que gira sob a denominação social de **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207186231, em 22 de junho de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.839.049/0001-00, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional é aumentado para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar neste ato em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

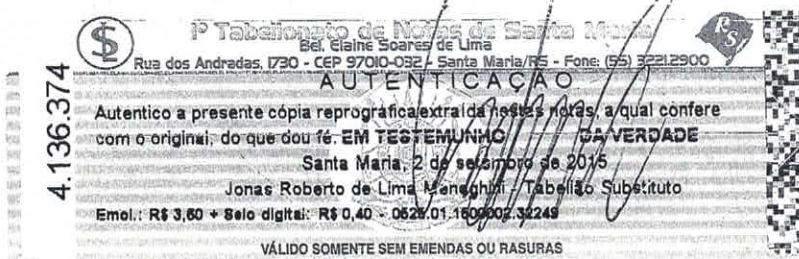
- **ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA**, participa com o valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 65% do capital social, sendo que o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013.

- **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, participa com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 35% do capital social, sendo que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013.

02 - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:

2.1 A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA** e **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, podendo agir em conjunto ou separadamente, fazendo uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse

Página 1 de 4



4.136.374



P Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andrades, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destes autos, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 2 de setembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Meneghini Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0629.01.160002.32249

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, autoridades ou repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista e entidades de classe, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para o trato de assuntos de interesse da sociedade, praticando todos os atos que se relacionem com o fim e o objeto social.

2.2. Poderão os administradores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ser representados por procurador especialmente constituído para a prática de atos que lhe competem, com poderes específicos e com prazo determinado, salvo para casos de mandato outorgado a advogado para agir em juízo, o qual poderá ser por prazo indeterminado.

2.3. Os administradores ficam dispensados da prestação de garantia de gestão e perceberão mensalmente um *pro labore* a ser fixado, cujo valor será considerado como despesa operacional da sociedade observados os limites da legislação do imposto de renda.

03 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas nesta primeira alteração.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA, brasileira, natural de Santa Maria/RS, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, carteira identidade nº 2035810288, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 459.047.310-00, portadora do documento de identidade profissional nº 057982/04 emitida pelo CRC - Conselho Regional de Contabilidade / RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Hur, nº 31, ap.101, Bairro Uglione, Santa Maria, RS, CEP 97070-790;

GILMAR AMARAL PIOVEZAN, brasileiro, separado, engenheiro civil, registro no CREA/RS nº 39.819, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.657.920-87, carteira identidade nº 700233962 emitida pela SSP/RS, natural de Palmeira das Missões/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Coronel Niederauer, nº 608, aptº 302, Bairro Bom Fim, CEP 97015.120;

Únicos sócios da sociedade comercial de direito privado, instituída como sociedade limitada, com sede Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Edifício Atlântida, Bairro Bom Fim, CEP 97.015.120, Santa Maria/RS, que gira sob a denominação social de **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul sob nº 43207186231, em 22 de junho de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.839.049/0001-00; resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

01 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a denominação social de **EON Energia e Iluminação Ltda.**

02 - DA SEDE:

A sociedade terá sua sede social na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Edifício Atlântida, Bairro Bom Fim, CEP 97.015.120, Santa Maria/RS.

03 - DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade terá por objetivo social: instalação, manutenção e reparação de redes de distribuição de energia elétrica, residencial, comercial e industrial urbana e rural; instalação, manutenção e reparos de iluminação pública; instalação, manutenção e operações de parquímetros.

Página 2 de 4

4.136.375

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Santa Maria/RS

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. **EM TESTEMUNHA DA VERDADE**

Santa Maria, 2 de setembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Mazoni - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 06269136000232260

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

eletrônicos para estacionamento rotativos; coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos gerados dos serviços da manutenção de redes de iluminação pública e das instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais; comércio varejista de materiais elétricos.

Depo.
FL N° 94
Cada
LICITAÇÕES

04 – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013, ficando distribuída entre os sócios da seguinte forma:

- **ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA**, participa com o valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo a 65% do capital social, sendo que o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013.

- **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, participa com o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 35% do capital social, sendo que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a integralizar em moeda corrente nacional em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais) com vencimento da primeira parcela em 10/07/2013.

05 – DO PRAZO DE INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

06 – DA CEDÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

07 – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

08 – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:

8.1 A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA** e **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, podendo agir em conjunto ou separadamente, fazendo uso da denominação social, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, autoridades ou repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista e entidades de classe, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para o trato de assuntos de interesse da sociedade, praticando todos os atos que se relacionem com o fim e o objeto social.

8.2. Poderão os administradores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ser representados por procurador especialmente constituído para a prática de atos que lhe competem, com

Página 3 de 4

4.136.376

 1º Tabelionato da Notaria de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 3221.2900

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 2 de setembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 3,60 + Seio digital: R\$ 0,40 - 0825.01/1500602.32246

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

poderes específicos e com prazo determinado, salvo para casos de mandato outorgado a advogado para agir em juízo, o qual poderá ser por prazo indeterminado.

8.3. Os administradores ficam dispensados da prestação de garantia de gestão e perceberão mensalmente um *pro labore* a ser fixado, cujo valor será considerado como despesa operacional da sociedade observados os limites da legislação do imposto de renda.

09 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEU RESULTADO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10 - DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

11 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os sócios poderão fixar a retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 - DA RETIRADA, MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS:

Em caso de retirada, falência, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente mais os herdeiros e sucessores. Não havendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A entrega dos valores apurados será feita em 12 (doze) parcelas mensais, se outro critério não for ajustado de comum acordo entre os interessados.

13 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14 - DO FORO:

Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Santa Maria/RS, 20 de maio de 2013.

ANGELITA BARBOSA DA FONTOURA

GILMAR AMARAL PIOMEZAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2013 SOB Nº: 3307095

Protocolo: 13/126159-2, DE 05/06/2013

Empresa: 43 2 0718623 1

CON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY

SECRETÁRIO-GERAL

Página 4 de 4

4 136 364

Tabelionato de Notas de Santa Maria

Bel. Elaine Soares de Lima

Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone (55) 32212900

AUTENTICAÇÃO

FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica extra das nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 2 de setembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Meneguini - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0626-01.1500002.32228 a 32229

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS
Ref. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Santa Maria, 09 de Setembro de 2015.



GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686
Santa Maria - RS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

(Item 3.8 "a" do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015)

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA., CNPJ nº 15.839.049/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Gilmar Amaral Piovezan**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7002339682, CPF nº 245.657.920-87, declara, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores - CRC da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santana do Livramento - RS qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CRC.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu porte.

Santa Maria, 09 de Setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador
CREA/RS 39.819


ALDORI PAULO BONA
Contador
CRC – RS: 47087
CPF: 341.932.190-20



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade **EON Energia e Iluminação Ltda**, estabelecida na rua Coronel Niederauer, 608, sala terrea, bom fim, Santa Maria, RS, CEP: 97.015-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Maria - RS, 23 de Maio de 2012

Angelita Barbosa da Fontoura
Sócio: Angelita Barbosa da Fontoura

Guilherme Amaral Piovezan
Sócio: Guilherme Amaral Piovezan

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

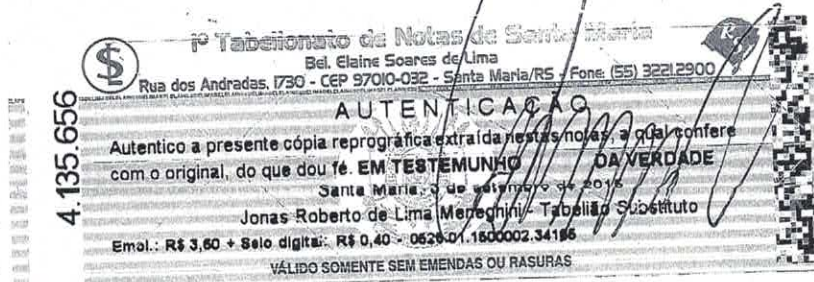
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICOU O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº: 3647180

Protocolo: 12/115448-3, DE 01/06/2012

Empresa: 43 2 0718623-1
EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PROPOSTAS INICIAIS

PROPOSTAS INICIAIS



INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



(55) 3271-3044

E-mail: v.redin@terra.com.br

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI – EPP
CNPJ: 05363667/0001-72

ng

6



INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS







(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

ANEXO II

PROPOSTA

Proposta que faz a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP inscrita no CNPJ (MF) nº 05363667/0001-72, localizada na rua Barão do Rio Branco n.º 465, sala 2 CEP 98130-000 Fone(55)3271-3044, e-mail: v.redin@terra.com.br conforme itens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Quant	Unid.	Especificação do Objeto/Serviço	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12	Meses	Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) do Município, e Equipamentos da Sinalização (Semáforos), Formado por Três Equipes sendo: Duas Diurnas e Uma Noturna, conforme Projeto Básico	43.658,81	523.905,72

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Contato: Valdecir Zahran Redin

Representante legal: Antônio Marcos Rodrigues Bertagnolli
CPF: 002702080-03


 Valdecir Zahran Redin
 Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP

05.363.667/0001-72
 Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
 Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
 CEP 98130-000
 Júlio de Castilhos - RS

A PROPOSTA DEVE VIR ACOMPANHADA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS OBEDECENDO A PLANILHA APRESENTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE.



05.363 667/0001-72

Instaladora Elétrica R&M Ltda - EPP

Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2

CEP 98130-000

Júlio de Castilhos - RS

Edital de Pregão Presencial n.º027/2015
 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Anexo II

Três equipes sendo: 02 diurnas e 01 noturna
 REFERÊNCIA DE CUSTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Depto.

FL. Nº

LIGAÇÕES

1 CUSTOS OPERACIONAIS**1.1 MÃO DE OBRA DIRETA****1.1.1 ELETRICISTA**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.1.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 5,98	R\$ 1.076,40	
1.1.1.2 Feriado	Hora	0	R\$ 11,96	R\$ 0,00	
1.1.1.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.076,40	R\$ 322,92	
1.1.1.4 Adicional Noturno (50%/22 horas)	Hora	75	R\$ 8,97	R\$ 672,75	
1.1.1.5 Soma				R\$ 2.072,07	
1.1.1.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 2.072,07	R\$ 1.243,24	
1.1.1.7 Total				R\$ 3.315,31	
1.1.1.8 Total do Efetivo	Homem	2	R\$ 3.315,31	R\$ 6.630,62	R\$ 6.630,62

1.2 ELETRICISTA/MOTORISTA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.2.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 7,54	R\$ 1.357,20	
1.1.2.2 Feriado	Hora	0	R\$ 15,08	R\$ 0,00	
1.1.2.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.357,20	R\$ 407,16	
1.1.2.5 Soma				R\$ 1.764,36	
1.1.2.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 1.764,36	R\$ 1.058,62	
1.1.2.7 Total				R\$ 2.822,98	
1.1.2.8 Total do Efetivo	Homem	4	R\$ 2.822,98	R\$ 11.291,90	R\$ 11.291,90

1.1.3 ENCARGADO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.3.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00	
1.1.3.2 Feriado	Hora	0	R\$ 19,00	R\$ 0,00	
1.1.3.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.710,00	R\$ 513,00	
1.1.3.4 Adicional Noturno (50%/22 horas)	Hora	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75	
1.1.3.5 Soma				R\$ 3.291,75	
1.1.3.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 3.291,75	R\$ 1.975,05	
1.1.3.7 Total				R\$ 5.266,80	
1.1.3.8 Total do Efetivo	Homem	1	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80

TOTAL MÃO DE OBRA:**R\$ 23.189,33****2 UNIFORMES E EPI**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.1 Camisas	Unid.	14	R\$ 26,52	R\$ 371,28	
2.2 Jaquetas	Unid.	7	R\$ 47,70	R\$ 333,90	
2.3 Calças	Unid.	14	R\$ 37,00	R\$ 518,00	
2.4 Cinto paraquedista	Unid.	3	R\$ 116,70	R\$ 350,10	
2.5 Cinto com Talabarde	Unid.	3	R\$ 149,60	R\$ 448,80	
2.6 Botas de couro padrão	Unid.	7	R\$ 103,60	R\$ 725,20	
2.7 Botas de borracha padrão	Unid.	7	R\$ 41,32	R\$ 289,24	
2.8 Luv. de prot. de borracha classe 2 p/ BT	Unid.	3	R\$ 689,65	R\$ 2.068,95	
2.9 Capas de chuva padrão	Unid.	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00	
2.10 Capacetes padrão	Unid.	7	R\$ 47,60	R\$ 333,20	
2.11 Óculos de proteção	Unid.	7	R\$ 7,66	R\$ 53,62	
2.12 Manta de proteção p/ Rede de BT	Unid.	3	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00	
2.13 Luvas de couro	Unid.	12	R\$ 8,62	R\$ 103,44	
2.14 Total por operário - Ano				R\$ 8.273,73	

05.363.667/0001-72

Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP

2.15 Total (Mês)

Rua Barão do Rio Branco, 465 S/2

7

R\$ 689,48

R\$ 4.826,34

R\$ 4.826,34

CEP 98130-000

3. IMPOSTOS E SEGUROS

Júlio de Castilhos - RS

Depto.

PL. Nº

LICITAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
3.1 IPVA (Ano)	Unid.	0,08	R\$ 936,00	R\$ 74,88	
3.2 Seguro contra terceiros (Ano)	Unid.	0,08	R\$ 1.663,00	R\$ 133,04	
3.3 Impostos e seguros veículo de apoio (Ano)	Unid.	0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.4 Impostos e seguros mensais (Ano)	Unid.	0,08	R\$ 356,50	R\$ 28,52	
3.5 Total (Ano)			R\$ 2.955,50		
3.6 Total (Mês)				R\$ 236,44	R\$ 236,44

4. MANUTENÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
4.1 Veículos	Km	4.500,00	0,16	R\$ 720,00	
4.2 Socorro	Km	0	240	R\$ 0,00	
4.3 Total				R\$ 720,00	R\$ 720,00

5. Veículos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
5.1 Locação Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2 Total				R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. CONSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
6.1 Óleo diesel - Km rodado	Km/l	4	R\$ 2,89	R\$ 0,72	
6.2 Custo óleo diesel	Km	4.500,00	R\$ 0,72	R\$ 3.240,00	
6.3 Gasolina - Km rodado	Km/l		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.4 Custo gasolina	Km		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.5 Óleo hidráulico - 1000 Km rodados	l/1000Km	10	R\$ 22,00	R\$ 2,20	
6.6 Custo óleo hidráulico	1000Km	2,1	R\$ 2,70	R\$ 5,67	
6.7 Graxa - 1000 Km rodados	l/1000Km	6	R\$ 9,01	R\$ 1,50	
6.8 Custo graxa	1000Km	3	R\$ 4,24	R\$ 12,72	
6.9 Total mês				R\$ 3.262,81	R\$ 3.262,81

7. PNEUS E CAMARAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
7.1 Custo do jogo de pneus 215/75 r17.5	Unid.	1	R\$ 5.173,00	R\$ 5.173,00	
7.2 Custo do jogo de câmara aro 17.5	Unid.	0	R\$ 47,30	R\$ -	
7.3 Custo do jogo de protetores de pneus	Unid.	0	R\$ 21,22	R\$ -	
7.4 Custo do jogo completo p/Km rodado	Km/jogo	60.000,00	R\$ 5.173,00	R\$ 0,09	
7.5 Custo mensal de pneus completas	Km	4.500,00	R\$ 0,09	R\$ 405,00	
7.6 Total					R\$ 405,00

TOTAL OPERACIONAL:

R\$ 9.450,59

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
8.1 Medicina Ocupacional	Unid.	7	20,73	R\$ 145,11	
8.2 Alimentação	Unid.	7	76,23	R\$ 533,61	
8.3 Despesas com sede	Unid.	1	1500	R\$ 1.500,00	
8.4 Outras despesas adm.	%	4,00%	R\$ 32.639,92	R\$ 1.305,60	
8.5 Lucro estimado	%	5,00%	R\$ 32.639,92	R\$ 1.632,00	
8.6 Imposto de renda (25% do Lucro)	%	25,00%	R\$ 1.632,00	R\$ 408,00	
8.7 Contribuição social (9% do Lucro)	%	9,00%	R\$ 1.632,00	R\$ 146,88	
8.8 Total				R\$ 5.671,19	R\$ 5.671,19

Total (Mão de Obra + Operacional + Administrativas):

R\$ 38.311,11

9. IMPOSTOS E TAXAS

102
102
Cota
LIVRANTES

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
9.1 ISS	%	3,00%	R\$ 43.658,81	R\$ 1.309,64	
9.2 PIS/COFINS	%	9,25%	R\$ 43.658,81	R\$ 4.038,06	
9.4 Total				R\$ 5.347,70	R\$ 5.347,70
Total Geral					R\$ 43.658,81

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2015.

Rosalina Sanches Gonçalves
Rosalina Sanches Gonçalves
ENG^a ELETRICISTA
 CREA 57787-D-CIC 560.627.530-91

Valdeir Zaboron Redin
Valdeir Zaboron Redin

05.363.667/0001-72
 Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
 Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
 CEP 98130-000
 Júlio de Castilhos - RS

[Handwritten signatures]



VR
EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



RGE

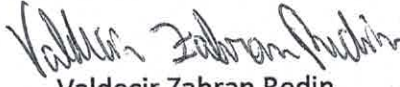


(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o preço proposto na proposta do **Pregão Presencial n.º 027/2015** compreende todos os serviços, materiais e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como outros, referentes a taxas de administração, lucros e demais custos incidentes sobre os serviços, necessários a sua completa realização.

Santana do Livramento, 09/09/2015.


Valdecir Zahran Redin
Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP
CNPJ 05363667/0001-72

05.363.667/0001-72
Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
CEP 98130-000
Júlio de Castilhos - RS





Depto. 11

FL. Nº 11

Cartão
LITRAGENS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO ATESTA que a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA EPP, CNPJ nº 05.363.667/0001-72, estabelecida na cidade de Júlio de Castilhos - RS, através de seu responsável técnico a Eng.^a Eletricista, ROSALINA SANCHES GONÇALVES - CREA/RS sob o nº 057787, efetuou visita técnica e tomou conhecimento dos serviços referente ao Edital Pregão Presencial Nº 027/2015 - Manutenção, Correção e Substituição de Iluminação Pública(IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Sant'Ana do Livramento , 03 de setembro de 2015.

ANA CRISTINA ASEFF AMARANDIS

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Ana Aseff
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento - RS

PROPOSTA DE PREÇO

(Item 5 do Edital de Pregão Presencial 027/2015)

mg
[Signature]

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

PROPOSTA DE PREÇOS
(Item 5.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015)

Proposta que faz a empresa **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Niederauer, nº 608. Sala Térrea, Bairro Bom Fim, Santa Maria/RS, CEP: 97.015-120, e-mail: eonenergialtda@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. GILMAR AMARAL PIOVEZAN, RG nº 7002339682 expedido pela SSP/RS, CPF 245.657.920-87, conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação Pregão Presencial nº 027/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Objeto/ Serviço	Valor Mensal (R\$)	Valor Total - R\$ (12 meses)
01	12	Meses	Serviços de Manutenção, correção e substituição da Iluminação Pública (IP) do Município, e Equipamentos da sinalização (semáforos), formando três equipes sendo: Duas diurnas e uma noturna, conforme Projeto Básico.	51.151,30	613.815,60

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Contato: Gilmar Amaral Piovezan
Telefone: (55) 3222 4686

Santa Maria, 09 de Setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térrea
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS

Anexo II

Depo. 114
PL 11
Código
LICITAÇÃO

Anexo II- 03 equipes de trabalho sendo: 02 diurnas e 01 noturna

PLANILHA DE CUSTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(IP) 2015 - PREGÃO RESCENIAL 027/2015

1 CUSTOS OPERACIONAIS

1.1 MÃO DE OBRA DIRETA

1.1.1 ELETRICISTA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.1.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 5,98	R\$ 1.076,40	
1.1.1.2 Feriado	Hora	-	R\$ 11,96	R\$ 0,00	
1.1.1.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.076,40	R\$ 322,92	
1.1.1.4 Adicional noturno (50%/22horas)	Hora	75,00	R\$ 8,97	R\$ 672,75	
1.1.1.5 Soma				R\$ 2.072,07	
1.1.1.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 2.072,07	R\$ 1.243,24	
1.1.1.7 Total				R\$ 3.315,31	
1.1.1.8 Total do Efetivo	Homem	2,00	R\$ 3.315,31	R\$ 6.630,62	R\$ 6.630,62

1.1.2 ELETRICISTA /MOTORISTA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.2.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 7,54	R\$ 1.357,20	
1.1.2.2 Feriado	Hora	-	R\$ 15,08	R\$ 0,00	
1.1.2.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.357,20	R\$ 407,16	
1.1.2.4 Soma				R\$ 1.764,36	
1.1.2.5 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 1.764,36	R\$ 1.058,62	
1.1.2.6 Total				R\$ 2.822,98	
1.1.2.7 Total do Efetivo	Homem	4,00	R\$ 2.822,98	R\$ 11.291,92	R\$ 11.291,92

1.1.3 ENCARGADO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.3.1 Salário Normal	Hora	180	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00	
1.1.3.2 Feriado	Hora	-		R\$ 0,00	
1.1.3.3 Adicional de periculosidade	%	30,00%	R\$ 1.710,00	R\$ 513,00	
1.1.3.4 Adicional noturno(50%/22 horas)	Hora	75,00	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75	
1.1.3.5 Soma				R\$ 3.291,75	
1.1.3.6 Encargo Social	%	60,00%	R\$ 3.291,75	R\$ 1.975,05	
1.1.3.7 Total				R\$ 5.266,80	
1.1.3.8 Total do Efetivo	Homem	1,00	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80	R\$ 5.266,80

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 23.189,34

2 UNIFORMES E EPI

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.1 Camisas	Unid.	14,00	R\$ 26,52	R\$ 371,28	
2.2 Jaquetas	Unid.	7,00	R\$ 47,70	R\$ 333,90	
2.3 Calças	Unid.	14,00	R\$ 37,00	R\$ 518,00	
2.4 Cinto paraquedista	Unid.	3,00	R\$ 116,70	R\$ 350,10	
2.5 Cinto com Talabarde	Unid.	3,00	R\$ 149,60	R\$ 448,80	
2.6 Botas de couro padrão	Unid.	7,00	R\$ 103,60	R\$ 725,20	
2.7 Botas de borracha padrão	Unid.	7,00	R\$ 41,32	R\$ 289,24	
2.8 Luvas de proteção p/ BT	Unid.	3,00	R\$ 689,65	R\$ 2.068,95	
2.9 Capas de chuva padrão	Unid.	7,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00	
2.10 Capacetes padrão	Unid.	7,00	R\$ 47,60	R\$ 333,20	
2.11 Óculos de proteção	Unid.	7,00	R\$ 7,66	R\$ 53,62	
2.12 Manta de proteção p/ Rede de BT	Unid.	3,00	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00	
2.13 Luvas de couro	Unib.	12,00	R\$ 8,62	R\$ 103,44	

FL. 010
Cadastrado
UNIDADE

2.14 Total por operário - Ano				R\$ 8.273,73	
2.15 Total (Mês)	Homem	7,00	R\$ 689,48	R\$ 4.826,36	R\$ 4.826,36

3. IMPOSTOS E SEGUROS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
3.1 IPVA (Ano)	Unid	0,08	R\$ 936,00	R\$ 74,88	
3.2 Seguro contra terceiros (Ano)	Unid	0,08	R\$ 1.663,00	R\$ 133,04	
3.3 Impostos e seguros veículo de apoio (Ano)	Unid	0,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.4 Impostos e seguros mensais (Ano)	Unid	0,08	R\$ 356,50	R\$ 28,52	
3.5 Total (Ano)			R\$ 2.955,50		
3.6 Total (Mês)				R\$ 236,44	R\$ 236,44

4. MANUTENÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
4.1 Veículos	Km	4.500,00	0,16	720,00	
4.2 Socorro	Km	-	-	-	
4.3 Total				720,00	720,00

5. VEÍCULOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
4.1 Locação Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
4.2 Total				R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

6. CONSUMOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
6.1 Óleo diesel - Km rodado	Km/l	4,00	R\$ 2,890	R\$ 0,72	
6.2 Custo óleo diesel	Km	4.500,00	R\$ 0,72	R\$ 3.240,00	
6.3 Gasolina - Km rodado	Km/l	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.4 Custo gasolina	Km	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.5 Óleo hidráulico - 1000 Km rodados	l/1000Km	10,00	R\$ 22,00	R\$ 2,20	
6.6 Custo óleo hidráulico	1000Km	2,10	R\$ 2,70	R\$ 5,67	
6.7 Graxa - 1000 Km rodados	l/1000Km	6,00	R\$ 9,01	R\$ 1,50	
6.8 Custo graxa	1000Km	3,00	R\$ 4,24	R\$ 12,72	
6.9 Total mês				R\$ 3.258,39	R\$ 3.258,39

7. PNEUS E CAMARAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
7.1 Custo do jogo de pneus 215/75 r17.5	Unid.	1,00	R\$ 5.173,00	R\$ 5.173,00	
7.2 Custo do jogo de câmara aro 17.5	Unid.	-	R\$ 47,30	R\$ 0,00	
7.3 Custo do jogo de protetores de pneus	Unid.	-	R\$ 21,22	R\$ 0,00	
7.4 Custo do jogo completo p/Km rodado	Km/jogo	60.000,00	R\$ 5.173,00	R\$ 0,09	
7.5 Custo mensal de pneus completas	Km	4.500,00	R\$ 0,09	R\$ 405,00	
7.6 Total					R\$ 405,00

TOTAL OPERACIONAL: R\$ 16.446,19

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
8.1 Medicina ocupacional	Unid.	7,00	R\$ 20,73	R\$ 145,11	
8.2 Alimentação	Unid.	7,00	R\$ 76,23	R\$ 533,61	
8.3 Despesas com sede	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
8.4 Outras despesas adm.	%	4,00%	R\$ 39.635,53	R\$ 1.585,42	
8.5 Lucro estimado	%	5,00%	R\$ 39.635,53	R\$ 1.981,78	
8.6 Simples Nacional	%	4,92%	R\$ 51.151,30	R\$ 2.516,64	
8.7 Imposto de renda(25% do lucro)	%	0,00%			
8.8 Contribuição social (9% do Lucro)	%	0,00%			
8.9 Total				R\$ 8.262,56	R\$ 8.262,56

TOTAL (Mão de Obra + Operacional + Administrativas): R\$ 47.898,09

[Handwritten signature and initials]

FL. 020 336
Cadastrado

9. IMPOSTOS E TAXAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
9.1 ISS	%	4,23%	R\$ 51.151,30	R\$ 2.163,70	
9.2 Pis/Confins	%	2,13%	R\$ 51.151,30	R\$ 1.089,52	
9.4 Total				R\$ 3.253,22	R\$ 3.253,22
Total Geral					R\$ 51.151,30

Santa Maria, 09 de setembro de 2015


EON Energia e Iluminação Ltda.
Gilmar Amara Piovezan - CREA/RS: 39819

no 6

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS TRIBUTOS
REGIME TRIBUTÁRIO: Simples Nacional

Razão Social: **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF: 15.839.049/0001-00

Endereço Completo: RUA CEL. NIEDERAUER Nº 608- SALA TERREA

Telefone: 55- 3222-4686 e 55- 3222-5037 e-mail: eonenergialtda@gmail.com

Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS)**

Edital de Pregão Presencial nº 027/2015

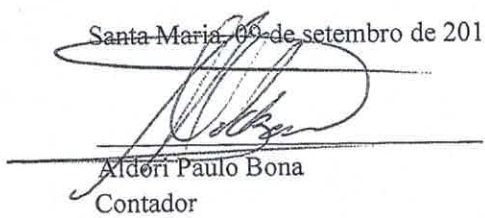
Componente do BDI:

Componentes dos Tributos	%
ISS	4,23
IRPJ	0,57
CSLL	0,57
COFINS	1,73
PIS/ PASEP	0,40
CPP	4,92
TOTAL	12,42



Gilmar Amara Provezan
Sócio Administrador
CREA/RS 39.819

Santa Maria, 09 de setembro de 2015



Alderi Paulo Bona
Contador
CRC/RS 47.087

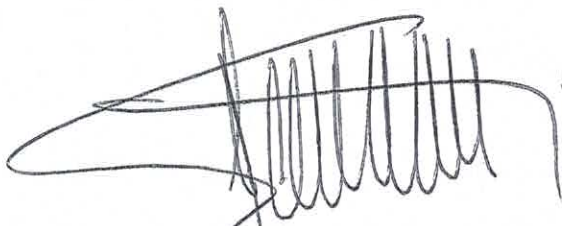
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.
REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DECLARAÇÃO

(Item 5.1 “f” do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015)

A empresa **EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Bairro Bom Fim, CEP 97015-120, Santa Maria/RS, fone/fax (55)3222.4686, e-mail: eonenergialtda@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador, GILMAR AMARAL PIOVEZAN, brasileiro, separado, engenheiro civil, RG 700233962, CPF 245.657.920-87, declara que a proposta de preço compreende todos os serviços, materiais e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como outros, referentes a taxas de administração, lucros e demais custos incidentes sobre os serviços do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant’ana do Livramento, a validade da presente proposta é de 60 dias.

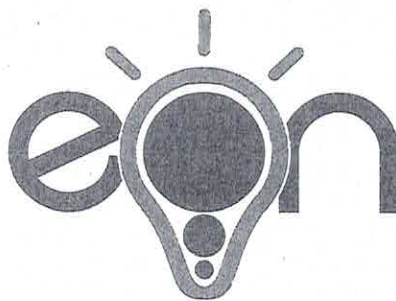
Contato: Gilmar Amaral Piovezan
Telefone: (55)3222.4686



Gilmar Amaral Piovezan
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

Santa Maria/RS, 09 de Setembro de 2015.





**Energia e
Iluminação**



VISITA TÉCNICA

(Item 5.1 "d" do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015)

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo

Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br

Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO ATESTA que a empresa EON EMERGIA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.839.049/0001-00, estabelecida na cidade de Santa Maria - RS, através de seus responsáveis técnicos os Eng.º Eletricista, SERGIO BORCHARDT com CREA/RS sob o nº 44.984, e a Eng.ª Química GIOVANA GASSEN GIEHL, com CREA/RS 124.221, efetuou visita técnica e tomou conhecimento dos serviços referente ao Edital Pregão Presencial Nº 027/2015 - Manutenção, Correção e Substituição de Iluminação Pública(IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 2015.


ANA CRISTINA ASEFF AMARANDIS

Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento

Ana Aseff
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento - RS

RODADAS DE LANCES

**TABELA DE SELEÇÃO/RODADA DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) do Município.

[illegible]

Legenda: **Seleção** : **NS** – não selecionada (acima limite permitido/Lei)

Obs:	1º C, 2º C, 3º C – classificadas p/ habilitação PC – proposta cancelada (não habilitada)
NS – não selecionada (acima limite permitido/Lei nº 2º/3º...MP – menor Preço (p/ efeito lances- do menor até 10% sup. ou max. 3)	

PD – Proposta desclassificada (em desacordo)

Obs:

1º C, 2º C, 3º C – classificadas p/ habilitação
PC – proposta cancelada (não habilitada)

PD – Proposta desclassificada (em desacordo)

PD – Proposta desclassificada (em desacordo)

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL		INSTALADORA ELETRICA REDIN	FORN. ENERGIA E ILUMINAÇÃO		
1. REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL; NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.		OK			
2. PROVA DE INSCRIÇÃO CNPJ		OK			
3. CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, REFERENTE A TODOS OS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – DAU POR ELAS ADMINISTRADOS.		OK			
4. PROVA DE REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL		OK			
5. PROVA DE REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL		OK			
6. PROVA DE REGULARIDADE FGTS		OK			
7. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA LICITANTE		OK			
8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA C.F.		OK			
9. CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS		OK			
10. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS TRABALHISTAS, MEDIANTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).		OK			
* CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (Itens: 1-2-3-4-5-6-9-10)					

5x
Fro.

FL. Nº 104
Licitações



INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



(55) 3271-3044

E-mail: v.redin@terra.com.br

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI – EPP
CNPJ: 05363667/0001-72

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem **VALDECIR REDIN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 8071019726, expedida pela SSP-RS, e CPF sob n.º 926.913.070-34, residente e domiciliado à rua João Pessoa, 333, Centro, CEP 98130-000, em Júlio de Castilhos, RS., e **LIDIA RACHEL REDIN**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1073916346, expedida pela SSP-RS, e CPF sob n.º 886.763.580-87, residente e domiciliada na Av. Integração, 3015, Bairro Limeira, CEP 98150-000, em Pinhal Grande, RS., com a finalidade de constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - A sociedade girará sob a razão social de **"VALDECIR REDIN & CIA LTDA"**, e terá sua sede à rua João Pessoa, 333, Centro, CEP 98130-000, em Júlio de Castilhos, RS.,

II - Sua atividade comercial será a de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE REDES ELÉTRICAS**;

III - O capital social será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, totalmente integralizado nesta data e assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **VALDECIR REDIN**, integraliza sua quota de capital no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional;

b) A sócia **LIDIA RACHEL REDIN**, integraliza sua quota de capital no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, em moeda corrente nacional;

IV - A responsabilidade de cada sócio será limitada a importância total do Capital Social;

V - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

VI - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **VALDECIR REDIN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado sob pena de nulidade, seu uso em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios sociais;

VII - As deliberações sociais serão tomadas de comum acordo entre os sócios;

VIII - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral, sendo o lucro apurado e distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais, ou levado a conta de lucros acumulados, para posterior aumento de capital, bem como, se

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Enfer: R\$ 0,60 - Reprográfica: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 0343.01.140999-7-35791

Handwritten signature and initials.

houver prejuízo, será suportado pelos sócios ou ficará em suspenso para futura amortização;

IX - Em caso de retirada ou morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo a retirada, o retirante deverá cientificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. Ocorrendo a morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente;

X - As quotas de capital serão intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio;

XI - Os sócios **VALDECIR REDIN e LIDIA RACHEL REDIN**, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

XII - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Júlio de Castilhos, RS.;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Júlio de Castilhos, 11 de Outubro de 2002.

Valdecir Redin
VALDECIR REDIN

Lidia Rachel Redin
LIDIA RACHEL REDIN

Testemunhas:

Daniel MoreSCO da Rosa
DANIEL MORESCO DA ROSA
RG.: 2045168982, SSP-RS

Leila Maria Gai Bolson
LEILA MARIA GAI BOLSON
RG.: 9063557764, SSP-RS



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Embr: R\$ 3,60 + Sel: digital R\$ 0,40 = R\$ 4,00 - 0345/01 4400001 35792

Handwritten signature and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 E CONSOLIDAÇÃO

Depo. 128
FL. Nº 128
Creda
LIDIANE

Que fazem **VALDECIR REDIN**, brasileiro, natural de Júlio de Castilhos, RS., solteiro, maior, nascido em 06/07/1977, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 926.913.070-34, e Carteira de Identidade sob n.º 8071019726, expedida pela SJTC-RS, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 465, Apto 02, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000, e **LIDIA RACHEL REDIN**, brasileira, natural de Sobradinho, RS., casada sob o regime de comunhão universal de bens, aposentada, inscrita no CPF sob n.º 886.763.580-87, e Carteira de Identidade sob n.º 1073916346, expedida pela SJTC-RS, residente e domiciliada na Av. Integração, 3015, Bairro Limeira, no município de Pinhal Grande, RS., CEP 98.150-000, únicos sócios da sociedade **VALDECIR REDIN & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua João Pessoa, 333, Centro, município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000, registrada na Junta Comercial no Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43204994000, em 30/10/2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.363.667/0001-72, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

I -- A sociedade terá nova sede à Rua Barão do Rio Branco, 465, Apto 02, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000;

II -- O objeto social passa a ser de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**;

III - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa a ser de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cujo aumento é integralizado neste ato com a utilização de saldo da Conta de Lucros Acumulados dos Exercícios Anteriores do Patrimônio Líquido, proporcionalmente as quotas de cada sócio, assim distribuído:

a) O sócio **VALDECIR REDIN** com 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais);

b) A sócia **LIDIA RACHEL REDIN** com 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais);

IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Emissão: R\$ 2,60 - Cópia digital: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 9843.04 - 000001.35793

VI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

VII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

VIII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

IX – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – A sociedade gira sob o nome empresarial **VALDECIR REDIN & CIA LTDA – ME;**

II – A sociedade tem a sua sede à Rua Barão do Rio Branco, 465, Apto 02, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000;

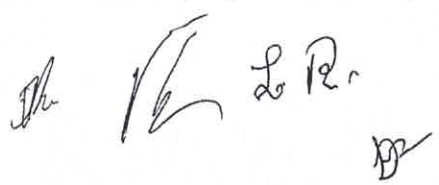
III – O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**

IV – O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizado e assim distribuído:

a) O sócio **VALDECIR REDIN** com 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais);

b) A sócia **LIDIA RACHEL REDIN** com 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais);

2


TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leicia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Gratuito - R\$ 0,60 - Sem digital - R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 0343 61.1400031 35794

V - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

VI- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR REDIN**, que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

3

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 3ª Substituta da Tabeliã

Emol: R\$ 2,60 - Sel. digital: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 3343.01.140/0001 35795

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV - Fica eleito o foro de Júlio de Castilhos, RS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Júlio de Castilhos, RS., 18 de Junho de 2010.

Valdecir Redin
VALDECIR REDIN

Lidia Rachel Redin
LIDIA RACHEL REDIN

Testemunhas.

Daniel Moresco da Rosa
DANIEL MORESCO DA ROSA
RG: 2045168982 - SSP/RS

Leila Maria Gai Bolson
LEILA MARIA GAI BOLSON
RG: 9063557764 - SJS/RS



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 128 - Fone: (51) 3271.0016 - CEP 98.130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Uso: R\$ 2,60 - Selado: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 0343.11.1400001.39796

VALDECIR REDIN & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 05.363.667/0001-72
NIRE 43.2.0499400.0
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

VALDECIR ZAHRAN REDIN, brasileiro, natural de Júlio de Castilhos, RS., casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 926.913.070-34, e Carteira de Identidade sob nº 8071019726, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 482, Apto 01, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000; e,

LIDIA RACHEL REDIN, brasileira, natural de Sobradinho, RS., casada, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, inscrita no CPF sob nº 886.763.580-87, e Carteira de Identidade sob nº 1073916346, expedida pela SJTC-RS, residente e domiciliada na Av. Integração, 3015, Bairro Limeira, no município de Pinhal Grande, RS., CEP 98.150-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VALDECIR REDIN & CIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 465, Apto 02, Centro, município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000, inscrita no CNPJ 05.363.667/0001-72, registrada na Junta Comercial no Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.2.0499400.0, em 30/10/2002, e última Alteração Contratual registrada sob nº 3329608, em 13/07/2010, resolvem promover alteração do contrato social e posterior alteração, nos seguintes termos:

I - A sócia LIDIA RACHEL REDIN, não desejando mais permanecer na sociedade retirando-se da mesma, cedendo e transferindo por venda o total do seu capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio remanescente VALDECIR ZAHRAN REDIN. A sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

II - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00, cujo aumento é integralizado neste ato com a utilização de saldo da Conta de Lucros Acumulados dos Exercícios Anteriores do Patrimônio Líquido, assim distribuído:

- a) O sócio VALDECIR ZAHRAN REDIN com 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

III - Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
VALDECIR ZAHRAN REDIN	100.000	100,00	100.000,00
TOTAL		100,00	

Lidia Rachel Redin

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Emol. R\$ 3,80 - Sel. digital R\$ 0,40 - R\$ 4,20 - 0343.01-1400001.35797

IV – Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

V - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECIR ZAHARAN REDIN**, podendo assinar na forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VI – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

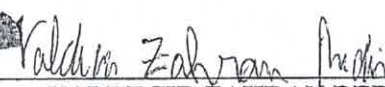
VII - A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA – EPP**;

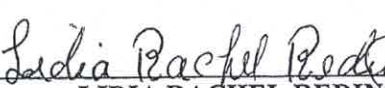
VIII – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

IX – Fica eleito o foro de Júlio de Castilhos, RS, para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito deste contrato.

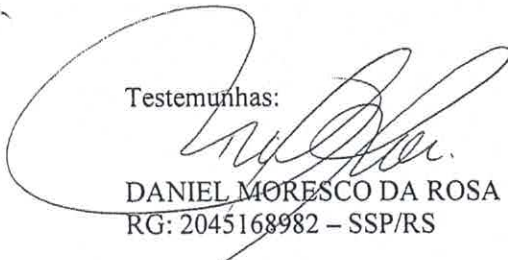
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

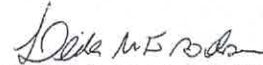
Júlio de Castilhos, RS., 24 de Novembro de 2014.


VALDECIR ZAHARAN REDIN


LIDIA RACHEL REDIN

Testemunhas:


DANIEL MORESCO DA ROSA
RG: 2045168982 – SSP/RS


LEILA MARIA GAI BOLSON
RG: 9063557764 – SJS/RS

Serviço Notarial de Pinhal Grande - RS
P.M. Expediente João Rodrigues nº 1677 - Centro - CEP 98150-000 - Fone: (55) 3278 1446
Bel. Nélio Marz - Tabelião / Substituto
Reconheço por autenticidade a firma de **LIDIA RACHEL REDIN**, autenticada com a seta de uso do selo de Tabelionato. DOU FÉ. En testemunho da verdade.
Pinhal Grande
NELIO MARZ - Tabelião Designado
PINHAL GRANDE (RS) - 01/12/2014 - às 15:24hs
Emol. R\$5,10 Selo Digital: R\$0,30. 0342.01.0900001.22381

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de Valdecir Zahran Redin, do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Júlio de Castilhos-RS, 01 de dezembro de 2014
Maria Medianeira Moro - 1ª Substituta da Tabeliã
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 5,40 - 0343.01-1400001.00004

2

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
Emol: R\$ 3,00 + Selo digital: R\$ 0,10 = R\$ 3,10 - 0343.01.1400001.35798

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA – EPP;

VALDECIR ZAHARAN REDIN, brasileiro, natural de Júlio de Castilhos, RS., casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 926.913.070-34, e Carteira de Identidade sob n.º 8071019726, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 482, Apto 01, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000; Na condição de único sócio da sociedade limitada **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 465, Apto 02, Centro, município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000, inscrita no CNPJ 05.363.667/0001-72, registrada na Junta Comercial no Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.2.0499400.0, em 30/10/2002, e última Alteração Contratual registrada sob n.º 4045040, em 18/12/2014. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1ª **VALDECIR ZAHARAN REDIN**, brasileiro, natural de Júlio de Castilhos, RS., casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 926.913.070-34, e Carteira de Identidade sob n.º 8071019726, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 482, Apto 01, Centro, no município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

2ª A empresa girará sob o nome empresarial. **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI EPP** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 465. Apto 02, Centro, município de Júlio de Castilhos, RS., CEP 98.130-000.

3ª O capital será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Valdecir Zaharan Redin



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro – 2ª Substituta da Tabelã

Emel. RS 0,60 - Sem. digital. RS 3,40 - RS 4,00 - 0243 01140000135800

1
NG
6

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



4ª O objeto **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;**

5ª A empresa iniciou suas atividades em 11/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa será exercida por **VALDECIR ZAHARAN REDIN** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa,

7ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

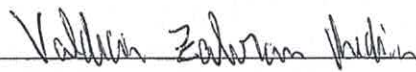
8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

10ª Fica eleito o foro de Júlio de Castilhos, RS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste **ato constitutivo**.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Júlio de Castilhos, RS., 1º de Junho de 2015.


VALDECIR ZAHARAN REDIN

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2015 SOB Nº: 43600141115	
Protocolo: 19/199936-1, DE 02/07/2015	
JUCERGS	IN: TALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP
	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS	

2
mg
26
2

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Emol. R\$ 3,60 - Sem. digital R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 0343 01 1400001 35801



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.363.667/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/2002

NOME EMPRESARIAL

.STALADORA ELETRICA REDIN EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VR ASSISTENCIA ELETRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO COMPLEMENTO
465 APT 02

CEP BAIRRO/DISTRITO
98.130-000 CENTRO

MUNICÍPIO
JULIO DE CASTILHOS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3271-3044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2015** às **10:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 05.363.667/0001-72
NOME INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI -
EMPRESARIAL: EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECIR ZAHRAN REDIN
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/09/2015 às 10:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP
CNPJ: 05.363.667/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:03 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2015.

Código de controle da certidão: **D87D.E4C0.FCD5.5454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0008689293

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 465, APT 02**
CENTRO, JULIO DE CASTILHOS - RS
CNPJ: **05.363.667/0001-72**

Certificamos que, aos **08** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017609115

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070/0037616

CNPJ: 05.363.667/0001-72



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE JULIO DE CASTILHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL

Nº: 589 / 2015

Nº Autenticidade: 536951056536951



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

```
#####
#
# NOME:          INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA - EPP
# ENDEREÇO:      465 Sala 02
#                98130000 CENTRO                JÚLIO DE CASTILHOS    RS
# CNPJ/CPF: 05.363.667/0001-72                CADASTRO          #
#
#####
```

CERTIFICAMOS que, no dia 16/07/2015 revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima, identificado enquadra-se na seguinte situação: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências conforme Lei Complementar Nº 16 de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

O prazo de validade desta certidão se encerra no dia 14/10/2015 .
Júlio de Castilhos, RS, 16/07/2015 .

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Depto. 342
FL Nº 342
Cuelo
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Area: 30,00

NOME: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA - EPP

VR ASSISTEN ELETRICA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

ATIVIDADE: Comércio varejista de material elétrico

Construção de estações e redes Manutenção de redes de distrib

CNPJ/CPF: 05.363.667/0001-72

CGC TE: 070/0037616

Não optante

CEM CEM1:000143

CAD.MOB. 852020

EMIÇÃO: 12/05/2015

VALIDADE: 31/12/2015

OBS:

Fiscal: Claudia F. Araujo
Claudia Araujo
Mat. 3074-0



ALVARÁ EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 225 DA LEI Nº 12.227/2006



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3274.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS.

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Embr. RS 2.600 - Selo digital: RS 0.38 - RS 3.90 - 0343.01.140000134402

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

Depto. 143
FL. Nº. 143
Cadastrado
LICITAÇÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05363667/0001-72
Razão Social: VALDECIR REDIN E CIA LTDA
Nome Fantasia: VR ASSISTENCIA ELETRICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 465 APT 02 / CENTRO / JULIO DE CASTILHOS / RS / 98130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2015 a 29/09/2015

Certificação Número: 2015083101225445286905

Informação obtida em 08/09/2015, às 09:06:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP *****
CNPJ 05.363.667/0001-72, estabelecida no município de Júlio de Casti-
lhos. RS.*****

Júlio de Castilhos, 21 de agosto de 2015, às 14h16min

Sandra Vitor Teixeira
Distribuidora Contadora
Matrícula: 12541818



2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.363.667/0001-72
Certidão nº: 138315155/2015
Expedição: 08/09/2015, às 09:08:50
Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.363.667/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VR
EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE
SISTEMA ELÉTRICO



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



RGE



(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Dados da empresa:

NOME: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

CNPJ: 05363667/0001-72

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 465, SALA 2, CENTRO

JÚLIO DE CASTILHOS - RS

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Pregão Presencial nº 27/2015, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Livramento, 09 de setembro de 2015.

Valdecir Zahran Redin

Nome: Valdecir Zahran Redin

05.363.667/0001-72

Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP

Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2

CEP 98130-000

Júlio de Castilhos - RS

Handwritten signature and initials



VR
EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE
DISTRIBUIÇÃO



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



RGE



(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão de nº 27/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santana do Livramento, em 09 de setembro de 2015.

Razão social: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

Assinatura:

Valdemir Zabron Redin

05.363.667/0001-72
Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
CEP 98130-000
Júlio de Castilhos - RS

Handwritten signature and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0014111-5	CNPJ 05.363.667/0001.72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2002	Data de Início de Atividade 11/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 465 - AP. 02, CENTRO, JÚLIO DE CASTILHOS, RS, 98.130-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA."			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VALDECIR REDIN 926.913.070-34		Administrador ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF VALDECIR REDIN 926.913.070-34		Término do Mandato xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Para verificar a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159320046

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Agosto de 2015 às 15h 42min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovante de registro ou inscrição da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

2. Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção e substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos.

3. Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (IP);

4. Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que o profissional registrado como responsável técnico da licitante** tem experiência anterior, capacidade técnica, em manutenção, correção, substituição e verificação de pontos de iluminação pública (IP) em pelo menos (5.000) cinco mil pontos.

5. Certidão da pessoa jurídica expedida pelo CREA ou vistada por este quando se tratar de empresa com sede fora do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de validade, comprovando que a licitante possui em seu quadro técnico de profissional (is) legalmente habilitado (s) e com aptidão para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços especificados no Projeto, sendo, no mínimo, (01) um Engenheiro Eletricista.

6. Comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro da empresa: Deverá ser efetuada através de certidão expedida pelo Conselho competente, ficha de registro de empregados, autenticada junto à Superintendência Regional do Trabalho, ou cópia das carteiras de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo quando os técnicos forem sócios, diretores ou prestadores de serviços, o que deverá ser comprovado com o contrato social ou de ata de assembleia ou dos contratos de prestação de serviços.

7. Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos (caso não seja em nome da licitante), que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim.

8. **Relação dos veículos marca e modelo, licenciamento, anexando documentação dos veículos e relação dos equipamentos** a serem utilizados, conforme Projeto Básico, para os serviços objeto desta licitação.

INT. DEB. / OK.	EON. ENERGIAS / LUMIN. PÚBLICA.			
OK.				
OK.				
OK.				
OK.				
OK.				
/				
OK.				
OK.				
OK.				

Depo. 349
FL N. 349
LICITAÇÕES

29. 54



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1495063
Validade: 31/03/2016
Razão Social: **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA -EPP**
Registro Nº: 119413 desde 23/01/2003
CNPJ: 05.363.667/0001-72

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Observações: NADA CONSTA****

Restrições: NADA CONSTA.***

Endereço oficial: R BARÃO DO RIO BRANCO, 465 - SALA 02
CENTRO
JULIO DE CASTILHOS-RS
98130-000

Endereço de correspondência: R BARÃO DO RIO BRANCO, 465 - SALA 02
CENTRO
JULIO DE CASTILHOS-RS
98130-000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Responsável: **ROSALINA SANCHES GONCALVES**

Técnico: Registro RS057787 expedida em 08/01/1987

Responsável Técnico desde 23/01/2003

Titulação: Engenheiro Eletricista

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 8

Resolução 218/73 Art. 9

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 14 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 29 de Abril de 2015 e Reimpressa em 8 de Setembro de 2015

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1495063

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201307021700

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 1495061
Validade: 31/03/2016
Nome: ROSALINA SANCHES GONCALVES
Registro: RS057787 desde 03/01/1986
CPF: 560.627.530-91
Registro Nacional(RNP): 2204082872
Titulação: ENGENHEIRA ELETRICISTA
Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 03/01/1986
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FED. DE SANTA MARIA
Anotação de Curso: NADA CONSTA
Responsabilidade Técnica: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA -EPP desde 23/01/2003
SUMAIA RODRIGUES ZAHARAN - ME desde 01/09/2011
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA
Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.
Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 29 de Abril de 2015 e Reimpressa em 8 de Setembro de 2015

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1495061
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br



**APLIQUIM
BRASIL RECICLE**

Descontaminação de Lâmpadas com Reciclagem do Mercúrio

www.apliquimbrasilrecicle.com.br
relacionamento@apliquimbrasilrecicle.com.br

152
Cópia
LICITAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Emol: R\$ 5,60 - Selo digital: R\$ 0,40 - R\$ 4,00 - 034301140000135780

Declaração

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que temos disponibilidade de atender a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA, CNPJ 05.363.667/0001-72, referente ao serviço de letia, transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (lâmpadas, reatores, e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos classe I), reciclando todos os componentes e encaminhando os rejeitos para aterro licenciado para este fim, na hipótese da mesma ser vencedora no Pregão Presencial n.º 027/2015 da Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento.

Sendo a responsável Técnica da Empresa a Engenheira Química Sra. Carla Tatiana Nau CRQ 13301661.

Porto Alegre/RS, 04 de setembro de 2015.

Márcia Gularte da Silva

Márcia Gularte da Silva

Coordenadora Comercial Mercado Privado

Aplicum Brasil Recicle Ltda

CNPJ 03.299.417/0001-95

Márcia Gularte da Silva
Coordenadora Comercial
CPF: 431.178.210-15

03.299.417/0001-95

APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS
RECICLAVEIS LTDA

Rua Brasília, 85
Tapajós - CEP 89130-000
Indaial - SC

Adm. Central - Porto Alegre/RS
Av. Pernambuco, 1234
B. Navegantes - CEP 90240-001
Porto Alegre - RS - Fone: 51 2118-2298

Unidade Paulínia/SP
Av. Irene Karcher, 1201
B. Betel - CEP 13140-000
Paulínia - SP - Fone: 19 3884-9444

Unidade Indaial/SC
Rua Brasília, 85
B. Tapajós - CEP 89130-000
Indaial - SC - Fone: 47 3333-5055

CERTIFICADA
ISO 14001



CERTIDÃO

Certifico, a pedido do interessado, que a **APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA.**, com a atividade, entre outras, para tratamento e destinação final de lâmpadas, CNPJ **03.299.417/0001-95**, está registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **02706**, processo administrativo n.º **15625**, sendo responsável técnica da empresa a profissional **CARLA TATIANA NAU, Engenheira Química**, registrada sob n.º **13301661**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2016.

Florianópolis, 26 de agosto de 2015.

Visto:

Setor Financeiro

Ass. de Contas e Finanças
Ass. de Contas e Finanças
Ass. de Contas e Finanças

Conselho Regional de Química da 13ª Região



CRQ XIII – SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Catarinense, 125 – 1º Andar – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-012 – Fone: +55 (48) 3222-7800 – Fax: +55 (48) 3222-7512 – Caixa Postal 5850
CNPJ 15.887.855/0001-01 – Insc. Est. ISENT – www.crqsc.gov.br – crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte – Av. José Carlos Kubitschek, 410 – Bloco 3 – sala 502 – Centro – Fone/Fax: +55 (47) 3451.3235 – CEP 89201-900 – Joinville – SC – djc@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste – Rua Manoel Decore da Fonseca, 150E – sala 606 – Centro – Fone/Fax: +55 (48) 3222.1089 – CEP 89062-140 – Chapecó – SC – dco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul – Rua Manoel de Castro, 306 – sala 502 – Centro – Fone/Fax: +55 (48) 3451.3235 – CEP 89701-000 – Tubarão – SC – dst@crqsc.gov.br

26/8/15



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



Nº 2989/2015

173.928

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00005/CVI e parecer técnico nº 4047/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS

CEP: 89.130-000 MUNICÍPIO: INDAIAL

CPF/CNPJ: 03.299.417/0001-95

ESTADO: SC

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.30.00 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA

EMPREENDIMENTO: BRASIL RECICLE LTDA - DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS COM VAPOR DE MERCÚRIO APÓS O USO

Localizada em

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 85, TAPAJÓS

CEP: 89.130-000 MUNICÍPIO: INDAIAL

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°54'28.00"S - lon 49°15'01.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 20 de Maio de 2015

Rosemari Bona
Gerente
246.648-1

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

- 1- Autoriza a operação de uma unidade de atividade genérica diversas, unidade de reciclagem de resíduos da classe "I", resíduos perigosos, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004, atividade constante no anexo "I" da Resolução CONSEMA n.º 013/12, especificamente descontaminação de lâmpadas esgotadas a base de vapor de mercúrio, vapor de sódio, tungstênio, quartzo, mista e outras similares e comercialização dos subprodutos resultantes do processo, sob forma de vidro, plástico, alumínio, mercúrio líquido, latão e pó fosfórico, em área útil/construída de 1.105,50 m² e área total de 7.388,80 m², com os seguintes controles ambientais e emergenciais e procedimentos:
- a) Operação e manutenção de sistema de exaustão forçada e filtros de carvão ativado, para a captura de vapores e particulados e de contenção de possíveis vazamentos resultantes de rompimento acidental de lâmpadas, presente em toda a área de processo e de classificação.
 - b) Operação e manutenção de sistema de tratamento de efluentes sanitários, composto por tanques sépticos e filtros anaeróbios.
 - c) Exibição de simbologia de advertência usual e rede de piezômetros (poços de monitoramento) em toda a área operacional da planta.
 - d) Operação e manutenção de sistema de prevenção e combate a incêndios, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, incluindo extintores, mangueiras, pára-raios, simbologia de advertência usual, disponibilizados para toda a instalação.
 - e) Operacionalização do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS disponibilizado, incluindo coleta, armazenagem e destinação de resíduos das classes "I", perigosos, "IIA", não perigosos e não inertes e "IIB", não perigosos e inertes, segundo enquadramento da norma técnica brasileira ABNT/NBR 10004, incluindo o lixo comum de escritório, filtros saturados e similares.
 - f) O PGRS deverá contemplar os contratos da destinação dos resíduos sólidos gerados, apresentando a respectiva Licença Ambiental da FATMA, se em Santa Catarina, ou de OEMA correspondente, se em outra unidade da Federação, quando aplicável.
 - g) Semestralmente, o empreendedor deverá apresentar relatório de destinação dos resíduos sólidos, comprovados através de contrato de prestação de serviços ou similar.
 - h) Os níveis de pressão sonora, produção de ruídos resultante das atividades de processo, deverão manter seus limites externos dentro dos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira ABNT/NBR 10151 e zoneamento arbitrado pela municipalidade.
 - i) Os odores característicos, resultante de atividades de processo, se aplicável, deverão ser controlados, de modo a não serem percebidos para nas áreas extra planta.
 - j) As lâmpadas esgotadas, assim como, seus subprodutos de processo de descontaminação utilizados/manipulados/estocados deverão ter seus armazenamentos e empilhamentos de acordo com as normas técnicas pertinentes, abrigados da intempérie, dispostos sobre piso pavimentado, utilização de pallets, quando aplicável, com disponibilização de procedimentos de recuperação, em caso de vazamentos acidentais.
 - k) As unidades de exaustão/filtragem e a unidade de processo, deverão sofrer manutenções periódicas, de acordo com instruções do fabricante/fornecedor e/ou prestador de serviços.
 - l) O empreendedor deverá apresentar anualmente laudos laboratoriais das águas subterrâneas, através de piezômetros, para os parâmetros pH, temperatura, condutividade, potencial Redox,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



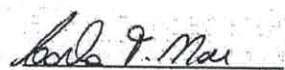
Declaração

Declaramos, a quem interessar possa e, especialmente, para fins de comprovação, cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas e Autarquias que a empresa **Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.299.417/0001-95, situada na Rua Brasília, 85, Bairro Tapajós, Município de Indaial - SC, realiza o processo de Descontaminação e Reciclagem de Lâmpadas e recuperação de mercúrio de resíduos que o contenham.

O processo de descontaminação de lâmpadas é realizado em ambiente enclausurado onde ocorre a quebra das lâmpadas e a segregação de seus componentes, tais como: Metais, Vidro e Pó de Lâmpada contaminado com Mercúrio. O pó de lâmpada contaminado com mercúrio e os filtros, também contaminados, seguem para o processo de desmercurização térmica, em equipamento específico, no qual são aquecidos a uma temperatura de aproximadamente 450° C e baixa pressão. Com este processo, o mercúrio é volatilizado e em sequência resfriado, liquefazendo-se em sua forma líquida elementar e extraído com 99,9% de pureza. Os subprodutos gerados no processo são destinados para os seguintes fins: Metais - comercializados para a Indústria de Fundição; Vidro - comercializado para Indústrias de Fabricação de produtos cerâmicos não refratários; Pó de lâmpada descontaminado - destinado, como rejeito, para aterro Classe II e o Mercúrio - comercializado para empresas devidamente cadastradas no IBAMA, para uso em seus respectivos processos produtivos, conforme prevê o Decreto 97.634 de 10 de abril de 1989.

Declaramos, ainda, que os lotes de subprodutos gerados no processo são analisados em laboratórios acreditados, para parâmetros de mercúrio de acordo com a NBR 10.004/2004.

Paulínia, 23 de fevereiro de 2015.



Carla Tatiana Nau

Responsável Técnica

CRQ13301661

**Apliquim Brasil Recicle
Materiais Recicláveis LTDA.**
Rua: Brasília, nº 85 - Bairro Tapajós
Cidade: Indaial - SC
CEP: 89130-000
CNPJ: 03.299.417/0001-95
I.E.: 253.912.587

Adm. Central - Porto Alegre/RS

Av. Pernambuco, 1234

B. Navegantes - CEP 90240-001

Porto Alegre - RS - Fone: 51 2118-2298

Unidade Paulínia/SP

Av. Irene Karcher, 1201

B. Betel - CEP 13140-000

Paulínia - SP - Fone: 19 3884-9444

Unidade Indaial/SC

Rua Brasília, 85

B. Tapajós - CEP 89130-000

Indaial - SC - Fone: 47 3333-5055





Prefeitura Municipal de

Pinhal Grande



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de cadastro e licitação, à pedido da parte interessada, que a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN – EIRELI EPP**, CNPJ 05.363.667/0001-72, registrada no CREA-RS sob número 119413, com sede estabelecida na rua Barão do Rio Branco nº 465, sala 2, Júlio de Castilhos-RS, executou, sob responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista **ROSALINA SANCHES GONÇALVES**, CREA (RS) 057787-D, RNP Nº 2204082872 os seguintes serviços:

Atividades executadas sob a responsabilidade técnica: **Serviços de Instalação, Manutenção, Correção e Substituição de pontos de Iluminação Pública na Cidade de Pinhal Grande**, totalizando 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos, conforme contrato 25/2014.

ART de execução: 8148442 e ART 8163496

Endereço da obra/serviço: Diversas vias públicas do Município de Pinhal Grande, Rio Grande do Sul.

Responsável Técnica: Engenheira Eletricista Rosalina Sanches Gonçalves

Crea-RS: 057787-D

RNP Nº: 2204082872

Contratante e Proprietário: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande – CNPJ 94.444.346/0001-22

Empresa Contratada: **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN – EIRELI EPP**, CNPJ 05.363.667/0001-72

Período de participação nos serviços: 01/04/14 à 02/04/15.

Atestamos ainda que as obras foram executadas conforme norma contratual, não havendo nada que desabone a idoneidade técnica e operacional da empresa.

Pinhal Grande, 25 de agosto de 2015

Serviço Notarial
Pinhal Grande

José Augusto Michelin
Secretário Municipal de
Planejamento
Pinhal Grande - RS
José Augusto Michelin
CPF: 945.263.110-49
Secretário Municipal do Planejamento
Prefeitura Municipal de Pinhal Grande

Registro de
Nº 56315
Atestado Técnico

AVENIDA INTERAÇÃO 2401 PINHAL GRANDE RS



4.139.208

PTabellão de Notas de Caixa
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone (55) 3212900

AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

Autentica a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual contém com o original, do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 8 de setembro de 2015

Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 7,20 + Selc digital: R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00 - R\$ 0,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

1516138

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROSALINA SANCHES GONCALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ROSALINA SANCHES GONCALVES**

Registro: RS057787

RNP: 2204082872

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 / 1

Número de ART: **8163496** Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 04/09/2015 Baixada em: 02/04/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA -EPP**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE** CPF/CNPJ: 94.444.346/0001-2
Rua: **AVENIDA INTEGRAÇÃO** Nº: 2691
Complemento:
Cidade: **PINHAL GRANDE** UF: RS CEP: 98150000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 246.220,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **VARIAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO** Nº: 0
Complemento:
Cidade: **PINHAL GRANDE** UF: RS CEP: 98150000
Data de Início: 01/04/2014 Conclusão efetiva: 02/04/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE** CPF/CNPJ: 94.444.346/0001-22
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0,00 Ind.
2 - OBSERVAÇÕES INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE 0,00 Ind.
3 - OBSERVAÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME CONTRATO 25/2014 0,00 Ind.
4 - OBSERVAÇÕES SUBSTITUIÇÃO DA ART 8148442 0,00 Ind.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART 8163496 SUBSTITUIU A ART 8148442

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015037268, está registrado com as CAT's número(s):

1516138

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 56315 a 56315 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1516138 / 2015

8 de Setembro de 2015 Hora: 15:15:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.





VR
EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE



AES Sul
Uma Empresa AES Brasil



RGE



(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

À Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Relação dos veículos, marca e modelo, licenciamento:

VEÍCULO

CAMINHÃO VW/8160 DRC 4X2

CAMINHÃO LINHA VIVA(REDE ENERGIZADA)

COM CESTO AÉREO CONFORME NORMA E LEGISLAÇÃO VIGENTE

ANO 2012/2012

CAMINHONETE FORD/COURIER L 1.6 FLEX

ANO 2013/2013

CAMINHONETE HYUNDAI/HR HDB

CAMINHÃO COM BRAÇO MECÂNICO E CESTO AÉREO

ALCANCE 11MTS

ANO 2013/2014

CAMINHÃO VW/13190 WORKER

CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, MUNCK(BRAÇO HIDRÁULICO/LANÇA)

MUNCK MARCA ARGOS AGI 12.5

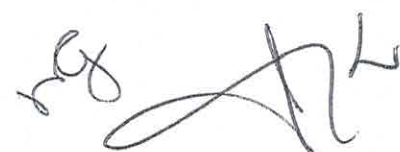
ALCANCE VERTICAL 16,6MTS

ANO 2014/2015

Júlio de Castilhos, 08/09/2015.


Valdecir Zahran Redin
Proprietário
Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP
CNPJ 05363667/0001-72

05.363.667/0001-72
Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
CEP 98130-000
Júlio de Castilhos - RS



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATYP
 -AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____

VALOR R\$ _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
 c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
 Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
 ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabella

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

AUTENTICACÃO

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
 Eliana Satris Ribeiro - 2ª Substituta da Tabella
 E-mail: RS.507.560@detran.rs.gov.br - RS 4.90 - 0943 011400001 35799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - RS N° 9618751507
 46180661497

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM 01 00528620908 RNTTC

NOME/ENDEREÇO

VALDECIR REDIN & CIA LTDA - EPP
 RUA BARAO DO RIO BRANCO 465
 JULIO DE CASTILHOS

CPF/CNPJ

05.363.667/0001-72

PLACA

IUF0056

NOME ANTERIOR

SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LT

PAGAMENTO

INTEGAL

99FZC52P1DB927109

CAR/CAMINHONE/C

ABERTIA

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FORD/COURTIER L 1.6 FLEX

ANO FAB

2013

ANO MOD

2013

CATEGORIA

PARITALE

COR/PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

AL FID'BB ADM DE CONS S.A. NAC

JULIO DE CASTILHOS

DATA

09/04/13

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
 ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabella

AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
 Eliana Satris Ribeiro - 2ª Substituta da Tabella
 E-mail: RS.507.560@detran.rs.gov.br - RS 4.90 - 0943 011400001 35799

162

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL EDAT: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação. (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.20351 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabella

AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substitua da Tabella
Canoa-RS, 06 de setembro de 2015 - R\$ 4,00 - 13948 DT/400001.35787

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

EA54B05609B

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

Nº 010354239216

VA 01 COD. RENAVAM 0103389244B

INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA
EPP
BARÃO DO RIO BRANCO, 465/APTO 02
JULIO DE CASTILHOS

05.662.667/0001-72
CPF/CNPJ

CABA MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA
NOME ANTERIOR

ESP/CANINHONE/AB/M OPER

HYUNDAI/HR-HDB

3.408/87/130CV

AL FTD BCO DO BRASIL NAC

VEICULO DE CARGA
LTDARIO SATELITE
Diretor Geral Detran RS

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (51) 3271.20351 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabella

AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substitua da Tabella
Canoa-RS, 06 de setembro de 2015 - R\$ 0,40 - RS 4000 0543 DT/400001.35788

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

363

Nome do comprador: _____

VALOR R\$ _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

Leilicia Satlis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabela

End: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Leilicia Satlis Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

68145679821

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA ☐ POR RELEVAM ☐ RENTR

01 010617066261

VALDECIR, REDIN E CIA LTDA

BARÃO DO RIO BRANCO, 465/AP 02
JULIO DE CASTILHOS

05.363.667/0001-72

1VZ2745

PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA

PLACA

9533E723XFR500696

ESP/CAMINHÃO/FEC/M O/CS

DIESEL

VW/13 160 MOTORER

2014 2015

13/20PBT/186CV

PARTIDO

BRANCA

AL FID: BGD VM NAC: CSV: 14065763-01

1/2014

JULIO DE CASTILHOS

16/10/14

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 08 de setembro de 2015

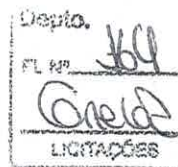
Leilicia Satlis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabela

End: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) - R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Leilicia Satlis Ribeiro

Consulta Veículo

Situação do cadastro em 09/09/2015 08:13:27.



Placa: IVZ2745 Chassi: 9533E723XFR500696 RENAVAL: 1021706261

Marca: VW/13.190 WORKER	Fabricação/Model: 2014/2015	Tipo: Caminhão
Espécie: Especial	Cor: Branca	Município: JULIO DE CASTILHOS
Data Último Licenciamento: 12/05/2015	Último Licenciamento: 2015	Validade Último Licenciamento: 31/05/2016

Alertas



Em Circulação

Documento (CRV/CRLV)

Licenciado 2015

Restrições (1)Mensagens (1)

Exercício 2015

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 8.101,9393 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 1.254,63

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

- Receba todo o ano diretamente em seu e-mail os valores para pagamento do LICENCIAMENTO/IPVA cadastrando seu e-mail no site da SEFAZ/RS, no link: www.sefaz.rs.gov.br/ipvaemail

Exercício 2014

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 23.356,4873 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 1.415,57

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Infrações/Multas (0)

Total: R\$ 0,00

Veículo não possui infrações.

Expedição CRLV (Licenciamento)

Total: R\$ 0,00

CRLV é o documento impresso de porte obrigatório, que corresponde ao Licenciamento do veículo.

Data Último Licenciamento: 12/05/2015

Último Licenciamento: 2015

Validade Último Licenciamento: 31/05/2016

Valor: R\$ 0,00

Informações Complementares/Outros Débitos

Total: R\$ 0,00

Restrições

Descrição: SNG - Alienação Fiduciária

Data do Contrato: 25/08/2014

Agente Financeiro: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Documento

Mensagem de Alerta: Data limite de validade do documento de licenciamento de 2015: 31/05/2016

Descrição: CRLV Via do Documento: 1º Exercício: 2015

Número do AR: JQ809465459BR  CORREIOS

Data de Envio para Gráfica: 12/05/2015

Data de Postagem nos Correios: 18/05/2015

Situação: Documento entregue ao destinatário

Dúvidas: www.correios.com.br

Mensagens

- Veículo Alienado: BCO VW

Total geral no dia 09/09/2015 para licenciar o veículo no exercício 2015

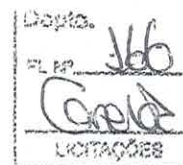
R\$ 0,00
Total:

Links de Bancos Conveniados

Clique nas imagens para abrir os links em nova janela



Consulta Veículo



Situação do cadastro em 09/09/2015 08:17:57.

Placa: IWG1670 Chassi: 95PZBN7KPEB063484 RENAVAL: 1033892448

Marca: HYUNDAI/HR HDB	Fabricação/Modelo: 2013/2014	Tipo: Caminhonete
Espécie: Especial	Cor: Branca	Município: JULIO DE CASTILHOS
Data Último Licenciamento: 07/06/2015	Último Licenciamento: 2015	Validade Último Licenciamento: 31/07/2016

Alertas



Em Circulação

Documento (CRV/CRLV)

Licenciado 2015

Restrições (1)Mensagens (1)

Exercício 2015

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 3.394,0835 UPFs Alíquota: 3,00 % Valor Histórico: R\$ 1.576,78

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

- Receba todo o ano diretamente em seu e-mail os valores para pagamento do LICENCIAMENTO/IPVA cadastrando seu e-mail no site da SEFAZ/RS, no link: www.sefaz.rs.gov.br/ipvaemail

Exercício 2014

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 3.942,0042 UPFs Alíquota: 3,00 % Valor Histórico: R\$ 573,39

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Infrações/Multas (0)

Total: R\$ 0,00



Veículo não possui infrações.

Expedição CRLV (Licenciamento)

Total: R\$ 0,00

CRLV é o documento impresso de porte obrigatório, que corresponde ao Licenciamento do veículo.

Data Último Licenciamento: 07/06/2015

Último Licenciamento: 2015

Validade Último Licenciamento: 31/07/2016

Valor: R\$ 0,00

Informações Complementares/Outros Débitos

Total: R\$ 0,00

Restrições

Descrição: SNG - Alienação Fiduciária

Data do Contrato: 21/10/2014

Agente Financeiro: BANCO DO BRASIL S/A

Documento

Mensagem de Alerta: Data limite de validade do documento de licenciamento de 2015: 31/07/2016

Descrição: CRLV Via do Documento: 1º Exercício: 2015

Número do AR: JQ918836629BR  CORREIOS

Data de Envio para Gráfica: 07/06/2015

Data de Postagem nos Correios: 12/06/2015

Situação: Documento entregue ao destinatário

Dúvidas: www.correios.com.br

Mensagens

- Veículo Alienado: BCO DO BRASIL

Total geral no dia 09/09/2015 para licenciar o veículo no exercício 2015

R\$ 0,00
Total:

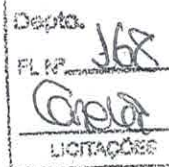
Links de Bancos Conveniados

Clique nas imagens para abrir os links em nova janela



[Handwritten signature and initials]

Consulta Veículo



Situação do cadastro em 09/09/2015 08:16:23.

Placa: IUF0056 Chassi: 9BFZC52P1DB927109 RENAVAL: 528620908

Marca: FORD/COURIER L 1.6 Fabricação/Model: Tipo: Caminhonete
FLEX 2013/2013
Espécie: Carga Cor: Branca Município: JULIO DE CASTILHOS
Data Último Licenciamento: Último Validade Último
21/05/2015 Licenciamento: 2015 Licenciamento: 31/05/2016

Alertas



Em Circulação

Documento (CRV/CRLV)

Licenciado 2015

Infrações/MultasRestrições (1)Mensagens (1)

Exercício 2015

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 1.716,6349 UPFs Alíquota: 3,00 % Valor Histórico: R\$ 797,49

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

- Receba todo o ano diretamente em seu e-mail os valores para pagamento do LICENCIAMENTO/IPVA cadastrando seu e-mail no site da SEFAZ/RS, no link: www.sefaz.rs.gov.br/ipvaemail

Exercício 2014

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 1.918,9346 UPFs Alíquota: 3,00 % Valor Histórico: R\$ 837,37

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Exercício 2013

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 1.884,7329 UPFs Alíquota: 3,00 % Valor Histórico: R\$ 647,49

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Infrações/Multas (5)

Total: R\$ 3.830,80

Vencida (3)

Data: 04/05/2015 - 18:42

Infração: 75790

Orgão Fiscalizador: BRIGADA MILITAR - RS

Descrição: RECUSA PROC. ART. 277 CTB

Valor: R\$ 1.915,40

Local HOMERO FAGUNDES DA ROSA, 800

Série: BM03575857

Data: 04/05/2015 - 18:39

Infração: 53200

Orgão Fiscalizador: BRIGADA MILITAR - RS

Descrição: NAO IDENTIF/PRESTA INFORM

Valor: R\$ 957,70

Local HOMERO FAGUNDES DA ROSA, 800

Série: BM99807860

Data: 04/05/2015 - 18:39

Infração: 50291

Orgão Fiscalizador: BRIGADA MILITAR - RS

Descrição: DIRIGIR CNH/PPD CASSADA

Valor: R\$ 957,70

Local HOMERO FAGUNDES DA ROSA, 800

Série: BM99807859

Aguarda Prazo Defesa (2)

Data: 17/06/2015 - 19:09

Infração: 74550

Orgão Fiscalizador: POLICIA ROD.FEDERAL

Descrição: EXC.VELOC.ATE 20%MAX

Valor: R\$ 85,13

Local BR-293 KM-196 UF-RS

Série: T066472954

Data: 13/08/2013 - 09:27

Infração: 74550

Orgão Fiscalizador: DNIT

Descrição: EXC.VELOC.ATE 20%MAX

Valor: R\$ 85,13

Local BR-386 KM 428.689

Série: E007024207

Expedição CRLV (Licenciamento)

Total: R\$ 0,00

CRLV é o documento impresso de porte obrigatório, que corresponde ao Licenciamento do veículo.

Data Último Licenciamento: 21/05/2015

Último Licenciamento: 2015

Validade Último Licenciamento: 31/05/2016

Valor: R\$ 0,00

Informações Complementares/Outros Débitos

Total: R\$ 0,00

Restrições

Descrição: SNG - Alienação Fiduciária

Data do Contrato: 02/04/2013

Agente Financeiro: BB ADM DE CONS S.A.

Documento

Mensagem de Alerta: Data limite de validade do documento de licenciamento de 2015: 31/05/2016

Descrição: CRLV Via do Documento: 1º Exercício: 2015

Número do AR: JQ812202687BR  CORREIOS

Data de Envio para Gráfica: 21/05/2015

Data de Postagem nos Correios: 27/05/2015

Situação: Documento entregue ao destinatário

Dúvidas: www.correios.com.br

Mensagens

- Veículo Alienado: BB ADM DE CONS S.A.

Total geral no dia 09/09/2015 para licenciar o veículo no exercício 2015

R\$ 3.830,80

Total:

Links de Bancos Conveniados

Clique nas imagens para abrir os links em nova janela



L
SG
e

Consulta Veículo

Situação do cadastro em 09/09/2015 08:15:20.

Placa: IUD0456 Chassi: 9531M52P3CR259559 RENAVAL: 526041170

Marca: VW/8.160 DRC 4X2	Fabricação/Model: 2012/2012	Tipo: Caminhão
Espécie: Carga	Cor: Branca	Município: JULIO DE CASTILHOS
Data Último Licenciamento: Último		Validade Último
21/05/2015	Licenciamento: 2015	Licenciamento: 31/05/2016

Alertas



Em Circulação

Documento (CRV/CRLV)

Licenciado 2015

Restrições (1)Mensagens (1)

Exercício 2015

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 5.821,5717 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 901,50

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

- Receba todo o ano diretamente em seu e-mail os valores para pagamento do LICENCIAMENTO/IPVA cadastrando seu e-mail no site da SEFAZ/RS, no link: www.sefaz.rs.gov.br/ipvaemail

Exercício 2014

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 6.039,1500 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 878,44

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

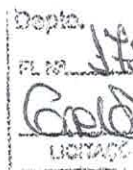
Exercício 2013

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 6.719,2154 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 923,35

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Exercício 2012

Total: R\$ 0,00

IPVA

Base de Cálculo: 8.467,3353 UPFs Alíquota: 1,00 % Valor Histórico: R\$ 91,65

Situação: Liquidado

Dúvidas: www.ipva.rs.gov.br

Infrações/Multas (3)

Total: R\$ 0,00

Aguarda Prazo Defesa (1)

Data: 15/06/2015 - 15:10

Orgão Fiscalizador: POLICIA
ROD.FEDERAL

Valor: R\$ 127,69

Série: E249356171

Infração: 66450

Descrição: EQUIP.DESACORDO
CONTRAN

Local BR-290 KM-212 UF-RS

Paga (2)

Data: 17/10/2013 - 19:19

Orgão Fiscalizador: DAER - RS

Valor: R\$ 53,20

Série: CRV1557236

Infração: 52070

Descrição: DIRIGIR S/ATENCAO-
CUIDADO

Local RSC 287 km 167

Data: 12/08/2013 - 10:10

Orgão Fiscalizador: DAER - RS

Valor: R\$ 127,69

Série: CRV1555677

Infração: 66450

Descrição: EQUIP.DESACORDO
CONTRAN

Local RSC 287 km 197

Expedição CRLV (Licenciamento)

Total: R\$ 0,00

CRLV é o documento impresso de porte obrigatório, que corresponde ao Licenciamento do veículo.

Data Último Licenciamento: 21/05/2015
Último Licenciamento: 2015
Validade Último Licenciamento: 31/05/2016
Valor: R\$ 0,00



Informações Complementares/Outros Débitos

Total: R\$ 0,00

Restrições

Descrição: SNG - Alienação Fiduciária
Data do Contrato: 10/12/2012
Agente Financeiro: BANCO DO BRASIL S/A

Documento

Mensagem de Alerta: Data limite de validade do documento de licenciamento de 2015: 31/05/2016

Descrição: CRLV Via do Documento: 1º Exercício: 2015

Número do AR: JQ812202673BR  CORREIOS

Data de Envio para Gráfica: 21/05/2015

Data de Postagem nos Correios: 27/05/2015

Situação: Documento entregue ao destinatário

Dúvidas: www.correios.com.br

Mensagens

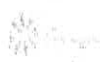
- Veículo Alienado: BCO DO BRASIL

Total geral no dia 09/09/2015 para licenciar o veículo no exercício 2015

R\$ 0,00
Total:

Links de Bancos Conveniados

Clique nas imagens para abrir os links em nova janela





VR
EMPRESA CADASTRADA

INSTALADORA REDIN

PROJETOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS



CEEE



AES Sul
Uma Empresa AES DAI



RGE



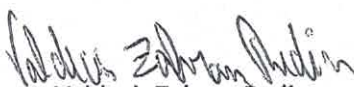
(55) 3271-3044
E-mail: v.redin@terra.com.br

Anexo A

Referência de ferramental mínimo:

- Alicates universal (isolado);
- Alicates de bico (isolado);
- Alicates de corte (isolado);
- Bolsa de lona para luvas isoladas;
- Canivete;
- Chave de fenda (isolado);
- Chave de teste;
- Chave de boca (isolado);
- Chave inglesa ajustável (isolado);
- Caixa de ferramentas;
- Caixa de materiais;
- Caixa de primeiros socorros;
- Cones de sinalização;
- Cordas;
- Corrente;
- Estropo;
- Farolete manual;
- Fita refletiva;
- Fita plástica de isolamento zebra;
- Furadeira;
- Lanterna manual;
- Martelo;
- Serra para ferro;
- Serrote para madeira;
- Volt-Amperímetro.

Júlio de Castilhos, 08/09/2015.


Valdecir Zahran Redin
Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP

05.363.667/0001-72
Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2
CEP 98130-000
Júlio de Castilhos - RS





Depo. 145
FL. Nº
Cópia

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.363.667/0001-72
NOME: INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI -
EMPRESARIAL: EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECIR ZAHRAN REDIN
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

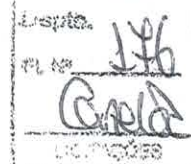
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/09/2015 às 16:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2015

Handwritten signature and initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0014111-5	CNPJ 05.363.667/0001.72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2002	Data de Início de Atividade 11/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 465 - AP. 02, CENTRO, JÚLIO DE CASTILHOS, RS, 98.130-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA."			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> VALDECIR REDIN 926.913.070-34		<u>Administrador</u> ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato <u>Nome/CPF</u> VALDECIR REDIN 926.913.070-34		<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Atto: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

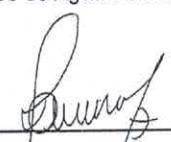
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159320046

PORTO ALEGRE - RS, 06 de Agosto de 2015 às 15h 42min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA																															
1. Comprovação de possuir Capital Social Integralizado ou patrimônio equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Contratação, conforme dispõe art.º 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.																															

bu 7

Depoimento
11/11
Cadastrado
12/11

178
Cota
LICITAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHIMDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,80 - 0343.01.1400001.34291

29/06/2015

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

JULIO DE CASTILHOS-



15/009100-1

rg
R



TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã



119
Capitão
10/08/2015

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,00 + Geio digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0349 01.1400001.34308

Folha: 1

10:53

L i v r o D i a r i o

Nro.: 000008

Termo de Abertura

Contem o presente Livro Mercantil de 000421(QUATROCENTOS E VINTE E UM(A)) FOLHAS numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(UM(A)) a 000421(QUATROCENTOS E VINTE E UM(A)) que servira de Livro Diario Geral Nro. 000008 da Empresa abaixo qualificada, para lancamentos no periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014:

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	TAXA DE EXPEDIENTE
	VALOR R\$ <u>19,00</u>
	MARCIA BERGER Matricula nº 6736-9

Razao Social

INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP

Endereco

BARAO DO RIO BRANCO, 465 SALA 1

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

JULIO DE CASTILHOS / RS

Cep

98130-000

CHPJ/CEI

05.363.667/0001-72

Inscr. Estadual

070/0037616

Registro Junta Comercial

43204994000

Data Registro

30/10/2002

JULIO DE CASTILHOS / RS, 01 de Janeiro de 2014

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	TERMO DE AUTENTICAÇÃO
	Declaro exatos os termos de Abertura e Encerramento deste livro por mim autenticado.
	Júlio de Castilhos, Data: <u>19</u> / <u>06</u> / <u>2015</u>
MARCIA BERGER Matricula nº 6736-9	

VALDECIR ZAHRAH REDIN

Administrador - CPF: 926.913.070-34

DANIEL MORESCO DA ROSA

Tecnico contabil - CRC: 061283 - RS

CPF: 567.800.520-00

CPF 567 800 520-00

Daniel Moresco da Rosa

Téc Cont CRC RS 612/83

Rua João Pessoas, 63

Fone (55) 3271 1676

2006



AUTENTICA 

AUTENTICO a presente c pia reprogr fica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou f .

J lio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabel 

Emit: R\$ 3,00 + Selo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0343.01.1400001.34307

180
Cada
LITROS

ATA
s cio
2014
b 21/0
DRE 1.1.1

DATA CENPRO
ContabMilenium - V: 5.56C
Moeda: REAL

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

DRE - DEMONSTRAC O DO RESULTADO DO EXERC CIO

Per odo 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 414

31/12/2014 10:46

ESCRIT RIO ROSA

Strutura	Item	2014	2013
10	RECEITA BRUTA		
10.10	VENDA DE PRODUTOS		
10.10.10	VENDA DE PRODUTOS A VISTA		
10.10.20	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		
10.20	VENDAS DE MERCADORIAS		
10.20.10	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		
10.20.20	VENDA DE MERC A PRAZO	0,000	92.157,56C
10.25.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE MERC	0,000	1.052.517,16C
10.30	VENDA DE SERV	0,000	1.144.674,72C
10.30.10	VENDA DE SERV A VISTA		
10.30.20	VENDA DE SERV A PRAZO	2.575,00C	0,000
10.30.30	SERVICOS DE CONTABILIDADE	3.300.101,29C	3.455.340,29C
10.35.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE SERVICOS	3.302.676,29C	3.455.340,29C
10.40.10.10.10	TOTAL DA RECEITA BRUTA	3.302.676,29C	4.600.015,01C
10.50			
15	(-) DEDUC�ES DAS VENDAS		
15.10	(-) DEVOL E ABATIMENTOS		
15.10.10	DEVOL DE PRODUTOS		
15.25	(-) IMPOSTOS INC S/VENDAS		
15.25.10	IPI S/VENDAS		
15.25.30	ISSQN S/VENDAS	80.273,90D	156.730,73D
15.25.40	PIS, COFINS E CS	434.326,31D	14.693,98D
15.25.50	OUTROS IMPOSTOS S/VENDAS	66.053,57D	565.293,68D
15.30.10.10	TOTAL DOS IMPOSTOS S/VENDAS	580.653,78D	736.718,39D
15.35.10.10.10	TOTAL DAS DED DE VENDAS	580.653,78D	736.718,39D
15.40			
20	(=) RECEITA L�QUIDA DAS VENDAS	2.722.022,51C	3.863.296,62C
25	(-) CUSTO DAS VENDAS		
25.10	(-) CUSTO DAS VENDA DE PRODUTOS		
25.20	(-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS	0,000	643.475,40D
25.30	(-) CUSTO DAS VENDAS DE SERVICOS	350.529,71D	226.765,68D
25.35.10	TOTAL DO CUSTO DAS VENDAS	350.529,71D	870.241,08D
25.40			
30	(=) L�CRO BRUTO	2.371.492,80C	2.993.055,54C
35	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
35.10	(-) DESPESAS COM VENDAS	680.352,95D	684.231,13D
35.20	(-) DESPESAS COM PESSOAL	1.670.345,72D	1.366.169,48D
35.30	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	207.568,14D	321.824,16D
35.40	(-) DESP FINAN� L�QUIDAS	221.435,70D	143.399,57D
35.50	(-) DEPRECIAC�ES	288.081,67D	158.299,96D
35.65.10	TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	3.067.804,18D	2.673.724,30D
40.10			
45	(=) L�CRO OU PRE� L�O OPERAC	696.311,38D	319.131,24C
50.10	(+) RECEITAS N�O OPERAC	38,64C	0,000
60	(=) RESULT DO EXERC ANTES DO IR	696.272,74D	319.131,24C
65.30			
70	(=) L�CRO OU PRE� DO EXERC	696.272,74D	319.131,24C
70.15	QUANTID DE A��ES	1	1
70.20.10.10	L�CRO L�QUIDO POR A��O - Formula: "70"/"70.15"	696.272,74D	319.131,24C



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emit: R\$ 3,60 + Gelo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343.01.1400001.34306

Deposito 18
Credito
Liquidação

DATA CENPRO
ContabMilenium - V: 5.56C
NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP
CNPJ: 05.363.667/0001-72
Balanco Patrimonial
Periodo: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 415
31/12/2014 10:49
ESCRITORIO ROSA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Numero	Cod.Red.	Nome da Conta	2014	2013
1		ATIVO	3.296.756,97 D	1.996.033,29 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	1.700.140,01 D	1.152.012,31 D
1.1.1.1		DISPONIVEL	560.575,76 D	489.012,24 D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	157.224,82 D	192.677,10 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	157.224,82 D	192.677,10 D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	392.350,94 D	77.924,92 D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO DO BRASIL	392.140,82 D	77.678,04 D
1.1.1.1.02.0002	00005	BANCO SICREDI - C.C.L.A.A.	210,12 D	246,88 D
1.1.1.1.03		BANCOS CONTA APLICACOES	11.000,00 D	218.410,22 D
1.1.1.1.03.0001	00007	BANCO DO BRASIL C/APLICACAO	11.000,00 D	218.410,22 D
1.1.1.2		CREDITOS DE CLIENTES	972.276,71 D	520.013,10 D
1.1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	972.276,71 D	520.013,10 D
1.1.1.2.01.0002	00012	CEEE - D Cia Estadual Distr.Energia Elet	896.555,74 D	365.162,96 D
1.1.1.2.01.0003	00013	RIO GRANDE ENERGIA SA	47.535,38 D	47.535,38 D
1.1.1.2.01.0006	00537	CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE	0,00	6.719,17 D
1.1.1.2.01.0011	00556	PREFEITURA MUN. JULIO DE CASTILHOS	411,37 D	411,37 D
1.1.1.2.01.0018	00596	NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA	27.774,22 D	100.184,22 D
1.1.1.5		OUTROS CREDITOS	94.982,42 D	28.942,45 D
1.1.1.5.01		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	19.158,00 D	0,00
1.1.1.5.01.0002	00022	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	19.158,00 D	0,00
1.1.1.5.02		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	54,23 D	54,23 D
1.1.1.5.02.0002	00026	SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	54,23 D	54,23 D
1.1.1.5.03		DEPOSITOS CAUCIONADOS	21.075,76 D	18.927,31 D
1.1.1.5.03.0001	00028	FUNDO RESERVA COMPULSORIO	21.075,76 D	18.927,31 D
1.1.1.5.06		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	54.694,43 D	9.960,91 D
1.1.1.5.06.0010	00613	IMPOSTO SIMPLES A RECUPERAR	1.823,61 D	5.052,56 D
1.1.1.5.06.0012	00034	PIS A RECUPERAR	6.709,36 D	0,00
1.1.1.5.06.0013	00035	COFINS A RECUPERAR	30.943,59 D	0,00
1.1.1.5.06.0014	00036	CSLL A RECUPERAR	10.314,52 D	0,00
1.1.1.5.06.0017	00492	RETENCAO INSS LEI 9.711/98	4.908,35 D	4.908,35 D
1.1.1.6		PARC SIMPLIFICADO A CONSOLIDAR	0,00	2.177,87 D
1.1.1.6.01.0003	00617	PARCELAM.SRF - IMP.SIMPLES A CONSOLIDAR	0,00	2.177,87 D
1.1.1.9		DESPESAS ANTECIPADAS	72.305,12 D	111.866,65 D

ng
6

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
 Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
 Eliane Messerschmidt Rigol - Tabelião

Enrol: R\$ 3,00 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0343.01.1400001.34305

182
 Cópia
 AUTENTICAÇÃO

DATA CENPRO
 ContabMilenium - V: 5.56C
 NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP
 CNPJ: 05.363.667/0001-72
 Balanco Patrimonial
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 416
 31/12/2014 10:49
 ESCRITÓRIO ROSA
 Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas			2014	2013
Numero	Cod.Red.	Nome da Conta		
1.1.1.9.01		DESPESAS A APROPRIAR	72.305,12 D	111.866,65 D
1.1.1.9.01.0001	00052	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	13.852,31 D	2.806,11 D
1.1.1.9.01.0003	00054	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	109.060,54 D
1.1.1.9.01.0004	00656	PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR - VEICULOS	47.977,16 D	0,00
1.1.1.9.01.0005	00659	PREMIOS SEGURO VIDA EMPRESARIAL	10.475,65 D	0,00
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	1.596.616,96 D	844.020,98 D
1.3.1		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	53.760,30 D	38.709,26 D
1.3.1.1.12		IMPOSTOS A RECUPERAR A L/PRAZO	623,04 D	623,04 D
1.3.1.1.12.0002	00576	INSS RETENCAO LEI 9.711/96 - PER/DCOMP	623,04 D	623,04 D
1.3.1.1.16		DEPOSITOS JUDICIAIS	53.137,26 D	38.086,22 D
1.3.1.1.16.0001	00069	DEPOSITOS JUDICIAIS PENDENTES	53.137,26 D	38.086,22 D
1.3.3		INVESTIMENTOS	100,00 D	100,00 D
1.3.3.3		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	100,00 D	100,00 D
1.3.3.3.01.0001	00084	PARTICIPACOES SOCIETARIAS - SICREDI	100,00 D	100,00 D
1.3.5		IMOBILIZADO	1.542.756,66 D	805.211,72 D
1.3.5.1		CUSTO CORRIGIDO	2.440.576,69 D	1.361.080,98 D
1.3.5.1.05		VEICULOS	1.913.371,87 D	1.073.910,18 D
1.3.5.1.05.0001	00097	AUTOMOVEIS	196.107,40 D	196.107,40 D
1.3.5.1.05.0002	00098	CAMINHÕES	1.078.794,56 D	822.604,56 D
1.3.5.1.05.0003	00571	CONSORCIO NACIONAL FORD	72.608,78 D	55.198,22 D
1.3.5.1.05.0004	00643	CAMINHONETE	229.360,00 D	0,00
1.3.5.1.05.0007	00666	CESTO AEREO	224.000,00 D	0,00
1.3.5.1.05.0009	00664	CARROCERIAS	112.501,13 D	0,00
1.3.5.1.10		OUTRAS IMOBILIZACOES	527.204,82 D	287.170,80 D
1.3.5.1.10.0004	00103	EQUIPS DE INFORMATICA E SISTEMAS	2.208,80 D	2.208,80 D
1.3.5.1.10.0005	00494	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	524.996,02 D	284.962,00 D
1.3.5.3		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	697.820,03 C	555.869,26 C
1.3.5.3.05		(-) DEP ACUM VEICULOS	750.300,88 C	456.567,30 C
1.3.5.3.05.0001	00108	(-) DEP ACUM AUTOMOVEIS	71.017,32 C	7.015,04 C
1.3.5.3.05.0002	00109	(-) DEP ACUM CAMINHÕES	653.551,38 C	449.552,26 C
1.3.5.3.05.0003	00650	(-) DEPREC. ACUM CAMINHONETE	14.334,96 C	0,00
1.3.5.3.05.0004	00665	(-) DEPREC. ACUM CARROCERIA	9.375,08 C	0,00
1.3.5.3.05.0005	00667	(-) DEPREC. ACUM CESTO AEREO	2.022,14 C	0,00
1.3.5.3.10		(-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES	147.519,15 C	99.301,96 C

Folha: 417
31/12/2014 10:49
ESCRITORIO ROSA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

2014	Numero	Cod.Red.	Nome da Conta	2014	2013
	1.3.5.3.10.0004	00114	(-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM	1.604,92 C	1.371,16 C
	1.3.5.3.10.0005	00495	(-) DEPREC ACUM MAGS E EQUIPS	145.914,23 C	97.930,80 C



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emul: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343.01.1400001.34303

Depo. 184
31/12/2014 10:49
ESCRITORIO ROSA
Em REAL

DATA CENPRO
ContabMilenium - V: 5.56C
NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP
CNPJ: 05.363.667/0001-72
Balanco Patrimonial
Periodo: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 418
31/12/2014 10:49
ESCRITORIO ROSA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Numero	Cod.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2		PASSIVO	3.296.756,97 C	1.996.033,29 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.423.279,16 C	540.849,11 C
2.1.1		EXIGIBILIDADES DIVS	488.639,84 C	149.837,79 C
2.1.1.3		FORNECEDORES	78.901,42 C	40.151,23 C
2.1.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	78.901,42 C	40.151,23 C
2.1.1.3.01.0001	00125	INDUSTRIA POSTES INDASUL LTDA	13.342,13 C	0,00
2.1.1.3.01.0002	00126	COFRAN ENGENHARIA LTDA	0,00	12.327,77 C
2.1.1.3.01.0010	00502	FEPOL I E C ART CIMENTO LTDA	2.490,00 C	0,00
2.1.1.3.01.0011	00503	INDUSTRIA ELETR BALESTRO LTDA	2.107,51 C	2.829,88 C
2.1.1.3.01.0014	00506	OUTROS FORNECEDORES	42.279,28 C	14.113,63 C
2.1.1.3.01.0016	00508	SERVE EQUIP SEGURANCA SERV LTDA	524,29 C	9.271,91 C
2.1.1.3.01.0020	00558	ELETRO PECAS SANTAN.LTDA	212,82 C	0,00
2.1.1.3.01.0026	00604	SANDERSON & CIA LTDA	22,20 C	1.582,42 C
2.1.1.3.01.0029	00609	SANGEL HTS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	25,60 C
2.1.1.3.01.0033	00639	ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA.	12.203,00 C	0,00
2.1.1.3.01.0034	00640	MORO SANTOS E CIA LTDA	559,50 C	0,00
2.1.1.3.01.0036	00652	PROTEFIX PROT.E FIXACAO LTDA	5.160,69 C	0,00
2.1.1.5		CONTAS A PAGAR	397.516,10 C	105.318,81 C
2.1.1.5.30		OUTRAS CONTAS A PAGAR	397.516,10 C	105.318,81 C
2.1.1.5.30.0001	00138	SEGUROS A PAGAR	5.444,18 C	392,10 C
2.1.1.5.30.0005	00517	L.CASTRO COM COMBUSTIVEIS LTDA	26.892,29 C	15.631,65 C
2.1.1.5.30.0007	00546	POL DISTRIB.ALIMENTOS LTDA	2.374,77 C	124,42 C
2.1.1.5.30.0008	00547	DUPPLICATAS A PAGAR	246.056,61 C	11.958,63 C
2.1.1.5.30.0009	00563	CONSORCIO A PAGAR SICREDI	21.161,82 C	32.119,97 C
2.1.1.5.30.0010	00566	ABAST.COMBUSTIVEIS BUTIA LTDA	250,00 C	0,00
2.1.1.5.30.0012	00589	PAUPEIRO CAMINHOS LTDA	0,00	1.146,06 C
2.1.1.5.30.0013	00591	CONSORCIO A PAGAR BANCO DO BRASIL	9.665,81 C	27.704,27 C
2.1.1.5.30.0014	00594	T.M.ROSA & CIA LTDA	10.921,46 C	9.248,53 C
2.1.1.5.30.0016	00611	SUPERMERCADO ZANON LTDA	8.593,77 C	4.456,67 C
2.1.1.5.30.0018	00615	JOSE WAIHRICH NETO- POSTO PRIMUS	1.726,77 C	1.497,17 C
2.1.1.5.30.0019	00618	VEBER E CIA LTDA - SUPERM.	781,93 C	1.039,32 C
2.1.1.5.30.0021	00620	MADEMAX PNEUS LTDA	5.951,50 C	0,00
2.1.1.5.30.0023	00691	AUTO POSTO ENCRUZILHADA DO SUL LTDA	3.852,79 C	0,00
2.1.1.5.30.0024	00642	COM.COMBUST.KANHESKI LTDA	1.470,16 C	0,00
2.1.1.5.30.0025	00654	VEBER - LCA ABAST COMB LTDA	6.693,84 C	0,00
2.1.1.5.30.0026	00657	SEGUROS A PAGAR - VEICULOS	35.680,26 C	0,00
2.1.1.5.30.0027	00660	SEGURO VIDA EMPRES. A PAGAR	9.998,14 C	0,00
2.1.1.7		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.222,32 C	4.367,75 C
2.1.1.7.01		EMPRESTIMOS BANCARIOS	12.222,32 C	4.367,75 C



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,00 + Gelo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0343.01.1400001.34302

VCM DATA CEMPRO
VCO ContabMilenium - V: 5.56C
VCM NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP
CNPJ: 05.363.667/0001-72
Balanco Patrimonial
Periodo: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 419
31/12/2014 10:49
ESCRITORIO ROSA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Numero	Cod.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2.1.1.7.01.0009	00601	BANRISUL CONTA EMPRESTIMO	12.222,32 C	4.367,75 C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1.01.0003	00151	ICMS A RECOLHER - DIFER ALIQUOTA	0,00	680,77 C
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	279.831,78 C
2.1.3.1.01.0007	00646	PARC SRF CONS.SIMPLES NACIONAL	230.137,38 C	0,00
2.1.3.1.01.0013	00155	COFINS A PAGAR	24.547,82 C	6.690,10 C
2.1.3.1.01.0014	00156	CSLL A PAGAR	46.427,06 C	6.554,33 C
2.1.3.1.01.0015	00157	ISSQN A RECOLHER	4.919,56 C	2.934,53 C
2.1.3.1.01.0018	00483	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	3.440,14 C	1.449,53 C
2.1.3.1.01.0021	00486	ISSQN RETIDO A RECOLHER	291,34 C	11,37 C
2.1.3.1.01.0022	00625	CONTR.PREVID.S/FATURAM A PAGAR	15.291,58 C	0,00
2.1.3.1.01.0029	00513	IMPOSTOS RETIDOS A REPASSAR	190,56 C	190,56 C
2.1.3.1.01.0031	00161	I.R.P.J. A PAGAR	136.468,92 C	15.225,95 C
2.1.3.1.01.0037	00598	PARCELAMENTO SRF CONS.LEI 11.941/09	0,00	29,98 C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	213.024,50 C	19.912,40 C
2.1.5.1		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	161.231,26 C	428,87 C
2.1.5.1.01.0001	00162	PRO-LABORES	13.824,80 C	0,00
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	134.114,22 C	0,00
2.1.5.1.01.0004	00165	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.524,26 C	0,00
2.1.5.1.01.0007	00168	RESCISOES A PAGAR	9.164,15 C	428,87 C
2.1.5.1.01.0010	00622	HONORARIOS ADVOGADO A PAGAR	2.603,83 C	0,00
2.1.5.3		ENCARGOS SOCIAIS	51.793,24 C	19.483,53 C
2.1.5.3.00.0001	00170	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	28.065,83 C	10.959,70 C
2.1.5.3.00.0002	00171	FGTS A RECOLHER	15.518,43 C	7.733,03 C
2.1.5.3.00.0003	00172	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.500,93 C	460,00 C
2.1.5.3.00.0004	00173	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	330,80 C
2.1.5.3.00.0005	00174	CONTR. ASSISTENCIAL A RECOLHER	708,05 C	0,00
2.1.5.3.00.0006	00626	MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR	2.000,00 C	0,00
2.1.7		OUTRAS OBRIGACOES	259.900,46 C	57.500,00 C
2.1.7.1		RECEITAS ANTECIPADAS	259.900,46 C	57.500,00 C
2.1.7.1.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	259.900,46 C	57.500,00 C
2.1.7.1.01.0001	00177	CLIENTE SARAH W SALLES	57.500,00 C	57.500,00 C
2.1.7.1.01.0002	00178	CLIENTES DIVERSOS	202.400,46 C	0,00
2.3		PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.057.736,64 C	951.365,99 C
2.3.1		PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	2.057.736,64 C	951.365,99 C



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabelã

Emit: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,80 - 0343.01.1400001.34901

DATA CENPRO

ContabMilenium - V: 5.56C

NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balanco Patrimonial

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 420

31/12/2014 10:49

ESCRITORIO ROSA

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Numero	Cod.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2.3.1.1.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	2.057.736,64 C	951.365,99 C
2.3.1.1.01.0001	00196	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPRESA L/P	267.458,54 C	335.375,00 C
2.3.1.1.01.0002	00197	BANCO BRASIL-C/EMPRESA L/P-CARTAO	186.925,76 C	293.800,83 C
2.3.1.1.01.0004	00564	BANCO VOLKSWAGEN S.A.- FINAME	266.158,23 C	118.641,13 C
2.3.1.1.01.0006	00581	BANRISUL - EMPRESTIMO BANCARIO L/P	10.597,31 C	34.129,74 C
2.3.1.1.01.0008	00616	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPRESA L/P	150.661,37 C	169.419,29 C
2.3.1.1.01.0009	00623	EMPRESA DE TERCEIROS	667.880,12 C	0,00
2.3.1.1.01.0010	00644	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPRESA L/P	95.093,76 C	0,00
2.3.1.1.01.0011	00645	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPRESA L/P	190.426,86 C	0,00
2.3.1.1.01.0012	00647	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPRESA L/P	194.024,64 C	0,00
2.3.1.1.01.0013	00651	BANCO DO BRASIL- C/EMPRESA L/P	101.250,00 C	0,00
2.3.1.1.01.0014	00672	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR FINAME	28.163,88 D	0,00
2.3.1.1.01.0015	00673	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR	44.574,07 D	0,00
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	184.258,83 D	503.818,19 C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C	20.000,00 C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	100.000,00 C	20.000,00 C
2.5.1.1.01.0001	00211	VALDECIR REDIN	100.000,00 C	10.000,00 C
2.5.1.1.01.0002	00212	LIDIA RACHEL REDIN	0,00	10.000,00 C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	284.258,83 D	483.818,19 C
2.5.9.1		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	303.905,29 C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCICIO	0,00	303.905,29 C
2.5.9.2		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	696.272,74 D	0,00
2.5.9.2.01.0001	00253	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	696.272,74 D	0,00
2.5.9.4		LUCROS ACUMULADOS	412.013,91 C	179.912,90 C
2.5.9.4.00.0001	00523	LUCROS ACUM EXERC ANTERIORES	412.013,91 C	179.912,90 C

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,20 + Selo Digital R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343.01.1400001.34300

184
Celo
LONCOSE

Folha: 421

10:53

L i v r o D i a r i o

Nro.: 000008

Termo de Encerramento

Contem o presente Livro Mercantil de 000421(QUATROCENTOS E VINTE E UM(A)) FOLHAS numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(UM(A)) a 000421(QUATROCENTOS E VINTE E UM(A)) que serviu de Livro Diario Geral Nro. 000008 da Empresa abaixo qualificada, para lançamentos no periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014:

Razao Social

INSTALADORA ELETRICA REDIN LTDA - EPP

Endereco

BARAO DO RIO BRANCO, 465 SALA 1

Bairro

CENTRO

Cidade / UF

JULIO DE CASTILHOS / RS

Cep

98130-000

CNPJ/CEI

05.363.667/0001-72

Inscr. Estadual

070/0037616

Registro Junta Comercial

43204994000

Data Registro

30/10/2002

JULIO DE CASTILHOS / RS, 31 de Dezembro de 2014

VALDECIR ZAHARAN REDIN
Administrador - CPF: 926.913.470-34

DANIEL MORESCO DA ROSA
Técnico contábil - CRC: 061283 - RS
CPF: 567.800.520-00

CPF 567 800 520-00

Daniel Moresco da Rosa
Téc Cont CRC RS 612/83
Rua João Pessoa, 63
Fone (55) 3271 1676

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2014	2013
1		ATIVO	3.296.756,97 D	1.996.033,29 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	1.700.140,01 D	1.152.012,31 D
1.1.1.1		DISPONIVEL	560.575,76 D	489.012,24 D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	157.224,82 D	192.677,10 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	157.224,82 D	192.677,10 D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	392.350,94 D	77.924,92 D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO DO BRASIL	392.140,82 D	77.678,04 D
1.1.1.1.02.0002	00005	BANCO SICREDI - C.C.L.A.A.	210,12 D	246,88 D
1.1.1.1.03		BANCOS CONTA APLICACOES	11.000,00 D	218.410,22 D
1.1.1.1.03.0001	00007	BANCO DO BRASIL C/APLICACAO	11.000,00 D	218.410,22 D
1.1.1.1.2		CREDITOS DE CLIENTES	972.276,71 D	520.013,10 D
1.1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	972.276,71 D	520.013,10 D
1.1.1.2.01.0002	00012	CEEE - D Cia Estadual Distr. Energia Eletrica	896.555,74 D	365.162,96 D
1.1.1.2.01.0003	00013	RIO GRANDE ENERGIA SA	47.535,38 D	47.535,38 D
1.1.1.2.01.0006	00537	CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE	0,00	6.719,17 D
1.1.1.2.01.0011	00556	PREFEITURA MUN. JULIO DE CASTILHOS	411,37 D	411,37 D
1.1.1.2.01.0018	00596	NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA	27.774,22 D	100.184,22 D
1.1.1.5		OUTROS CREDITOS	94.982,42 D	28.942,45 D
1.1.1.5.01		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	19.158,00 D	0,00
1.1.1.5.01.0002	00022	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	19.158,00 D	0,00
1.1.1.5.02		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	54,23 D	54,23 D
1.1.1.5.02.0002	00026	SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	54,23 D	54,23 D
1.1.1.5.03		DEPOSITOS CAUCIONADOS	21.075,76 D	18.927,31 D
1.1.1.5.03.0001	00028	FUNDO RESERVA COMPULSORIO	21.075,76 D	18.927,31 D
1.1.1.5.06		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	54.694,43 D	9.960,91 D
1.1.1.5.06.0010	00613	IMPOSTO SIMPLES A RECUPERAR	1.823,61 D	5.052,56 D
1.1.1.5.06.0012	00034	PIS A RECUPERAR	6.704,36 D	0,00
1.1.1.5.06.0013	00035	COFINS A RECUPERAR	30.943,59 D	0,00
1.1.1.5.06.0014	00036	CSLL A RECUPERAR	10.314,52 D	0,00
1.1.1.5.06.0017	00492	RETENÇÃO INSS LEI 9.711/98	4.908,35 D	4.908,35 D
1.1.1.6		PARC SIMPLIFICADO A CONSOLIDAR	0,00	2.177,87 D
1.1.1.6.01.0003	00617	PARCELAM.SRF - IMP.SIMPLES A CONSOLIDAR	0,00	2.177,87 D
1.1.1.9		DESPESAS ANTECIPADAS	72.305,12 D	111.866,65 D
1.1.1.9.01		DESPESAS A APROPRIAR	72.305,12 D	111.866,65 D
1.1.1.9.01.0001	00052	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	13.852,31 D	2.806,11 D
1.1.1.9.01.0003	00054	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	109.060,54 D
1.1.1.9.01.0004	00656	PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR - VEICULOS	47.977,16 D	0,00
1.1.1.9.01.0005	00659	PREMIOS SEGURO VIDA EMPRESARIAL	10.475,65 D	0,00
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	1.590.616,90 D	644.020,90 D

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabelã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabelã

Embr: R\$ 3,00 + Gêio Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0343 01.1400001.34293

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 5.56C

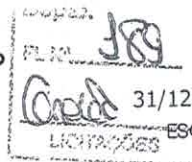
NIRE: 43204994000

21 - INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balço Patrimonial

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



31/12/2014 16:22

ESCRITÓRIO ROSA

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2014	2013
1.3.1		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	53.760,30 D	38.709,26 D
1.3.1.1.12		IMPOSTOS A RECUPERAR A L/PRAZO	623,04 D	623,04 D
1.3.1.1.12.0002	00576	INSS RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PER/DCOMP	623,04 D	623,04 D
1.3.1.1.16		DEPOSITOS JUDICIAIS	53.137,26 D	38.086,22 D
1.3.1.1.16.0001	00069	DEPOSITOS JUDICIAIS PENDENTES	53.137,26 D	38.086,22 D
1.3.3		INVESTIMENTOS	100,00 D	100,00 D
1.3.3.3		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	100,00 D	100,00 D
1.3.3.3.01.0001	00084	PARTICIPACOES SOCIETARIAS - SICREDI	100,00 D	100,00 D
1.3.5		IMOBILIZADO	1.542.756,66 D	805.211,72 D
1.3.5.1		CUSTO CORRIGIDO	2.440.576,69 D	1.361.080,98 D
1.3.5.1.05		VEICULOS	1.913.371,87 D	1.073.910,18 D
1.3.5.1.05.0001	00097	AUTOMOVEIS	196.107,40 D	196.107,40 D
1.3.5.1.05.0002	00098	CAMINHOS	1.078.794,56 D	822.604,56 D
1.3.5.1.05.0005	00571	CONSORCIO NACIONAL FORD	72.608,78 D	55.198,22 D
1.3.5.1.05.0006	00643	CAMINHONETE	229.360,00 D	0,00
1.3.5.1.05.0007	00666	CESTO AEREO	224.000,00 D	0,00
1.3.5.1.05.0009	00664	CARROCERIAS	112.501,13 D	0,00
1.3.5.1.10		OUTRAS IMOBILIZACOES	527.204,82 D	287.170,80 D
1.3.5.1.10.0004	00103	EQUIPS DE INFORMATICA E SISTEMAS	2.208,80 D	2.208,80 D
1.3.5.1.10.0005	00494	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	524.996,02 D	284.962,00 D
1.3.5.3		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	897.820,03 C	555.869,26 C
1.3.5.3.05		(-) DEP ACUM VEICULOS	750.300,88 C	456.567,30 C
1.3.5.3.05.0001	00108	(-) DEP ACUM AUTOMOVEIS	71.017,32 C	7.015,04 C
1.3.5.3.05.0002	00109	(-) DEP ACUM CAMINHOS	653.551,38 C	449.552,26 C
1.3.5.3.05.0003	00650	(-) DEPREC. ACUM CAMINHONETE	14.334,96 C	0,00
1.3.5.3.05.0004	00665	(-) DEPREC. ACUM CARROCERIA	9.375,08 C	0,00
1.3.5.3.05.0005	00667	(-) DEPREC. ACUM CESTO AEREO	2.022,14 C	0,00
1.3.5.3.10		(-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES	147.519,15 C	99.301,96 C
1.3.5.3.10.0004	00114	(-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM	1.604,92 C	1.371,16 C
1.3.5.3.10.0005	00495	(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS	145.914,23 C	97.930,80 C

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,50 + Selo digital. R\$ 0,30 = R\$ 3,80 - 0343.01.1400001.34294



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2		PASSIVO	3.296.756,97 C	1.996.033,29 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.423.279,16 C	540.849,11 C
2.1.1		EXIGIBILIDADES DIVS	488.639,84 C	149.837,79 C
2.1.1.3		FORNECEDORES	78.901,42 C	40.151,23 C
2.1.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	78.901,42 C	40.151,23 C
2.1.1.3.01.0001	00125	INDUSTRIA POSTES INDASUL LTDA	13.342,13 C	0,00
2.1.1.3.01.0002	00126	COFRAN ENGENHARIA LTDA	0,00	12.327,77 C
2.1.1.3.01.0010	00502	FEPOL I E C ART CIMENTO LTDA	2.490,00 C	0,00
2.1.1.3.01.0011	00503	INDUSTRIA ELETR BALESTRO LTDA	2.107,51 C	2.829,88 C
2.1.1.3.01.0014	00506	OUTROS FORNECEDORES	42.279,28 C	14.113,65 C
2.1.1.3.01.0016	00508	SERVEQ EQUIP SEGURANÇA SERV LTDA	524,29 C	9.271,91 C
2.1.1.3.01.0020	00558	ELETRO PEÇAS SANTAM.LTDA	212,82 C	0,00
2.1.1.3.01.0026	00604	SANDERSON & CIA LTDA	22,20 C	1.582,42 C
2.1.1.3.01.0029	00609	SANGEL MTS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	25,60 C
2.1.1.3.01.0033	00639	ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA.	12.203,00 C	0,00
2.1.1.3.01.0034	00640	MORO SANTOS E CIA LTDA	559,50 C	0,00
2.1.1.3.01.0036	00652	PROTEFX PROT.E FIXAÇÃO LTDA	5.160,69 C	0,00
2.1.1.5		CONTAS A PAGAR	397.516,10 C	105.318,81 C
2.1.1.5.30		OUTRAS CONTAS A PAGAR	397.516,10 C	105.318,81 C
2.1.1.5.30.0001	00138	SEGUROS A PAGAR	5.444,18 C	392,10 C
2.1.1.5.30.0005	00517	L.CASTRO COM COMBUSTIVEIS LTDA	26.892,29 C	15.631,65 C
2.1.1.5.30.0007	00546	PGL DISTRIB.ALIMENTOS LTDA	2.374,77 C	124,42 C
2.1.1.5.30.0008	00547	DUPLICATAS A PAGAR	246.056,61 C	11.958,63 C
2.1.1.5.30.0009	00563	CONSORCIO A PAGAR SICREDI	21.161,82 C	32.119,97 C
2.1.1.5.30.0010	00566	ABAST.COMBUSTIVEIS BUTIA LTDA	250,00 C	0,00
2.1.1.5.30.0012	00589	PAMPEIRO CAMINHOES LTDA	0,00	1.146,06 C
2.1.1.5.30.0013	00591	CONSORCIO A PAGAR BANCO DO BRASIL	9.665,81 C	27.704,27 C
2.1.1.5.30.0014	00594	T.M.ROSA & CIA LTDA	10.921,46 C	9.248,55 C
2.1.1.5.30.0016	00611	SUPERMERCADO ZANON LTDA	8.593,77 C	4.456,67 C
2.1.1.5.30.0018	00615	JOSE WAIHRICH NETO- POSTO PRIMUS	1.726,77 C	1.497,17 C
2.1.1.5.30.0019	00618	VEBBER E CIA LTDA - SUPERM.	781,93 C	1.039,32 C
2.1.1.5.30.0021	00620	MADEMAX PNEUS LTDA	5.951,50 C	0,00
2.1.1.5.30.0023	00641	AUTO POSTO ENCRUZILHADA DO SUL LTDA	3.852,79 C	0,00
2.1.1.5.30.0024	00642	COM.COMBUST.KANHESKI LTDA	1.470,16 C	0,00
2.1.1.5.30.0025	00654	VEBBER - LCA ABAST COMB LTDA	6.693,84 C	0,00
2.1.1.5.30.0026	00657	SEGUROS A PAGAR - VEICULOS	35.680,26 C	0,00
2.1.1.5.30.0027	00660	SEGURO VIDA EMPRES. A PAGAR	9.998,14 C	0,00
2.1.1.7		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.222,32 C	4.367,75 C
2.1.1.7.01		EMPRESTIMOS BANCARIOS	12.222,32 C	4.367,75 C
2.1.1.7.01.0009	00601	BANRISUL CONTA EMPRESTIMO	12.222,32 C	4.367,75 C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	461.714,36 C	313.598,92 C
2.1.3.1.01.0003	00151	ICMS A RECOLHER - DIFER ALIQUOTA	0,00	680,77 C

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabelião

Emol. R\$ 3,00 + Selo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0949.01.1400001.34295



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	279.831,78C
2.1.3.1.01.0007	00646	PARC SRF CONS.SIMPLES NACIONAL	230.137,38 C	0,00
2.1.3.1.01.0013	00155	COFINS A PAGAR	24.547,82 C	6.690,10C
2.1.3.1.01.0014	00156	CSLL A PAGAR	46.427,06 C	6.554,35C
2.1.3.1.01.0015	00157	ISSQN A RECOLHER	4.919,56 C	2.934,53C
2.1.3.1.01.0018	00483	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	3.440,14 C	1.449,53C
2.1.3.1.01.0021	00486	ISSQN RETIDO A RECOLHER	291,34 C	11,37C
2.1.3.1.01.0022	00625	CONTR.PREVID.S/FATURAMA PAGAR	15.291,58 C	0,00
2.1.3.1.01.0029	00513	IMPOSTOS RETIDOS A REPASSAR	190,56 C	190,56C
2.1.3.1.01.0031	00161	I.R.P.J. A PAGAR	136.468,92 C	15.225,95C
2.1.3.1.01.0037	00598	PARCELAMENTO SRF CONS.LEI 11.941/09	0,00	29,98C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	213.024,50 C	19.912,40C
2.1.5.1		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	161.231,26 C	428,87C
2.1.5.1.01.0001	00162	PRO-LABORES	13.824,80 C	0,00
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	134.114,22 C	0,00
2.1.5.1.01.0004	00165	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	1.524,26 C	0,00
2.1.5.1.01.0007	00168	RESCISOES A PAGAR	9.164,15 C	428,87C
2.1.5.1.01.0010	00622	HONORARIOS ADV OGADO A PAGAR	2.603,83 C	0,00
2.1.5.3		ENCARGOS SOCIAIS	51.793,24 C	19.483,53C
2.1.5.3.00.0001	00170	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	28.065,83 C	10.959,70C
2.1.5.3.00.0002	00171	FGTS A RECOLHER	15.518,43 C	7.733,03C
2.1.5.3.00.0003	00172	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.500,93 C	460,00C
2.1.5.3.00.0004	00173	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	330,80C
2.1.5.3.00.0005	00174	CONTR. ASSISTENCIAL A RECOLHER	708,05 C	0,00
2.1.5.3.00.0006	00626	MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR	2.000,00 C	0,00
2.1.7		OUTRAS OBRIGACOES	259.900,46 C	57.500,00C
2.1.7.1		RECBTAS ANTECIPADAS	259.900,46 C	57.500,00C
2.1.7.1.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	259.900,46 C	57.500,00C
2.1.7.1.01.0001	00177	CLIENTE SARAH W SALLES	57.500,00 C	57.500,00C
2.1.7.1.01.0002	00178	CLIENTES DIVERSOS	202.400,46 C	0,00
2.3		PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.057.736,64 C	951.365,99C
2.3.1		PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	2.057.736,64 C	951.365,99C
2.3.1.1.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	2.057.736,64 C	951.365,99C
2.3.1.1.01.0001	00196	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	267.458,54 C	335.375,00C
2.3.1.1.01.0002	00197	BANCO BRASIL-C/EMPREST L/P-CARTAO	186.925,76 C	293.800,83C
2.3.1.1.01.0004	00564	BANCO VOLKSWAGEN S.A.- FINAME	266.158,23 C	118.641,13C
2.3.1.1.01.0006	00581	BANRISUL - EMPRESTIMO BANCARIO L/P	10.597,31 C	34.129,74C
2.3.1.1.01.0008	00616	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST. L/P	150.661,37 C	169.419,29C
2.3.1.1.01.0009	00623	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	667.880,12 C	0,00
2.3.1.1.01.0010	00644	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	95.093,76 C	0,00
2.3.1.1.01.0011	00645	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	190.426,86 C	0,00
2.3.1.1.01.0012	00647	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	194.024,64 C	0,00
2.3.1.1.01.0013	00651	BANCO DO BRASIL- C/EMPREST L/P	101.250,00 C	0,00
2.3.1.1.01.0014	00672	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR FINAME	28.165,88 D	0,00
2.3.1.1.01.0015	00673	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR	44.574,07 D	0,00
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	184.258,83 D	500.919,19C

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Embr: R\$ 3,00 + Selo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 0343.01.1400001.34296

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2014	2013
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C	20.000,00 C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	100.000,00 C	20.000,00 C
2.5.1.1.01.0001	00211	VALDECIR REDIN	100.000,00 C	10.000,00 C
2.5.1.1.01.0002	00212	LIDIA RACHEL REDIN	0,00	10.000,00 C
2.5.9		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	284.258,83 D	483.818,19 C
2.5.9.1		LUCROS DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	303.905,29 C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	303.905,29 C
2.5.9.2		(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	696.272,74 D	0,00
2.5.9.2.01.0001	00253	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM CURSO	696.272,74 D	0,00
2.5.9.4		LUCROS ACUMULADOS	412.013,91 C	179.912,90 C
2.5.9.4.00.0001	00523	LUCROS ACUM EXERC ANTERIORES	412.013,91 C	179.912,90 C

JULIO DE CASTILHOS / RS, 31 de Dezembro de 2014

Responsável:

VALDECIR ZAHARAN REDIN

CPF: 926.913.070-34

Administrador

05.363.667/0001-72

Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP

Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2

CEP 98130-000

Júlio de Castilhos - RS

Responsável contábil:

DANIEL MORESCO DA ROSA

CPF: 567.800.520-00 CRC: RS-061283

Técnico contábil

CPF 567 800 520-00

Daniel Moresco da Rosa

Téc. Cont CRC RS 612/83

Rua João Pessoa, 63

Fone (55) 3271 1676

Júlio de Castilhos-RS

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emol: R\$ 3,30 + Gelo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,60 - 0343.01.1400001.34297

sg
A 16

Estrutura	Item	Movimento	2014
10	RECEITA BRUTA		
10.10	VENDA DE PRODUTOS		
10.10.10	VENDA DE PRODUTOS A VISTA		
10.10.20	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		
10.15.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE PRODUTOS		
10.20	VENDAS DE MERCADORIAS		0,00D
10.20.10	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		
10.20.20	VENDA DE MERC A PRAZO		0,00D
10.25.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE MERC		0,00D
10.30	VENDA DE SERV		0,00D
10.30.10	VENDA DE SERV A VISTA		
10.30.20	VENDA DE SERV A PRAZO		2.575,00C
10.30.30	SERVICOS DE CONTABILIDADE		3.300.101,29C
10.35.10.10	TOTAL DAS VENDAS DE SERVICOS		
10.40.10.10.10	TOTAL DA RECEITA BRUTA		3.302.676,29C
10.50			3.302.676,29C
15	(-) DEDUCOES DAS VENDAS		
15.10	(-) DEVOL E ABATIMENTOS		
15.10.10	DEVOL DE PRODUTOS		
15.10.20	DEVOL DE MERCADORIAS		
15.10.30	DEVOL DE SERVICOS		0,00D
15.15.10.10	TOTAL DAS DEVOL E ABATIMENTOS		0,00D
15.25	(-) IMPOSTOS INC S/VENDAS		0,00D
15.25.10	IPI S/VENDAS		
15.25.20	ICMS S/VENDAS		
15.25.30	ISSQN S/VENDAS		0,00D
15.25.40	PIS, COFINS E CS		80.273,90D
15.25.50	OUTROS IMPOSTOS S/VENDAS		434.326,31D
15.30.10.10	TOTAL DOS IMPOSTOS S/VENDAS		66.053,57D
15.35.10.10.10	TOTAL DAS DED DE VENDAS		580.653,78D
15.40			580.653,78D
20	(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		
25	(-) CUSTO DAS VENDAS		2.722.022,51C
25.10	(-) CUSTO DAS VENDA DE PRODUTOS		
25.20	(-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS		
25.30	(-) CUSTO DAS VENDAS DE SERVICOS		0,00D
25.35.10	TOTAL DO CUSTO DAS VENDAS		350.529,71D
25.40			350.529,71D
30	(=) LUCRO BRUTO		
35	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		2.371.492,80C
35.10	(-) DESPESAS COM VENDAS		
35.20	(-) DESPESAS COM PESSOAL		680.352,95D
35.30	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.670.345,72D
35.40	(-) DESP FINANC LIQUIDAS		207.588,14D
35.50	(-) DEPRECIACOES		221.435,70D
35.60	(-) OUTRAS DESP OPERAC		288.081,67D
35.65.10	TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS		0,00D
40	(+) OUTRAS RECEITAS OPERAC		3.067.804,18D
40.10			0,00D
45	(=) LUCRO OU PREJ LIQ OPERAC		
50.10	(+) RECEITAS NAO OPERAC		696.311,38D
55.10	(-) DESP NAO OPERACIONAIS		38,64C
60	(=) RESULT DO EXERC ANTES DO IR		0,00D
65.10	(-) PROV P/ O IR E CONTRIB SOCIAL		696.272,74D
			0,00D

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com: a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Enóti: R\$ 3,60 + Selo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343.01.1400001.34298

Estrutura	Item	Movimento	2014
65.20	(-) PARTIC DE DEBENT, EMPREG E ADMINISTR		0,00D
65.30			
70	(=) LUCRO OU PREJ DO EXERC		696.272,74D
70.15	QUANTID DE ACOES		1
70.20.10.10	LUCRO LIQUIDO POR ACAO		696.272,74D

JULIO DE CASTILHOS / RS, 31 de Dezembro de 2014



Responsável:
VALDECIR ZAHARAN REDIN
CPF: 926.913.070-34
Administrador

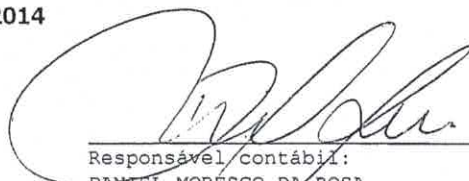
05.363.667/0001-72

Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP

Rua Barão do Rio Branco, 465, S/2

CEP 98130-000

Júlio de Castilhos - RS



Responsável contábil:
DANIEL MORESCO DA ROSA
CPF: 567.800.520-00 CRC: RS-061283
Técnico contábil

CPF 567 800 520-00

Daniel Moresco da Rosa
Téc. Cont. CRC RS 612/83

Rua João Pessoas, 63

Fone (55) 3271 1676

Júlio de Castilhos-RS

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS

Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS

ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Eliane Messerschmidt Rigol - Tabeliã

Emul: R\$ 3,00 + Selo Digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343.01.1400001.34299



Cópia
198
Crela
Lorenção

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014.

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Sociedade **VALDECIR REDIN & CIA LTDA** é uma empresa comercial e prestadora de serviços, de duração por tempo indeterminado, que tem como objetivo o Comércio Varejista de Materiais Elétricos e de Serviços de Instalações de Redes Elétricas, constituída como uma entidade de direito privado. Seus atos estão registrados na MM. Junta Comercial do Estado R.G.S. em 30/10/2002, sob nº 43204994000, localizada à Rua João Pessoa, 333, centro, CEP 98.130-000, na cidade de Júlio de Castilhos, RS e inscrita no CNPJ sob nº 05.363.667/0001-72.

Em 01/12/2014, os sócios resolvem promover alteração contratual n.º02, registrada na junta comercial em 18/12/2014 sob n.4045040. Alteram os seguintes termos:

- 1) A sócia Lidia Rachel Redin retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda total do seu capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio remanescente Valdecir Zahran Redin.
- 2) O capital Social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), integralizado com a utilização de Saldo da Conta de Lucros Acumulados dos Exercícios Anteriores do Patrimônio Líquido, transformando-se em **EIRELI**.
- 3) A sociedade girará sob o nome de **INSTALADORA ELÉTRICA REDIN LTDA-EPP**.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de forma parcial no que tange as conformidade trazidas pela Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC nº 737, de 27/11/92 que aprovou a NBC T 6. Os valores que estas demonstrações refletem, não estão atualizados por índices inflacionários, e foram lançados pelos custos históricos de aquisições.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Na escrituração contábil é observado o Regime de Competência.

NOTA 04

O regime de tributação da empresa é Lucro Presumido.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
- ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã -

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
Emol: R\$ 3,60 - Selo digital: R\$ 0,30 - RS-9.90-90343.01-400001-34360

NOTA 06

As receitas da Empresa são apuradas através da emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

NOTA 07

A Empresa auferiu receita operacional proveniente das Prestações de Serviços a CEEE-D – Companhia Estadual de Energia Elétrica, RGE – Rio Grande Energia, NET Serviços de Comunicação Sa, CORSAN- Cia Riograndense de Saneamento, DEMEI – Departamento Municipal de Energia de Ijuí, Prefeituras Municipais, outras Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas num total Bruto Operacional de **R\$ 3.302.676,29** (Três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

NOTA 08

A Empresa sofreu deduções da Receita Bruta, com seguintes encargos: Impostos sobre a Prestação de Serviços (CSLL, IRPJ, PIS S/ FATURAMENTO, COFINS, ISSQN) e Custos sobre os serviços prestados num montante de **R\$ 931.183,49** (Novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

NOTA 09

As Despesas Operacionais (Comerciais, de Pessoal e Administrativas), totalizam **R\$ 2.558.286,81** (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

NOTA 10

As Receitas Financeiras da empresa (ganhos com aplicações e descontos obtidos) representam um montante no valor de **R\$ 20.905,44** (Vinte mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

NOTA 11

As Despesas Financeiras da empresa (juros pagos, despesas bancárias, multas pagas, juros s/empréstimos, juros parcelamento simples, imposto sobre operações financeiras, impostos sobre aplicações financeiras) representam um montante no valor de **R\$ 242.341,14** (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

NOTA 12

A despesa com Depreciação dos Bens do Ativo Imobilizado Exercício 2014 foi de **R\$ 288.081,67** (Duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

NOTA 13

A empresa no Exercício 2014 teve um Prejuízo Líquido Operacional de **R\$ 696.272,74** (Seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 14

A título de Crédito de Clientes, no Ativo Circulante, o valor é de **R\$ 972.276,71** (Novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), referente ao saldo em carteira de Clientes a Receber por receitas de prestação de serviços realizadas.

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS.
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
Emp: R\$ 3,00 + Sel: digital R\$ 0,30 = R\$ 3,30 - 8343.07/240000134381

NOTA 15

A conta de Outros Créditos, no Ativo Circulante, possui um montante de **R\$ 94.982,42** (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente ao Adiantamento de Fornecedor, Funcionários, Depósitos Cauçionados (Fundo de Reserva de 1% das notas de prestação de serviços emitidas à cliente Net Serviços de Comunicações S.A.) e Imposto e Contribuições a Recuperar (SIMPLES, PIS, COFINS, CSLL e RETENÇÃO INSS LEI 9.711/98).

NOTA 16

As Despesas Antecipadas são Prêmios de Seguros, (de Contratos, de parte do Ativo Imobilizado e de Vida Empresarial) num montante de **R\$ 72.305,12** (Setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e doze centavos).

NOTA 17

A empresa possui Depósitos Judiciais Pendentes no valor de **R\$ 53.137,26** (Cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a Recursos Trabalhistas dos seguintes funcionários:

- Luiz Antônio de Oliveira – Processo n.º 2594120105040702;
- Evaldo Pereira Gonçalves – Processo n.º 0010027-47.2013.5.04.0811;
- Cláudio Lemos Lacerda – Processo n.º 0000510-52.2012.5.04.0811.
- Olimar Simões Silveira – Processo n.º 00141-24.2013.5.04.0811;
- Diosefer Soares Pereira - Processo n.º 0010023-10.2013.5.04.0811;

NOTA 18

Os valores dos bens constantes no ativo imobilizado são mencionados pelo valor aquisição. A empresa optou em não corrigir seu Ativo Imobilizado a valor justo patrimonial em virtude do custo elevado.

São os seguintes bens:

Bens do grupo Imobilizado	Valor Acum. em (R\$)
Automóveis	196.107,40
Caminhonete	229.360,00
Caminhões	1078.794,56
Carrocerias	112.501,13
Cesto Aéreo	224.000,00
Informática	2.208,80
Máquinas e Equipamentos	524.996,02

NOTA 19

A empresa faz a depreciação do ativo imobilizado seguindo a legislação do RIR/99 em seus artigos nº 307 a 310. As taxas de depreciação utilizadas são de acordo com o tipo de bem, como demonstra a tabela:

22/

7/

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3274.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS.
ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere o original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
Emitido: R\$ 3,60 / Total: R\$ 0,30 + R\$ 3,30 - 03437071400001 34382

Imobilizado	Taxa (%)	Tempo Vida Útil (Anos)
Automóveis	20	5
Caminhonete	25	4
Caminhões	25	4
Carrocerias	25	4
Cesto Aéreo	10	10
Informática	20	5
Máquinas e Equipamentos	10	10

NOTA 20

Os valores da Depreciação Acumulada (conta redutora dos bens do ativo imobilizado) são:

Bens do grupo Imobilizado	Valor Depreciação (R\$)
Automóveis	71.017,32
Caminhões	653.551,38
Caminhonete	14.334,96
Carroceria	9.375,08
Cestos Aéreo	2022,14
Informática	1.604,92
Máquinas e Equipamentos	145.914,23

NOTA 21

A conta de Fornecedores da empresa, no Passivo Circulante, refere-se aquisição de materiais para prestação de serviços, possui um saldo a pagar de **R\$ 78.901,42** (Setenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos), com média de prazo de 120 dias.

NOTA 22

A conta de Outras Contas a Pagar, no Passivo Circulante, possui um montante no valor de **R\$ 397.516,10** (Trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos). Refere-se Seguros a Pagar, Consórcio a Pagar Sicredi e Banco de Brasil, o restante outras contas a pagar referente às despesas operacionais.

NOTA 23

As Obrigações Tributárias a Pagar (COFINS, CSLL, ISSQN, PIS, IR, no Passivo Circulante, representam um montante de **R\$ 231.576,98** (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

NOTA 24

As Obrigações e Encargos Sociais a Pagar, no Passivo Circulante, representam um montante de **R\$ 213.024,50** (Duzentos e treze mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS
 Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS.
 - ELIANE MESSERSCHMIDT RIGOL - Tabeliã -

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015
 Letícia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã
 Enrol: R\$ 3,60 - Selo digital: R\$ 0,30 - R\$ 3,90 - 0343701140000134383

199
Cota

NOTA 25

A empresa optou pelo parcelamento ordinário de seus débitos referente ao imposto Simples Nacional junto a Receita Federal conforme processo n.º 07.07.14014.5948470-2, consolidado em 11/10/2014 num montante de **R\$ 242.037,64** (Duzentos e quarenta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo parcelado em 60 meses.

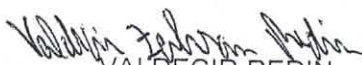
NOTA 26

A empresa possui Adiantamento de Clientes, num montante de **R\$ 259.900,46** (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e seis centavos).

NOTA 27

No Passivo Exigível a L/Prazo a empresa possui um saldo a pagar de **R\$ 2.057.736,64** (Dois milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a crédito junto às instituições financeiras (Banco do Brasil, Banrisul e Banco Volkswagen S.A), e junto a pessoa jurídica (Empresa Sumaia Rodrigues Zahran) com a finalidade de adquirir bens do ativo imobilizado.

Júlio de Castilhos, 31 de Dezembro de 2014.


VALDECIR REDIN
Sócio Administrador
CPF 926.913.070-34

05.363.667/0001-72
Instaladora Elétrica Redin Ltda - EPP
Rua Barão do Rio Branco 435, 1/2
CEP 98130-000
Júlio de Castilhos - RS


DANIEL MORESCO DA ROSA
Tec. Contab. CRC-RS 061283/0
CPF 567.800.520-00

CPF 567 800 520-00
Daniel Moresco da Rosa
Téc. Cont. CRC RS 612/83
Rua João Pessoa, 63
Fone (55) 3271 1676
Júlio de Castilhos-RS

**TABELIONATO DE NOTAS DE JÚLIO DE CASTILHOS**
Rua XV de Novembro, 125 - Fone: (55) 3271.2035 - CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - RS
ELIANE MESSERSCHIMDT RIGOL - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a mim apresentada, a qual confere com a original, do que dou fé.

Júlio de Castilhos-RS, 21 de agosto de 2015

Leticia Sattis Ribeiro - 2ª Substituta da Tabeliã

Emol: R\$ 3,60 + Selic digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 - 0343 01 1400001.34384







Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	21.280.925,53	18.810.345,95	5.767.336,55D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	20.634.905,94	18.501.936,25	3.833.109,70D
1.1.1.1		DISPONIVEL	14.758.120,36	13.427.405,67	1.891.290,45D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	4.150.491,61	4.008.334,16	299.382,27D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	4.150.491,61	4.008.334,16	299.382,27D
1.1.1.1.02		BANCOS CONTA CORRENTE	8.414.572,96	8.729.392,78	77.531,12D
1.1.1.1.02.0001	00004	BANCO DO BRASIL	7.438.462,02	7.755.231,21	75.371,63D
1.1.1.1.02.0002	00005	BANCO SICREDI - C.C.L.A.A.	6,37	0,00	216,49D
1.1.1.1.02.0003	00580	BANRISUL	323.609,52	321.666,52	1.943,00D
1.1.1.1.03		BANCOS CONTA APLICACOES	2.193.055,79	689.678,73	1.514.377,06D
1.1.1.1.03.0001	00007	BANCO DO BRASIL C/APLICACAO	2.192.383,77	689.006,71	1.514.377,06D
1.1.1.2		CREDITOS DE CLIENTES	5.499.835,72	4.753.582,45	1.718.529,98D
1.1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	5.499.835,72	4.753.582,45	1.718.529,98D
1.1.1.2.01.0001	00011	CLIENTE DIVERSOS	304.682,55	113.362,55	191.320,00D
1.1.1.2.01.0002	00012	CEEE - D Cia Estadual Distr.Energia Eletrica	4.000.317,79	3.531.236,96	1.365.636,57D
1.1.1.2.01.0003	00013	RIO GRANDE ENERGIA SA	0,00	0,00	47.535,38D
1.1.1.2.01.0006	00537	CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE	61.433,25	46.666,87	14.766,38D
1.1.1.2.01.0011	00556	PREFEITURA MUN. JULIO DE CASTILHOS	0,00	0,00	411,37D
1.1.1.2.01.0020	00607	ROGERIO CECHIN	64.731,00	0,00	64.731,00D
1.1.1.2.01.0025	00671	MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS	98.214,60	64.085,32	34.129,28D
1.1.1.5		OUTROS CREDITOS	374.265,79	319.520,39	149.727,82D
1.1.1.5.02		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	0,00	54,23D
1.1.1.5.02.0002	00026	SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00	0,00	54,23D
1.1.1.5.03		DEPOSITOS CAUCIONADOS	6.595,04	0,00	27.670,80D
1.1.1.5.03.0001	00028	FUNDO RESERVA COMPULSORIO	6.595,04	0,00	27.670,80D
1.1.1.5.06		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	348.418,29	281.109,93	122.002,79D
1.1.1.5.06.0010	00613	IMPOSTO SIMPLES A RECUPERAR	0,00	0,00	1.823,61D
1.1.1.5.06.0012	00034	PIS A RECUPERAR	25.635,57	19.133,59	13.206,34D
1.1.1.5.06.0013	00035	COFINS A RECUPERAR	118.318,11	88.308,97	60.952,73D
1.1.1.5.06.0014	00036	CSLL A RECUPERAR	39.439,34	28.921,89	20.831,97D
1.1.1.5.06.0015	00490	IRF A RECUPERAR	1.598,57	310,59	1.287,98D
1.1.1.5.06.0017	00492	RETENÇÃO INSS LEI 9.711/98	163.426,70	144.434,89	23.900,16D
1.1.1.9		DESPESAS ANTECIPADAS	2.684,07	1.427,74	73.561,45D
1.1.1.9.01		DESPESAS A APROPRIAR	2.684,07	1.427,74	73.561,45D
1.1.1.9.01.0001	00052	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.398,01	428,80	14.821,52D
1.1.1.9.01.0004	00656	PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR - VEICULOS	1.286,06	998,94	48.264,28D
1.1.1.9.01.0005	00659	PREMIOS SEGURO VIDA EMPRESARIAL	0,00	0,00	10.475,65D
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	646.019,59	308.409,70	1.934.226,85D
1.3.1		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.485,83	0,00	61.246,13D
1.3.1.1.12		IMPOSTOS A RECUPERAR A L/PRAZO	0,00	0,00	623,04D

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 5.57B

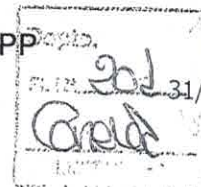
NIRE: 43600141115

21 - INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015



Folha: 2

31/08/2015 16:47

ESCRITORIO ROSA

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.3.1.1.12.0002	00576	INSS RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PER/DCOMP	0,00	0,00	623,04 D
1.3.1.1.16		DEPOSITOS JUDICIAIS	7.485,83	0,00	60.623,09 D
1.3.1.1.16.0001	00069	DEPOSITOS JUDICIAIS PENDENTES	7.485,83	0,00	60.623,09 D
1.3.3		INVESTIMENTOS	0,00	0,00	100,00 D
1.3.3.3		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	0,00	0,00	100,00 D
1.3.3.3.01.0001	00084	PARTICIPACOES SOCIETARIAS - SICREDI	0,00	0,00	100,00 D
1.3.5		IMOBILIZADO	638.533,76	308.409,70	1.872.880,72 D
1.3.5.1		CUSTO CORRIGIDO	427.333,76	295.250,00	2.572.660,45 D
1.3.5.1.05		VEICULOS	199.476,97	266.000,00	1.846.848,84 D
1.3.5.1.05.0001	00097	AUTOMOVEIS	0,00	123.000,00	73.107,40 D
1.3.5.1.05.0002	00098	CAMINHOS	170.000,00	143.000,00	1.105.794,56 D
1.3.5.1.05.0004	00567	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	19.038,46	0,00	19.038,46 D
1.3.5.1.05.0005	00571	CONSORCIO NACIONAL FORD	10.438,51	0,00	83.047,29 D
1.3.5.1.05.0006	00643	CAMINHONETE	0,00	0,00	229.360,00 D
1.3.5.1.05.0007	00666	CESTO AEREO	0,00	0,00	224.000,00 D
1.3.5.1.05.0009	00664	CARROCERIAS	0,00	0,00	112.501,13 D
1.3.5.1.10		OUTRAS IMOBILIZACOES	227.856,79	29.250,00	725.811,61 D
1.3.5.1.10.0004	00103	EQUIPS DE INFORMATICA E SISTEMAS	0,00	0,00	2.208,80 D
1.3.5.1.10.0005	00494	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	227.856,79	29.250,00	723.602,81 D
1.3.5.3		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	211.200,00	13.159,70	699.779,73 C
1.3.5.3.05		(-) DEP ACUM VECULOS	181.950,00	13.159,70	581.510,58 C
1.3.5.3.05.0001	00108	(-) DEP ACUM AUTOMOVEIS	38.950,00	13.159,70	45.227,02 C
1.3.5.3.05.0002	00109	(-) DEP ACUM CAMINHOS	143.000,00	0,00	510.551,38 C
1.3.5.3.05.0003	00650	(-) DEPREC. ACUM CAMINHONETE	0,00	0,00	14.334,96 C
1.3.5.3.05.0004	00665	(-) DEPREC. ACUM CARROCERIA	0,00	0,00	9.375,08 C
1.3.5.3.05.0005	00667	(-) DEPREC. ACUM CESTO AEREO	0,00	0,00	2.022,14 C
1.3.5.3.10		(-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES	29.250,00	0,00	118.269,15 C
1.3.5.3.10.0004	00114	(-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM	0,00	0,00	1.604,92 C
1.3.5.3.10.0005	00495	(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS	29.250,00	0,00	116.664,23 C

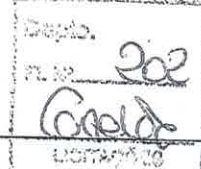
h

21 - INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	6.189.995,43	7.319.032,92	4.425.794,46C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	4.304.981,39	4.263.575,89	1.381.873,66C
2.1.1		EXIGIBILIDADES DIVS	1.596.522,71	1.399.888,84	292.005,97C
2.1.1.3		FORNECEDORES	596.393,91	579.389,08	61.896,59C
2.1.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	596.393,91	579.389,08	61.896,59C
2.1.1.3.01.0003	00127	CONDUSVALE DIST MAT ELETRICO LTDA	1.660,60	2.600,69	940,09C
2.1.1.3.01.0010	00502	FEPOL I E C ART CIMENTO LTDA	100.965,00	110.855,00	12.380,00C
2.1.1.3.01.0014	00506	OUTROS FORNECEDORES	245.337,73	212.482,63	9.424,18C
2.1.1.3.01.0027	00605	BARRETO E SANTOS LTDA	3.864,25	5.016,59	1.152,34C
2.1.1.3.01.0033	00639	ALFATRONIC AUTOMACAO LTDA.	30.981,77	35.738,77	16.960,00C
2.1.1.3.01.0036	00652	PROTEFIX PROT.E FIXAÇÃO LTDA	34.141,36	37.250,98	8.270,31C
2.1.1.3.01.0037	00653	SEGEL - SEGUR.ELETRICIDADE LTDA	12.792,25	15.417,92	2.625,67C
2.1.1.3.01.0038	00677	SIGMA TREINAMENTOS LTDA - ME	12.945,00	23.089,00	10.144,00C
2.1.1.5		CONTAS A PAGAR	977.690,08	770.053,63	189.879,65C
2.1.1.5.30		OUTRAS CONTAS A PAGAR	977.690,08	770.053,63	189.879,65C
2.1.1.5.30.0002	00139	EDGAR PATRICIO MOR	3.372,00	3.522,00	150,00C
2.1.1.5.30.0005	00517	L.CASTRO COM COMBUSTIVEIS LTDA	114.933,04	123.966,25	35.925,50C
2.1.1.5.30.0008	00547	DUPLICATAS A PAGAR	453.338,71	299.983,95	92.701,85C
2.1.1.5.30.0009	00563	CONSORCIO A PAGAR SICREDI	8.164,77	0,00	12.997,05C
2.1.1.5.30.0012	00589	PAMPEIRO CAMINHOS LTDA	170.880,88	171.357,64	476,76C
2.1.1.5.30.0013	00591	CONSORCIO A PAGAR BANCO DO BRASIL	19.790,91	15.568,09	5.442,99C
2.1.1.5.30.0014	00594	T.M.ROSA & CIA LTDA	27.341,16	27.601,78	11.182,08C
2.1.1.5.30.0018	00615	JOSE WAIHRICH NETO- POSTO PRIMOS	12.306,59	12.308,24	1.728,42C
2.1.1.5.30.0021	00620	MADEMAX PNEUS LTDA	19.116,00	26.163,00	12.998,50C
2.1.1.5.30.0023	00641	AUTO POSTO ENCRUZILHADA DO SUL LTDA	18.520,75	17.733,97	3.066,01C
2.1.1.5.30.0025	00654	VEBBER - LCA ABAST COMB LTDA	21.464,53	22.018,22	7.247,53C
2.1.1.5.30.0026	00657	SEGUROS A PAGAR - VEICULOS	36.831,82	1.286,06	134,50C
2.1.1.5.30.0027	00660	SEGURO VIDA EMPRES. A PAGAR	4.169,68	0,00	5.828,46C
2.1.1.7		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.438,72	50.446,13	40.229,73C
2.1.1.7.01		EMPRESTIMOS BANCARIOS	22.438,72	50.446,13	40.229,73C
2.1.1.7.01.0009	00601	BANRISUL CONTA EMPRESTIMO	22.438,72	12.358,54	2.142,14C
2.1.1.7.01.0010	00680	BANCO BRADESCO S/A - EMPR C/P	0,00	38.087,59	38.087,59C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	572.364,37	832.674,72	722.024,71C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	572.364,37	832.674,72	722.024,71C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	572.364,37	832.674,72	722.024,71C
2.1.3.1.01.0007	00646	PARC SRF CONS.SIMPLES NACIONAL	21.495,89	0,00	208.641,49C
2.1.3.1.01.0014	00156	CSLL A PAGAR	73.746,19	110.477,22	83.158,09C
2.1.3.1.01.0015	00157	ISSQN A RECOLHER	14.561,26	10.459,86	818,16C
2.1.3.1.01.0021	00486	ISSQN RETIDO A RECOLHER	175,46	176,30	292,18C
2.1.3.1.01.0029	00513	IMPOSTOS RETIDOS A REPASSAR	0,00	0,00	190,56C
2.1.3.1.01.0031	00161	I.R.P.J. A PAGAR	138.339,08	287.407,11	285.536,95C
2.1.3.1.01.0039	00675	PARCELAMENTO SRF SIMPLIFICADO	18.855,87	162.243,15	143.387,28C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	2.022.766,76	2.001.012,33	191.270,07C



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.5.1		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.556.393,46	1.562.916,65	167.754,45C
2.1.5.1.01.0001	00162	PRO-LABORES	45.353,77	35.200,00	3.671,03C
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	1.345.233,42	1.366.796,36	155.677,16C
2.1.5.1.01.0004	00165	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	10.004,77	8.784,53	304,02C
2.1.5.1.01.0007	00168	RESCISOES A PAGAR	92.470,41	88.239,52	4.933,26C
2.1.5.1.01.0010	00622	HONORARIOS ADOGADO A PAGAR	26.314,85	26.880,00	3.168,98C
2.1.5.3		ENCARGOS SOCIAIS	466.373,30	438.095,68	23.515,62C
2.1.5.3.00.0001	00170	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	280.563,91	273.514,87	21.016,79C
2.1.5.3.00.0002	00171	FGTS A RECOLHER	152.433,89	136.915,51	0,05C
2.1.5.3.00.0003	00172	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	21.021,84	17.166,07	1.645,16C
2.1.5.3.00.0004	00173	CONTRIBUICAO SINDICAL	3.749,70	3.756,02	6,32C
2.1.5.3.00.0005	00174	CONTR. ASSISTENCIAL A RECOLHER	6.603,96	6.743,21	847,30C
2.1.7		OUTRAS OBRIGACOES	113.327,55	30.000,00	176.572,91C
2.1.7.1		RECETAS ANTECIPADAS	113.327,55	30.000,00	176.572,91C
2.1.7.1.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	113.327,55	30.000,00	176.572,91C
2.1.7.1.01.0001	00177	CLIENTE SARAH W SALLES	0,00	0,00	57.500,00C
2.1.7.1.01.0002	00178	CLIENTES DIVERSOS	113.327,55	30.000,00	119.072,91C
2.3		PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.473.000,13	2.643.443,12	3.228.179,63C
2.3.1		PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	1.473.000,13	2.643.443,12	3.228.179,63C
2.3.1.1.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	1.473.000,13	2.643.443,12	3.228.179,63C
2.3.1.1.01.0001	00196	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	271.317,58	269.281,15	265.422,11C
2.3.1.1.01.0002	00197	BANCO BRASIL-C/EMPREST L/P-CARTAO	133.513,20	105.386,88	158.799,44C
2.3.1.1.01.0004	00564	BANCO VOLKSWAGEN S.A. - FINAME	75.561,59	137.887,67	328.484,31C
2.3.1.1.01.0008	00616	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST. L/P	14.947,23	2.013,20	137.727,34C
2.3.1.1.01.0009	00623	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	611.700,00	1.330.500,00	1.386.680,12C
2.3.1.1.01.0010	00644	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	45.857,33	9.954,01	59.190,44C
2.3.1.1.01.0011	00645	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	81.833,17	18.183,23	126.776,92C
2.3.1.1.01.0012	00647	BANCO DO BRASIL SA - C/EMPREST L/P	30.847,20	7.488,24	170.665,68C
2.3.1.1.01.0013	00651	BANCO DO BRASIL- C/EMPREST L/P	18.826,86	229.510,72	311.933,86C
2.3.1.1.01.0014	00672	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR FINAME	27.887,67	13.959,62	42.093,93C
2.3.1.1.01.0015	00673	(-) ENCARGOS JUROS APROPRIAR	21.716,88	10.004,12	56.286,83C
2.3.1.1.01.0016	00674	BANCO BRADESCO S.A. - CAPITAL GIRO	128.394,11	509.274,28	380.880,17C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	412.013,91	412.013,91	184.258,83C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	VALDECIR REDIN	0,00	0,00	100.000,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	412.013,91	412.013,91	284.258,83C
2.5.9.2		(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	412.013,91	284.258,83C
2.5.9.2.01.0001	00253	(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	412.013,91	284.258,83C

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 5.57B

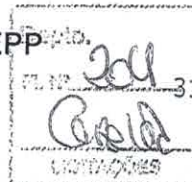
NIRE: 43600141115

21 - INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015



Folha: 5

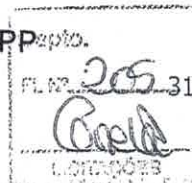
31/08/2015 16:47

ESCRITÓRIO ROSA

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	4.505.116,18	5.846.658,27	1.341.542,09C
3.1		LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R	4.505.116,18	5.846.658,27	1.341.542,09C
3.1.1		LUCRO OPERACIONAL	4.209.866,18	5.450.486,61	1.240.620,43C
3.1.1.1		LUCRO BRUTO	1.143.804,48	5.403.167,63	4.259.363,15C
3.1.1.1.1		RECEITA LIQUIDA	780.340,33	5.402.217,63	4.621.877,30C
3.1.1.1.1.1		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	5.401.484,06	5.401.484,06C
3.1.1.1.1.1.30		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	5.401.484,06	5.401.484,06C
3.1.1.1.1.1.30.01	00271	SERVICOS PRESTADOS A VISTA	0,00	1.620,00	1.620,00C
3.1.1.1.1.1.30.02	00272	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO	0,00	5.399.864,06	5.399.864,06C
3.1.1.1.1.3		(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	780.340,33	733,57	779.606,76D
3.1.1.1.1.3.20		IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS	780.340,33	733,57	779.606,76D
3.1.1.1.1.3.20.08	00290	PIS S/ FATURAMENTO	30.131,36	0,00	30.131,36D
3.1.1.1.1.3.20.09	00518	I.R.P.J	287.407,11	0,00	287.407,11D
3.1.1.1.1.3.20.10	00624	CONTR.PREVIDENC.S/FA TURAMENTO	92.711,91	0,00	92.711,91D
3.1.1.1.1.3.20.12	00291	COFINS	139.067,81	0,00	139.067,81D
3.1.1.1.1.3.20.16	00292	CSLL	110.477,22	0,00	110.477,22D
3.1.1.1.1.3.20.24	00294	ISSQN S/SERVICOS	10.459,86	0,00	10.459,86D
3.1.1.1.1.3.20.33	00519	ISSQN RETIDO	110.085,06	733,57	109.351,49D
3.1.1.1.3		CUSTO DAS VENDAS	363.464,15	950,00	362.514,15D
3.1.1.1.3.5		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	363.464,15	950,00	362.514,15D
3.1.1.1.3.5.01		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	363.464,15	950,00	362.514,15D
3.1.1.1.3.5.01.05	00333	COMPRA P/PRESTAÇÃO DE SERVICIO	338.964,15	950,00	338.014,15D
3.1.1.1.3.5.01.06	00544	ALUGUEL VEICULO DE TERCEIROS	24.500,00	0,00	24.500,00D
3.1.1.3		DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS	2.679.193,49	0,00	2.679.193,49D
3.1.1.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	2.679.193,49	0,00	2.679.193,49D
3.1.1.3.1.1.01		DESPESAS COMERCIAIS	650.794,64	0,00	650.794,64D
3.1.1.3.1.1.01.01	00337	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	37.273,36	0,00	37.273,36D
3.1.1.3.1.1.01.03	00338	VIAGENS E HOSPEDAGENS	16.280,37	0,00	16.280,37D
3.1.1.3.1.1.01.04	00575	DESPESAS SERV. ENGENHARIA	22.789,00	0,00	22.789,00D
3.1.1.3.1.1.01.12	00341	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	2.438,11	0,00	2.438,11D
3.1.1.3.1.1.01.13	00530	MATERIAL DE CONSUMO	108,00	0,00	108,00D
3.1.1.3.1.1.01.15	00342	MANUT E DESP C/VEICULOS	558.279,97	0,00	558.279,97D
3.1.1.3.1.1.01.16	00608	DESPESA COM SEGURANÇA	7.786,04	0,00	7.786,04D
3.1.1.3.1.1.01.19	00552	DESPESA COM PEDAGIO	1.984,10	0,00	1.984,10D
3.1.1.3.1.1.01.20	00627	DESPESA COM FRETE	2.487,28	0,00	2.487,28D
3.1.1.3.1.1.01.21	00344	DESPESAS COM INTERNET	1.368,41	0,00	1.368,41D
3.1.1.3.1.1.03		DESPESAS COM PESSOAL	1.848.359,63	0,00	1.848.359,63D
3.1.1.3.1.1.03.01	00346	SALARIOS	1.366.796,36	0,00	1.366.796,36D
3.1.1.3.1.1.03.03	00347	MULTAS TRABALHISTAS	8,94	0,00	8,94D
3.1.1.3.1.1.03.04	00475	FGETS	136.915,51	0,00	136.915,51D
3.1.1.3.1.1.03.06	00348	FERIAS	37.016,24	0,00	37.016,24D



Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.1.1.3.1.1.03.12	00350	RESCISOES DE CONTRATO	88.239,52	0,00	88.239,52D
3.1.1.3.1.1.03.18	00352	CONVENIO E EXAMES MEDICOS	9.224,98	0,00	9.224,98D
3.1.1.3.1.1.03.24	00354	CURSOS E TREINAMENTOS	5.250,00	0,00	5.250,00D
3.1.1.3.1.1.03.27	00355	UNIFORMES E MATER DE PROTECAO	72.950,02	0,00	72.950,02D
3.1.1.3.1.1.03.28	00539	DESPESA SEGURO FUNCION./DIRETORES	2.501,03	0,00	2.501,03D
3.1.1.3.1.1.03.29	00577	INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.548,00	0,00	7.548,00D
3.1.1.3.1.1.03.30	00356	DESPESAS SEGURANCA TRABALHO	190,00	0,00	190,00D
3.1.1.3.1.1.03.31	00579	CUSTAS PROCESSOS TRABALHISTAS	412,00	0,00	412,00D
3.1.1.3.1.1.03.33	00357	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	5.244,00	0,00	5.244,00D
3.1.1.3.1.1.03.34	00531	PREVIDENCIA SOCIAL	116.063,03	0,00	116.063,03D
3.1.1.3.1.1.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	180.039,22	0,00	180.039,22D
3.1.1.3.1.1.06.01	00360	PRO-LABORES	35.200,00	0,00	35.200,00D
3.1.1.3.1.1.06.03	00361	HONORARIOS PROFISSIONAIS	7.700,00	0,00	7.700,00D
3.1.1.3.1.1.06.06	00362	ALUGUEIS DIVERSOS	21.289,84	0,00	21.289,84D
3.1.1.3.1.1.06.07	00632	ALUGUEL HELENA MOREIRA	6.330,00	0,00	6.330,00D
3.1.1.3.1.1.06.08	00633	ALUGUEL MOACIR C.QUEVEDO	4.680,00	0,00	4.680,00D
3.1.1.3.1.1.06.09	00363	TELEFONE	22.799,30	0,00	22.799,30D
3.1.1.3.1.1.06.10	00574	HONORARIOS ADVOCATICIOS	26.880,00	0,00	26.880,00D
3.1.1.3.1.1.06.11	00634	ALUGUEL PAULO T.P.PINHEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00D
3.1.1.3.1.1.06.12	00364	ENERGIA ELETRICA	858,45	0,00	858,45D
3.1.1.3.1.1.06.13	00635	ALUGUEL JUSSARA U.DOS SANTOS	2.600,00	0,00	2.600,00D
3.1.1.3.1.1.06.14	00636	ENCARGOS ALUGUEIS-AGUA, LUZ E IPTU	9.799,41	0,00	9.799,41D
3.1.1.3.1.1.06.16	00637	ALUGUEL RUIVAR F. MARQUES	5.000,00	0,00	5.000,00D
3.1.1.3.1.1.06.17	00638	ALUGUEL ENIA DHEIN	4.000,00	0,00	4.000,00D
3.1.1.3.1.1.06.18	00366	MANUT E REPAROS DE INSTALACOES	877,53	0,00	877,53D
3.1.1.3.1.1.06.24	00368	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.271,31	0,00	3.271,31D
3.1.1.3.1.1.06.27	00369	DESPESAS POSTAIS	47,95	0,00	47,95D
3.1.1.3.1.1.06.30	00370	DESPESAS LEGAIS E DE CARTORIO	3.280,06	0,00	3.280,06D
3.1.1.3.1.1.06.33	00371	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	1.602,20	0,00	1.602,20D
3.1.1.3.1.1.06.42	00374	PREMIOS DE SEGUROS	428,80	0,00	428,80D
3.1.1.3.1.1.06.43	00658	PREMIOS DE SEGUROS - VEICULOS	998,94	0,00	998,94D
3.1.1.3.1.1.06.46	00532	AGUA	51,63	0,00	51,63D
3.1.1.3.1.1.06.52	00534	DESPESAS DE INFORMATICA	1.443,80	0,00	1.443,80D
3.1.1.3.1.1.06.54	00378	SERVICOS DE TERCEIROS	900,00	0,00	900,00D
3.1.1.5		OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS	386.868,21	47.318,98	339.549,23D
3.1.1.5.1		RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	181.753,16	47.318,98	134.434,18D
3.1.1.5.1.1		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	47.318,98	47.318,98C
3.1.1.5.1.1.01.06	00384	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	64,03	64,03C
3.1.1.5.1.1.01.15	00387	GANHOS APLIC. FINANC.	0,00	47.254,95	47.254,95C
3.1.1.5.1.3		DESPESAS FINANCEIRAS	181.753,16	0,00	181.753,16D
3.1.1.5.1.3.01.01	00389	DESPESAS BANCARIAS	9.634,35	0,00	9.634,35D
3.1.1.5.1.3.01.03	00390	JUROS PAGOS	14.762,69	0,00	14.762,69D
3.1.1.5.1.3.01.05	00676	JUROS S/PARCEL.SRF SIMPLIFICADO	1.625,79	0,00	1.625,79D
3.1.1.5.1.3.01.06	00391	MULTAS PAGAS P/DEB EM ATRASO	11.885,12	0,00	11.885,12D
3.1.1.5.1.3.01.09	00392	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	8.538,41	0,00	8.538,41D
3.1.1.5.1.3.01.10	00388	JUROS E ENC S/ EMREST E FINANC OBT	120.569,15	0,00	120.569,15D
3.1.1.5.1.3.01.11	00565	JUROS S/PARCEL.SIMPLES	12.602,06	0,00	12.602,06D
3.1.1.5.1.3.01.17	00543	I.O.F.-IMPOSTO S/OPER.FINANCEIRA	2.135,59	0,00	2.135,59D
3.1.1.5.5		DEPREC E AMORTIZACOES	13.159,70	0,00	13.159,70D
3.1.1.5.5.1.01.01	00400	DEPRECIACOES	13.159,70	0,00	13.159,70D

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 5.57B

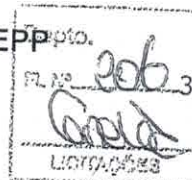
NIRE: 43600141115

21 - INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP

CNPJ: 05.363.667/0001-72

Balancete Analítico - verificação

Período: 01/01/2015 a 31/08/2015



Folha: 7

31/08/2015 16:47

ESCRITORIO ROSA

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Filiais: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.1.1.5.7		RECITAS E DESPESAS EVENTUAIS	191.955,35	0,00	191.955,35D
3.1.1.5.7.3		DESPESAS EVENTUAIS	191.955,35	0,00	191.955,35D
3.1.1.5.7.3.01.08	00409	MULTAS CONTRA TUAIS	191.955,35	0,00	191.955,35D
3.1.3		RESULTADO NAO OPERACIONAL	295.250,00	396.171,66	100.921,66C
3.1.3.1.3		RESULTADO NA ALIEN IMOBILIZADO	295.250,00	396.171,66	100.921,66C
3.1.3.1.3.1		ALIENACAO DE IMOBILIZADOS	0,00	396.171,66	396.171,66C
3.1.3.1.3.1.01.01	00420	ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIP	0,00	32.250,00	32.250,00C
3.1.3.1.3.1.01.03	00421	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	363.921,66	363.921,66C
3.1.3.1.3.3		(-) CUSTO NA ALIENACAO DE IMOBILIZ	295.250,00	0,00	295.250,00D
3.1.3.1.3.3.01.01	00427	CUSTO ALIENACAO MAQ E EQUIPAMENTOS	29.250,00	0,00	29.250,00D
3.1.3.1.3.3.01.03	00428	CUSTO ALIENACAO DE VEICULOS	266.000,00	0,00	266.000,00D

Totais

31.976.037,14 \

31.976.037,14

JULIO DE CASTILHOS / RS, 31 de Agosto de 2015

Responsável:

VALDECIR ZAHARAN REDIN

CPF: 926.913.070-34

Administrador

Responsável contábil:

DANIEL MORESCO DA ROSA

CPF: 567.800.520-00 CRC: RS-061283

Técnico contábil

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Às nove horas do dia nove de setembro de dois mil e quinze reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Hugolino Andrade, 433, Sant'Ana do Livramento – RS, a pregoeira oficial deste órgão, Srª Nara Gisele Coelho Olovate e os membros da Equipe de Apoio, Srª. Gizelda Soares da Rosa e a Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial** do tipo menor preço, de nº **027/2015**, que tem por objeto **Serviço de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (Mínimo 5.000 pontos)**, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos. Inicialmente, a pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do Sr. Gilmar Amaral Piovezan, CPF 245.657.920-87, representante da empresa **Eon Energia e Iluminação Ltda. - EPP, CNPJ 15.839.049/0001-00** e a participação da Empresa **Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP, CNPJ 05.363.667/0001-72**. Após, foram recebidos os envelopes contendo proposta e documentação de habilitação das empresas representadas. Sendo que a Empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP, não apresentou o Contrato Social, não credenciando para a sessão de lances o seu representante. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas. Após a conferência destas, verificação da adequação com o solicitado no edital, procedeu-se então, o registro dos preços apresentados. Os proponentes foram classificados e o representante credenciado foi convocado para apresentar lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI, VII do Art. 11, do Decreto 3.555/2000, conforme tabela abaixo, que identifica o item de acordo com a ordem do Anexo I do edital. Os valores constantes na tabela abaixo, na coluna “valor lance final”, são considerados como proposta final da empresa, resultantes da última oferta de preço no item, os quais ficarão registrados na tabela e integrarão o Processo Licitatório.

Item	Empresa	CNPJ	Valor de Referência (do edital)	Valor Proposta Inicial R\$	Valor lance Final R\$	Classificação
01	Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP	05.363.667/0001-72	51.684,79	43.658,81	43.658,81	1º Lugar
	Eon Energia e Iluminação Ltda. - EPP	15.839.049/0001-00		51.151,30	48.694,14	2º Lugar

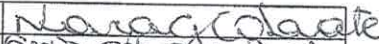
Prosseguindo, foi verificada a regularidade da documentação do licitante classificado em primeiro lugar, mediante a participação do Engenheiro Eletricista, Sr. Gonzalo Bonfiglio (Autor do Projeto Básico), CPF 369.463.110-00, na análise da Qualificação Técnica e do contador Sr. Luis Eduardo Ibarra Severo, CPF 542.343.790-34, na análise da Qualificação econômico-financeira. Da análise constatou-se que a documentação estava de acordo com o solicitado no edital. Desse modo, declara a empresa acima relacionada classificada para o respectivo item supracitado. Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso administrativo quanto ao julgamento proferido, A empresa Eon Energia e Iluminação Ltda. – EPP, alega que: “O objeto social no Contrato Social da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP, não contempla o objeto licitado, a Certidão simplificada da junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, comprova também que o objeto social de empresa não é o licitado, isso também pode ser comprovado na certidão do registro do CREA, onde a empresa esta registrada na área de Engenharia Elétrica para construção de rede de distribuição de energia elétrica e serviço de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, descumprindo o Item 1.5 do Edital. Na proposta financeira a mesma não esta datada e preconiza uma validade de 60 (sessenta) dias sem referência a que data, a planilha de preço no Item 5.1 possui valor zerado, a documentação apresentada não atende o Item 7.1.3 alínea g do Edital, não atendendo o Item 7.1.3 alínea c e não atende ao Termo de Referência Item 6.3 e 6.5”. Fica registrado que a pregoeira por um lapso solicitou ao Sr. Antonio Marcos Rodrigues Bertagnelli - Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP que rubricasse a documentação de Credenciamento e Propostas. A pregoeira acatou a manifestação do recorrente como intenção de recurso, abrindo prazo legal para apresentação de suas razões e vistas dos autos. O outro licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fica intimado desde já e poderá, transcorrido o prazo recursal (03 dias úteis) e com o mesmo prazo, impugnar ou apresentar contra razões ao recurso. Às onze horas e cinco minutos, do dia nove de setembro de dois mil e quinze foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para fins de direito, que será assinada pela pregoeira, Engenheiro Eletricista Sr. Gonzalo Bonfiglio, na análise da Qualificação Técnica e do contador Sr. Luis Eduardo Ibarra Severo, e membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

Assinaturas:

Pregoeira: Sra. Nara Gisele Coelho Olovate	
Equipe de Apoio: Sra. Gizelda Soares da Rosa	
Equipe de Apoio: Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes	
Engenheiro Eletricista: Sr. Gonzalo Bonfiglio	
Contador: Sr. Luis Eduardo Ibarra Severo	
Representante da Empresa: Eon Energia e Iluminação Ltda. - EPP	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO

008743 2015
06484: COM ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

Interessado:

Rua: PIA TEL. TELEFONE 348
SANTA MARIA, RS

Assunto:

00713 2015
ADMINISTRATIVO - 077 SEGUNDA VIA E COPIA DE DOCUMENTOS
PREGAO PRESENCIAL 027/2015

Luizens Vieira

Local:

Distribuição: Protocolo

Classificação Requerimentos

Observações:

Deptº
FL Nº 211
RG
CACCIOLO
04
10

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Gilmar Amarel Piovezan

abaixo assinado(a).

maior, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, a Rua Osvaldo Faria

nº 118

vem solicitar a Vossa Excelência

COPIA DA DOCUMENTAÇÃO da Empresa Instaladora
Eletrica RESIN CNPJ. 05.363.607/0001-72, referente ao
PESSOAL PRECATORIAL 027/2015

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sant'Ana do Livramento 09.09.2015

Solicitante

Gilmar A. Piovezan
Engº Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/RS 39.819

EON GREEN LTDA
CNPJ. 15.839.049/0001-00

C.IDT. 7002339682
C.P.F. 245 657 920-87
Telephone 55-9994 0810
3222-5037

RECEBIMOS
CENTRO DO LIVRAMENTO
09.09.15
PROTOCOLADO
8793

40640

Deptº
Fl. Nº 212
Licitações



7002339682 DATA DE EMISSÃO 28/03/2004
GILMAR AMARAL PIOVEZAN
IVROLIND PIOVEZAN
ROSA MARIA AMARAL PIOVEZAN
NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1957
ENDEREÇO C CAS 4844 SANTA MARIA RS
2 ZONA LV B 09 FL 83V AV SEPARACA
CEP 245657920/87 *****/*
10503551 15058
Nº 116 DE 28/03/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROTOCOLO GERAL

PROCESS

000000 2015 11 09 7032

CON ENERGIA E ILUMINACAO LTDA

Interessad

End.: RUA CEL. WIEGERSBERG 806
SANTA MARIA / RS

Assunto:

071 000000 ADMINISTRATIVO
PRECAO PRESENCIAL 027/2015

Lorena Vieira

Local:

Distribuição: Protocolo

Classificação Requerimentos

Observações:

Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos
Sant'Ana do Livramento/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO ADM. Nº 009034/2015

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MOTIVO: Julgamento Irregular de Documentos de Habilitação

Senhora Pregoeira,

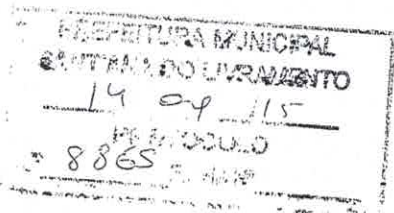
EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Bairro Bom Fim, CEP 97015-120, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu sócio administrador **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF 245.657.920-87, RG 7002339682 SSP-RS, residente e domiciliado em Santa Maria-RS, cuja investidura como representante legal da recorrente consta no contrato social consolidado incluso nos autos, com fulcro no que dispõe o Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, dirige-se a Vossa Senhoria para **apresentar RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão da Senhora Pregoeira e sua Equipe de Apoio, proferida na Ata de Realização do Pregão supra indicado, no dia 10/09/2015, que concluiu pela classificação da proposta de preços e habilitação da empresa Instaladora Elétrica ERELI – EPP no certame licitatório.

Requer sejam recebidas as presentes razões de recurso **com efeito suspensivo** e, não havendo reconsideração da decisão por V. Sª, sejam as mesmas encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, na condição de autoridade superior competente julgá-lo.

Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

Página 1 de 15

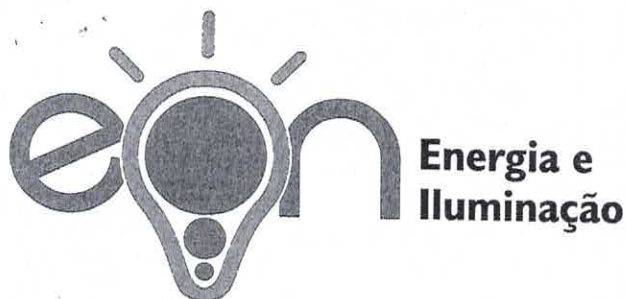


034 140920150272868005903 RG

e-mail: eonenergia ltda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria, RS



AO

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
EXMº SR. GLAUBER GULARTE LIMA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO ADM. Nº 009034/2015

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MOTIVO: Julgamento Irregular de Documentos de Habilitação

EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Bairro Bom Fim, CEP 97015-120, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu sócio administrador GILMAR AMARAL PIOVEZAN, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF 245.657.920-87, RG 7002339682 SSP-RS, residente e domiciliado em Santa Maria-RS, cuja investidura como representante legal da recorrente consta no contrato social consolidado incluso nos autos do processo administrativo supra, com fulcro no que dispõe o Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, vem, tempestivamente, perante Vossa Excelência apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, na forma do Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

Página 2 de 15

I - DA TEMPESTIVIDADE:

A seção pública de recebimentos das propostas, documentação e julgamento ocorreu no dia 09/09/2015, o prazo de três dias úteis começou a fluir no dia 10/09/2015, quinta-feira. Logo, o termo final para apresentação das razões recursais é dia 14/09/2015, segunda-feira.

II - OBJETO DO RECURSO:

O objeto do recurso que ora se apresenta as razões é a decisão da Senhora Pregoeira do Município de Sant'Ana do Livramento/RS que concluiu pela classificação da proposta de preços e habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin ERELI – EPP no certame licitatório sem atender diversas exigências do edital como: na proposta, item 5.1 – veículos, cotação de preços com valor zero; nos documentos de habilitação, item 1.5 do edital – objeto social não contempla o objeto da licitação; item 7.1.3 “c” ou 7.2.11 “c” do edital – atestado de capacidade técnica combinados com itens 6.3 e 6.5 do Termo de Referência – Anexo I do edital; item 7.1.3 “g” ou 7.2.11 “g” do edital – licença de transporte de resíduos perigosos.

a. IRREGULARIDADES NA PROPOSTA:

Irregularidade I:

Da proposta da licitante Instaladora Elétrica Redin ERELI – EPP consta:

5. Veículos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
5.1. Locação de Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2 Total				R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na Planilha de composição de custos, que integra o edital como Anexo II, o item 5 – veículos, estabelece a previsão de um veículo e o valor mensal. Veja-se abaixo:

5. Veículos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
5.1. Locação de Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	1,00	R\$ 6.366,00	R\$ 6.366,00	
5.2 Total				R\$ 6.366,00	R\$ 0,00





Energia e Iluminação

FL N° 214
NG
05/08/2010

O fato de a licitante ter cotado valor inexistente para veículo não a exime de disponibilizar um veículo com as características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, item 2. Da forma como está apresentada a proposta, para a licitante cumprir esta obrigação ela teria de retirar recursos de outras rubricas. No entanto, as demais obrigações como pagamento de mão de obra, consumíveis, tributos, manutenção e outros itens são indispensáveis.

Consta do edital e da própria proposta apresentada pela licitante Redin que a proposta deve ser acompanhada de planilha de composição de custos "obedecendo" a planilha do edital, conforme se transcreve:

*"A PROPOSTA DEVE VIR ACOMPANHADA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS **OBEDecendo** A PLANILHA APRESENTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE."*
(Grifamos).

Ou seja, a proposta declarada vencedora do certame **não contém planilha demonstrativa da composição de preço em conformidade com o edital da licitação**, não obedece à planilha determinada pelo órgão licitante.

O edital, na parte referente à proposta, determina como motivos para desclassificação:

"5.2 Constituem motivos para desclassificação da proposta:

- a) Preço unitário excessivo, superior ao preço mensal estimado pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;*
- b) Desconformes ou incompatíveis, que não atendam as exigências do Edital."*

No título que trata do Julgamento das Propostas determina:

"6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;*
- b) contiverem opções de preços alternativos;*
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;*
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;*
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.*

(...)

6.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;"

Página 4 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS

Irregularidade II:

Outra irregularidade relevante que existe na proposta está no item 8 – Despesas Administrativas, ao incluir na composição do preço proposto percentual de 25% de imposto renda sobre o lucro estimado (item 8.6) e 9% de Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) item 8.7, a licitante está transferindo para a Administração pagar uma obrigação que é personalíssima de quem presta os serviços e obtém lucro. A matéria está pacificada no entendimento do Tribunal de Contas da União em diversos Acórdãos e na Sumula nº 254/2010, que se transcreve a seguir:

SÚMULA Nº 254/2010

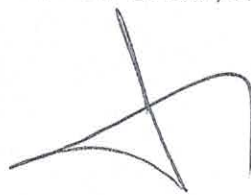
“O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.”

Fundamento Legal

Lei 9.430/1996, arts. 1º e 28.

Precedentes

- Acórdão 2066/2008 – 1ª Câmara - Sessão de 15/07/2008, Ata nº 24/2008, Proc. 000.267/2008-6, in DOU de 18/07/2008.
- Acórdão 2601/2008 - 1ª Câmara - Sessão de 20/08/2008, Ata nº 29/2008, Proc. 023.510/2006-4, in DOU de 22/08/2008.
- Acórdão 1471/2008 - Plenário - Sessão de 30/07/2008, Ata nº 30/2008, Proc. 011.457/2008-9, in DOU de 01/08/2008.
- Acórdão 608/2008 - Plenário - Sessão de 09/04/2008, Ata nº 11/2008, Proc. 029.772/2007-3, in DOU de 14/04/2008.
- Acórdão 546/2008 - Plenário - Sessão de 02/04/2008, Ata nº 10/2008, Proc. 019.771/2006-4, in DOU de 04/04/2008.
- Acórdão 525/2008 – 2ª Câmara - Sessão de 11/03/2008, Ata nº 6/2008, Proc. 026.557/2007-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 440/2008 - Plenário - Sessão de 19/03/2008, Ata nº 8/2008, Proc. 012.745/2006-2, in DOU de 25/03/2008.
- Acórdão 397/2008 - Plenário - Sessão de 12/03/2008, Ata nº 7/2008, Proc. 009.484/2006-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 2640/2007 - Plenário - Sessão de 05/12/2007, Ata nº 51/2007, Proc. 015.865/2007-2, in DOU de 1/12/2007.
- Acórdão 2288/2007 - Plenário - Sessão de 31/10/2007, Ata nº 46/2007, Proc. 008.581/2007-0, in DOU de 05/11/2007.
- Acórdão 950/2007 - Plenário - Sessão de 23/05/2007, Ata nº 21/2007, Proc. 010.641/2006-9, in DOU de 28/05/2007.



Irregularidade III:

O regime tributário da empresa Redin é lucro presumido conforme consta no documento de folha 195, denominado Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2014, porém a mesma usou a tributação na planilha de composição de custos como se fosse Lucro Real diferente da realidade da empresa.

"NOTA 04

O regime de tributação da empresa é Lucro Presumido"

Portanto, a onde consta alíquota de 9,25% deveria constar a alíquota de 3,65% de PIS e COFINS.

Diante das irregularidades acima descritas, a proposta da licitante Redin não atende ao edital da licitação, vai de encontro ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que é seguido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, deve ser reformada a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio para declarar desclassificada a proposta apontada como vencedora do certame.

b. OBJETO SOCIAL NÃO CONTEMPLA O OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto social da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP, não contempla o objeto em licitação conforme provam os seguintes documentos:

i. Contrato social da empresa:

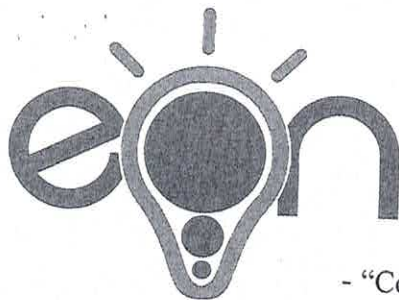
"4º. O objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (Alteração Contratual N° 3 – Fls. 134/135).

ii. Inscrição no CNPJ:

A atividade econômica principal da empresa Redin inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é **"Comércio varejista de material elétrico"** – Código 47.42-3-00.



Página 6 de 15



**Energia e
Iluminação**



- "Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica" – Código 42.21-9-02.
- "Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica" – Código 42.21-9-03. (CNPJ – fl. 136).

iii. **Inscrição Municipal:**

A inscrição da licitante junto à Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, Alvará expedido pela Secretaria da Fazenda, registra como atividade: *"comércio varejista de material elétrico; construção de estações e redes; Manutenção de redes de distrib"* (fl. 142).

iv. **Junta Comercial:**

A certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (fl. 148).

v. **Inscrição CREA/RS:**

A certidão de registro da licitante junto ao CREA/RS contém como atividade na área de engenharia elétrica:

"CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (Fl. 150)

Todos os documentos acima citados são oficiais, foram juntados aos autos do processo de licitação pela própria empresa Redin. Portanto, são incontroversos quanto à origem e teor. Evidenciam que o objeto da licitação não está contemplado no objeto social da licitante.

O objeto da licitação está descrito no item 1.1 do edital nos seguintes termos:

"1.1 Constitui objeto a presente licitação a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MINIMO 5.000 PONTOS)..."

Logo, a licitante não cumpriu o determinado no item 1.5 do edital, que tem o seguinte teor:

Página 7 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria, RS

"1.5 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital."

Os serviços de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica são feitos pela empresa concessionária desse serviço público federal, sem qualquer vínculo com o Município promotor da licitação.

Corroborando esse entendimento se transcreve alguns conceitos atualizados que integram a Resolução Normativa nº 414/2010 - ANEEL:

"Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

(...)

XVI – **concessionária**: agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominado "distribuidora";

(...)

XXV – **distribuidora**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;

XLIV – **instalações de iluminação pública**: conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública;

(...)

LV – **permissionária**: agente titular de permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominado distribuidora;

(...)

LXIII – **ramal de ligação**: conjunto de condutores e acessórios instalados pela distribuidora entre o ponto de derivação de sua rede e o ponto de entrega;

LXIV – **rede básica**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;" (Grifamos).

Ao Município promotor da licitação e à empresa contratada para executar os serviços objeto é vedado realizar qualquer intervenção na rede de transmissão de energia elétrica, o que confirma que o objeto social da empresa Redin não atende ao exigido no edital de Pregão Presencial nº 027/2015. As atividades do seu objeto social não fazem parte da licitação, consequentemente **deve a mesma ser declarada inabilitada.**

c. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE:

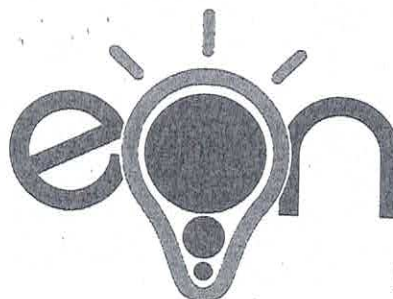
Página 8 de 15



Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS



**Energia e
Iluminação**

Depº
Fl. Nº 222
ng

Para comprovar a capacidade técnica a empresa Redin apresentou um atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, datado de 25 de agosto de 2015, atestando:

"Atividades executadas sob a responsabilidade técnica: Serviços de instalação, Manutenção, Correção e Substituição de pontos de iluminação Pública na Cidade de Pinhal Grande, totalizando 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos, conforme contrato 25/2014." (Grifamos - Fl. 157).

O mesmo documento informa que os serviços teriam sido realizados no período de 01/04/2014 a 02/04/2015, sem transtornos:

"Atestamos ainda que as obras foram executadas conforme norma contratual, não havendo nada que desabone a idoneidade técnica e operacional da empresa." (Grifamos - Fl. 157).

Inobstante o referido atestado estar assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pinhal Grande, Sr. José Augusto Michelón, CPF 945.263.110-49, permanece uma dúvida quanto à veracidade do número de pontos de iluminação informado, que seria superior ao total da população de todo o município que tem aproximadamente cinco mil habitantes. Saliente-se que o atestado se refere a pontos de iluminação somente na cidade de Pinhal Grande.

Considerando a distância média de trinta metros entre um ponto e outro o número de pontos informados ocuparia cerca de cento e cinquenta quilômetros lineares de rede. Distância incompatível com as dimensões física da cidade.

Outro dado que indica incompatibilidade do número de pontos de iluminação pública da cidade de Pinhal Grande se verifica na comparação com a cidade de Sant'Ana do Livramento. Nesta o número de habitantes é mais de dez vezes maior do que o de Pinhal Grande e o número de pontos de iluminação é pouco mais de uma vez e meia. Tanto é assim que o edital exigiu comprovação de experiência de manutenção, correção, substituição em cinco mil pontos.

As incongruências são tão expressivas que ensejam dúvidas se realmente o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP certifica serviços efetivamente prestados à Prefeitura de Pinhal Grande.

Página 9 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Dúvidas essas que devem ser esclarecidas através de diligência junto ao órgão emissor do atestado em questão.

d. FALTA DE ATESTADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS:

A licitante Redin não comprovou possuir experiência anterior na execução de serviços de Coleta e Transporte, conforme exigido nos itens 7.1.3 "c" e 7.2.11 "c" do edital, item 6.3 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

O item 7.2.11 "c" contém a seguinte exigência:

"c) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica e direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública (IP);" (Grifamos).

A declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle (fl. 156 dos autos) se refere exclusivamente a descontaminação de lâmpadas e destinação final das mesmas.

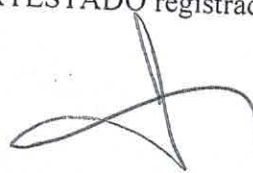
A Licença Ambiental de Operação (fls. 154/155) se refere a empreendimento de descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso.

A Declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle de que tem disponibilidade para atender à empresa Instaladora Elétrica Redin no serviço de coleta, transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de iluminação pública (fl. 152 dos autos) **NÃO serve** para comprovar o atendimento do item 7.2.11 "c", e não é suficiente para habilitar a empresa Redin que apresentou uma declaração e Não Atestado, como exige o item 7.2.11 "c" **exige que a licitante comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, no caso o CREA.**

O edital da licitação no item 7.2.11 "c" exige apresentação de certidão ou atestado **"que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública (IP)"**. A possibilidade de subcontratação dos serviços de coleta, transporte de resíduos perigosos, descontaminação de lâmpadas e destinação final não exime a licitante de comprovar a sua capacidade técnica.

Portanto, a Declaração da empresa Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda. não serve para habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP. Pois esta é apenas uma declaração e não ATESTADO registrado no conselho

Página 10 de 15



Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergia ltda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS



**Energia e
Iluminação**

Fl. N° 204
Licitações
RUTCCO
17

profissional competente (CREA), bem como esta declaração não atende também o item 7.2.11 "g" pois está incompleta porque não apresentou licença ambiental provando sua autorização para realizar o TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, conforme exige este item.

A empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP não apresentou certidão ou atestado comprovando ter experiência anterior, capacidade técnica em coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública.

A certidão de fl. 153 demonstra que o responsável técnico da empresa Apliquim Brasil Recicle responde somente pelos serviços de tratamento e destinação final. Não, há nos autos comprovante de responsável técnico pelos serviços de coleta e transporte de resíduos oriundos da execução do objeto. O Responsável técnico é da empresa Apliquim e não da Redin e o edital pede Atestado e Responsável Técnico da empresa licitante e não da terceirizada pelo serviço.

Importante destacar que os itens do edital acima descumpridos também fazem parte do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante do edital, conforme item 16.20.

Deve-se deixar bem claro que está caracterizado o descumprimento do item 7.1.3 "g" ou 7.2.11 "g". Nota-se que o edital exige licença de transportes, e a licença apresentada pela empresa APLIQUIN não atende este item, pois ela é somente de tratamento e NÃO para transportes. Veja-se redação abaixo:

"7.2.11.

g. Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos (caso não seja em nome da licitante), que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;"

Por fim, deve ser inabilitada a licitante aqui recorrida por descumprimento do edital nos itens 7.2.11 "c".

III - DA DILIGÊNCIA:

Em face dos fortes indícios de irregularidades contidas no atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP, a licitante aqui recorrente, **requer a V. Exª que determine a realização de diligência junto à Prefeitura Municipal de Pinhal Grande para esclarecer:**

Página 11 de 15

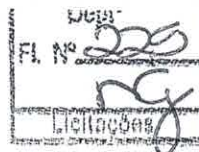
Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120

Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4686

Santa Maria - RS



**Energia e
Iluminação**



1. Quantos pontos de iluminação pública existem naquela cidade?
2. Qual o procedimento administrativo legal que deu origem ao contrato 25/2014, entre a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande e a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP?
3. Se a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, através da Secretaria Municipal de Planejamento, confirma a realização dos serviços declarados no atestado de capacidade técnico apresentado pela empresa contratada?

IV - DO DIREITO:

É dever da Pregoeira e sua Equipe de Apoio cumprir e fazer cumprir o edital da licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93 no artigo 3º:

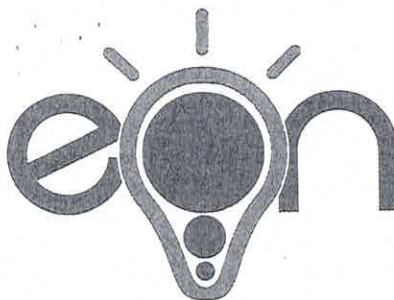
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

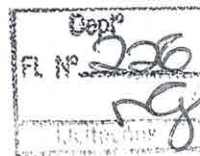
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos).

O edital da licitação é expreso ao determinar que o pregoeiro deve cumprir a lei:

Página 12 de 15



**Energia e
Iluminação**



"16.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá revelar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento."

Há farta jurisprudência confirmando a obrigação das partes interessadas e da Administração de cumprir o estabelecido no edital.

É o que decidiu o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento". (AC 199934000002288).

O mesmo TRF1, noutra decisão, registrou:

"Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...) "(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições edilícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia." (AC 200232000009391).

Decisões recentes do Tribunal de Contas da União reforçam a obrigação da Administração cumprir o edital, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Página 13 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Tér
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com

Bairro Bom Fim - CEP: 97015-
Fones: (55) 3222.5037 / 3222.46
Santa Maria



**Energia e
Iluminação**

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação." (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União, 4ª. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 29).

No mesmo sentido, é devido a tal princípio que os instrumentos convocatórios devem ser obrigatoriamente observados, seja pelos licitantes, seja pela Administração Pública. A inobservância do que consta no instrumento convocatório gera nulidade do procedimento, visto que esse é o instrumento regulador da licitação.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Lei nº 8.666/93).

A vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que ela própria previamente estabeleceu para disciplinar o certame, como está consignado no art. 41 da Lei 8.666/93.

Página 14 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
e-mail: eonenergialtda@gmail.com / Site: www.eonenergia.com.br

Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120
Fones: (55) 3222.5037 / 3222.4680
Santa Maria - RS

V - DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, a empresa EON Energia e Iluminação Ltda., aqui recorrente, **requer seja** reformada a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio para:

Declarar desclassificada a proposta apresentada pela licitante Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP por descumprimento do item 5.1 da proposta – preço da locação de veículos; item 6.2 “c” do edital – omissão em ponto essencial.

Sucessivamente,

Caso V. Ex^a conclua pela manutenção da decisão recorrida no quesito Proposta, **requer seja declarada a inabilitada** a empresa em questão por descumprimento do item 1.5 - objeto social não contempla o objeto da licitação; item 7.1.3 “c” ou 7.2.11 “c” e “d” – atestados de capacidade técnica; itens 6.3 e 6.5 do Termo de Referência – Anexo I; item 7.1.3 “g” ou 7.2.11 “g” – licença de transporte de resíduos perigosos, todos do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015.

Se for confirmado qualquer indício de fraude no atestado de capacidade técnica apresentado:

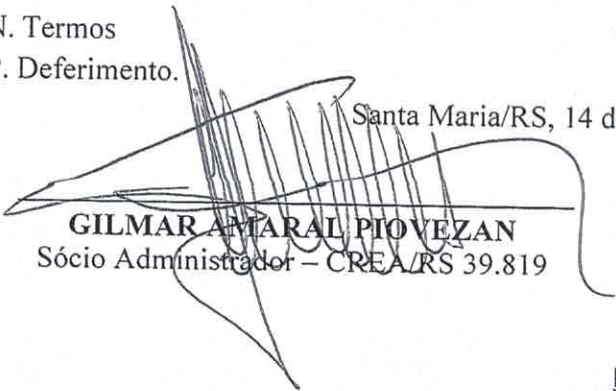
Requer seja comunicado o evento ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para fins de apuração de responsabilidades civil e criminal da empresa que apresentou o atestado bem como das pessoas que o forjaram, sejam elas particulares ou servidores públicos.

Requer seja determinado ao órgão competente da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento que instaure procedimento administrativo com vistas a que empresa em questão fique impedida de participar de licitações e contratar com a Administração pelo prazo legal.

Requer seja determinada a abertura dos documentos de habilitação a empresa Eon Energia e Iluminação Ltda.

N. Termos
P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

Página 15 de 15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento



AO PROTOCOLO

Informamos que FOI COBRADA TAXA DE 12,87

☐ Nada Deve ☐ IPTU ☐ ISSQN ☐ CEMITÉRIO

☐ Possui dívida parcelada e em dia com o pagamento

☐ Possui dívida em anexo

☐ Consta dívida no endereço

☒ Nada consta em nome do(a) contribuinte

☐ Sem consulta

☐ Sem cadastro



Departamento de Arrecadação

Em 14/09/2015

Meirelles F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DOCUMENTO INTERNO Nº 269/2015, 22 de Setembro de 2015.

Remetente: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

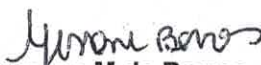
Para: PROCURADORIA MUNICIPAL

Assunto: Ata Circunstanciada

Senhor Procurador:

Informamos que no dia 18 de setembro de 2015 compareceu no Departamento de Licitações e Contratos o Sr. Antonio Marcos Rodrigues Bertagnolli, CPF nº 002.702.080-03, advogado da Empresa Instaladora Elétrica Redin Eireli- EPP, empresa participante e classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 027/2015 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública (IP) e Equipamentos de sinalização (semáforos) do município. Na ocasião lavramos uma Ata Circunstanciada para registrar as manifestações do representante da empresa, a qual juntamos no referido processo.

Atenciosamente,


Lessane M de Barros
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA CIRCUNSTANCIADA

Às onze horas do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Hugolino Andrade, 433, Sant' Ana do Livramento – RS, a chefe do Departamento de Licitações Srª Lessane Merladete de Barros, a pregoeira oficial deste órgão, Srª Nara Gisele Coelho Olovate e os membros da Equipe de Apoio, Srª. Gizelda Soares da Rosa e a Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes, a pedido da empresa **Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP, CNPJ 05.363.667/0001-72, (empresa classificada em 1º lugar no Pregão Presencial nº027/2015 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS)**, tendo comparecido o Sr. Antonio Marcos Rodrigues Bertagnolli, CPF 002702080-03, Advogado da Empresa que nos relatou que o proprietário da Empresa tem recebido ligações telefônicas, proferindo ameaças quanto a sua participação no certame por parte da outra empresa participante. O representante solicitou desistência da participação no referido certame, alegando que a empresa que seria contratada para o transporte e destinação final dos resíduos perigosos, resíduos gerados quanto da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos, pela empresa Redim, conforme declaração constante no processo, não possui atestado de capacidade técnica para realização dos serviços. Outrossim, registramos que o Sr. Antonio Marcos solicitou que não constasse em Ata as ligações telefônicas pois alega não ter como comprová-las. Salientando que a solicitação da desistência não é em decorrência das referidas ligações e sim na questão do referido Atestado supracitado. Às onze horas e trinta minutos, do dia dezoito de setembro de dois mil e quinze foi lavrada a presente, que será assinada pela chefe do Departamento de Licitações, pregoeira e equipe de apoio. Registrase que o Sr. Antonio Marcos Rodrigues Bertagnolli, negou-se a assinar a presente.

Assinaturas:

Chefe do Dptº. De Licitações: Sra. Lessane Merladete de Barros	
Pregoeira: Sra. Nara Gisele Coelho Olovate	
Equipe de Apoio: Sra. Gizelda Soares da Rosa	
Equipe de Apoio: Srª. Lorena Vieira Thomaz Gomes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 027/2015 DATA: 22/09/2015

Remetente: Pregoeira

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Análise Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública do município

Sr. Procurador:

Encaminhamos o processo licitatório Pregão Presencial nº 027/2015, que trata da Contratação de Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública do município para análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa EON Energia e Iluminação Ltda CNPJ 15.839.049/0001 – 00 quanto a habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda e das considerações feitas.

Razões do recurso

a. Irregularidade na proposta

I – Locação de veículo

“O fato de a licitante ter cotado valor inexistente para veículo não a exime de disponibilizar um veículo com as características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, item 2. Da forma como está apresentada a proposta, para a licitante cumprir esta obrigação ela teria que retirar recursos de outras rubricas. No entanto, as demais obrigações como pagamento de mão de obra, consumíveis, tributos, manutenção e outros itens são indispensáveis”

Na planilha anexa a proposta da licitante, Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP, o item 5 – Veículos – 5.1 Locação de veículo consta valor R\$ 0,00, não sendo considerado irregularidade em virtude da licitante ter apresentado relação de veículos da empresa disponíveis para a prestação do serviço ora licitado (folhas 159 a 173) o que justifica o valor zerado para “locação” de veículo.

II – Composição de preço

“Outra irregularidade relevante que existe na proposta está no item 9 – Despesas Administrativas, ao incluir na composição do preço proposto percentual de 25% de imposto de renda sobre o lucro estimado (item 8.6) e 9% de Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL) item 8.7, a licitante está transferindo para a Administração pagar uma obrigação que é personalíssima de quem presta os serviços e obtém lucro. A matéria está pacificada no entendimento do Tribunal de Contas da União em diversos Acórdãos e na Súmula 254/2010, que se transcreve a seguir:

SÚMULA 254/2010

O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, não se consubstanciando em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado”

A proposta da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda. foi elaborada conforme planilha anexa ao projeto básico e conforme solicitado no edital - item 5.1.c.

A planilha anexada ao projeto básico encontra-se desatualizada, estando em desacordo com a Súmula 254/2010.

b. Objeto Social

“ Ao Município promotor da licitação e à empresa contratada para executar os serviços é vedado realizar qualquer intervenção na rede de transmissão de energia elétrica, o que confirma que o objeto social da empresa Redin não atende ao exigido no edital de Pregão Presencial 027/2015. As atividades do seu objeto social não fazem parte da licitação, consequentemente deve a mesma declarada inabilitada.”

Sendo observados os códigos 42.21.9.02 e 42.21.9.03 (em anexo) de “Descrição das atividades econômicas secundárias” constantes no CNPJ da Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP, a mesma encontra-se capacitada para execução de trabalhos mais complexos, na área de iluminação elétrica, do que o solicitado, tendo portanto qualificação superior.

Salientamos que no item 1.1.5 consta: “Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.”

c. Atestado de capacidade técnica incompatível com a realidade.

“...Inobstante o referido atestado estar assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento do município de Pinhal Grande, Sr. José Augusto Michelon, CPF 945.263.110 – 49, permanece uma dúvida quanto a veracidade do número de pontos de iluminação informado, que seria superior ao total da população de todo o município que tem aproximadamente cinco mil habitantes. Saliente-se que o atestado se refere a pontos de iluminação somente na cidade de Pinhal Grande.

...As incongruências são tão expressivas que ensejam dúvidas se realmente o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP certifica serviços efetivamente prestados à Prefeitura de Pinhal Grande”

Afim de verificar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica 56.315 emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhal Grande entramos várias vezes em contato com a prefeitura daquela município, falamos com o Sr. Evandro que nos direcionou para o Sr. José Augusto Michelon Secretário do Planejamento do Município de Pinhal Grande que até o presente momento não nos remeteu nenhum documento oficial que ratifique o Atestado apresentado.

d. Falta de atestado de coleta e transporte de resíduos perigosos

“ A licitante Redin não comprovou possuir experiência anterior na execução de serviços de Coleta e Transporte, conforme exigido nos itens 7.1.3 “c” e 7.2.11 “c” do edital, item 6.3 do Termo de Referência – Anexo I do edital...”

...A declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle (fl 156 dos autos) se refere exclusivamente a descontaminação de lâmpadas e destinação final das mesmas.

A Licença Ambiental de Operação (fls 154/155) se refere a empreendimento de descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso.

A Declaração emitida pela empresa Aplinquin Brasil Recicle de que tem disponibilidade para atender à empresa Instaladora Elétrica Redin no serviço de coleta, transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de iluminação pública (fl 152 dos autos) **NÃO** serve para comprovar o atendimento do item 7.2.11 "c", e não é suficiente para habilitar a empresa Redin que apresentou uma declaração e Não Atestado, como exige o item 7.2.11 "c" **exige que a licitante comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, no caso o CREA...**

Quanto ao não cumprimento dos itens 7.1.3.c, 7.2.11.c do edital e 6.3 do termo de referência – Anexo I do edital a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP apresenta declaração de disponibilidade de atendimento por parte da empresa Aplinquin Brasil Recicle do serviço de transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos classe I). **A possibilidade de terceirização do serviço está prevista no item 7.1.3.g do edital**

No entanto o documento emitido pelo Conselho Regional de Química da 13ª Região confirma o registro no Conselho da atividade, "entre outras, para tratamento e destinação final de lâmpadas" e no documento emitido pela Fundação do Meio Ambiente – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Estado de Santa Catarina a Licença Ambiental de Operação da empresa Aplinquin Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda **refere-se somente a descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso. Em momento algum refere-se ao transporte de resíduos.**

Não foi apresentado atestado de capacidade técnica da empresa Aplinquin quanto a serviços anteriormente prestados.

Assim, diante do exposto, esta pregoeira resolve acolher o referido recurso, inabilitando a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda, retomar o processo e dar continuidade com a abertura do envelope de documentação da outra empresa participante do certame - Eon Energia e Iluminação Ltda.

Encaminhamos o recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda e as considerações desta pregoeira para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.363.667/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2002
NOME EMPRESARIAL INSTALADORA ELETRICA REDIN EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR ASSISTENCIA ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 98.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JULIO DE CASTILHOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3271-3044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **08:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CNAE 2.2 - Subclasses

Pesquisa por:

42.21.9.02

Registros Encontrados

21

Código	Descrição CNAE
4221-9/02	ELETRIFICAÇÃO RURAL; SERVIÇO DE
4221-9/02	ESTAÇÃO CENTRAL (PLANTA DE ELETRICIDADE), CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	ESTAÇÕES DE FORÇA E LUZ, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	ESTAÇÕES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	ESTRUTURAS PARA REATORES NUCLEARES, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE
4221-9/02	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE
4221-9/02	PLANTAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	PLANTAS HIDRELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	PLANTAS NUCLEARES, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	REDES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	SISTEMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	SUBESTAÇÕES: EÓLICAS, HIDRELÉTRICAS, NUCLEARES, TERMELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	USINAS EÓLICAS; CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	USINAS HIDRELÉTRICAS, CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	USINAS NUCLEARES; CONSTRUÇÃO DE
4221-9/02	USINAS TERMELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE

1/1



Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...

CNAE 2.2 - Subclasses

Pesquisa por:

42.21.9.03

Registros Encontrados

4

Código	Descrição CNAE
4221-9/03	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
4221-9/03	REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE
4221-9/03	REDES ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO DE
4221-9/03	SISTEMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE

1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.299.417/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/1999
NOME EMPRESARIAL APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO	
CEP 89.130-000	BAIRRO/DISTRITO TAPAJOS	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CETIL.COM.BR		TELEFONE (47) 3333-5055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/09/2015 às 12:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Atestado Capacidade Técnica apresentado na Licitação Prefeitura de Santana do Livramento, 21 de Setembro de 2015 10:23

De: "Deptº de Licitações" <pmlicitacoes@yahoo.com.br>

Para: planejamento@pinhalgrande.rs.gov.br

4 arquivos 205 KB Fazer download de tudo
TIF 74 KB TIF 22 KB TIF 51 KB TIF 29 KB
Salvar Salvar Salvar Salvar

Bom Dia,

Com o intuito de formalizar as diversas ligações telefônicas efetuadas para tentar verificar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica nº 56315, expedido por este município, em nome da Empresa Instaladora Elétrica Redin Eireli - EPP, e apresentado no município de Santana do Livramento, Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 027/2015 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento - RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS).

Encaminhamos, em anexo, o referido atestado apresentado, e o CAT nº 1516138 - CREA-RS no qual menciona o serviço realizado para a Prefeitura de Pinhal Grande - RS, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. José Augusto.

Solicitamos manifestação a respeito da autenticidade ou não do referido atestado, tendo em vista, que a outra empresa participante do certame entrou com recurso e questionou a autenticidade do mesmo.

Outrossim, informamos que tentamos localizar no site do Município de Pinhal Grande o processo licitatório, e o contrato nº 025/2014 mencionado no referido atestado.

Ficamos no aguardo de sua breve manifestação.

Atenciosamente

Lessane Barros
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

SÚMULA Nº 254/2010

O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Fundamento Legal

Lei 9.430/1996, arts. 1º e 28.

Precedentes

- Acórdão 2066/2008 – 1ª Câmara - Sessão de 15/07/2008, Ata nº 24/2008, Proc. 000.267/2008-6, in DOU de 18/07/2008.
- Acórdão 2601/2008 - 1ª Câmara - Sessão de 20/08/2008, Ata nº 29/2008, Proc. 023.510/2006-4, in DOU de 22/08/2008.
- Acórdão 1471/2008 - Plenário - Sessão de 30/07/2008, Ata nº 30/2008, Proc. 011.457/2008-9, in DOU de 01/08/2008.
- Acórdão 608/2008 - Plenário - Sessão de 09/04/2008, Ata nº 11/2008, Proc. 029.772/2007-3, in DOU de 14/04/2008.
- Acórdão 546/2008 - Plenário - Sessão de 02/04/2008, Ata nº 10/2008, Proc. 019.771/2006-4, in DOU de 04/04/2008.
- Acórdão 525/2008 – 2ª Câmara - Sessão de 11/03/2008, Ata nº 6/2008, Proc. 026.557/2007-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 440/2008 - Plenário - Sessão de 19/03/2008, Ata nº 8/2008, Proc. 012.745/2006-2, in DOU de 25/03/2008.
- Acórdão 397/2008 - Plenário - Sessão de 12/03/2008, Ata nº 7/2008, Proc. 009.484/2006-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 2640/2007 - Plenário - Sessão de 05/12/2007, Ata nº 51/2007, Proc. 015.865/2007-2, in DOU de 1/12/2007.
- Acórdão 2288/2007 - Plenário - Sessão de 31/10/2007, Ata nº 46/2007, Proc. 008.581/2007-0, in DOU de 05/11/2007.
- Acórdão 950/2007 - Plenário - Sessão de 23/05/2007, Ata nº 21/2007, Proc. 010.641/2006-9, in DOU de 28/05/2007.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 1º A partir do ano-calendário de 1997, o imposto de renda das pessoas jurídicas será determinado com base no lucro real, presumido, ou arbitrado, por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de marco, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, observada a legislação vigente, com as alterações desta Lei.

§ 1º Nos casos de incorporação, fusão ou cisão, a apuração da base de cálculo e do imposto de renda devido será efetuada na data do evento, observado o disposto no art. 21 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 2º Na extinção da pessoa jurídica, pelo encerramento da liquidação, a apuração da base de cálculo e do imposto devido será efetuada na data desse evento.

Art. 28. Aplicam-se a apuração da base de cálculo e ao pagamento da contribuição social sobre o lucro líquido as normas da legislação vigente e as correspondentes aos arts. 1º a 3º, 5º a 14, 17 a 24, 26, 55 e 71 desta Lei.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA-JURÍDICA

Memorando n. 0439/15 - PJM

23.09.15

Para: Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: documento interno n. 027/2015 - recurso administrativo n. 8865/15 - EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

Trata a presente manifestação de apreciar recurso administrativo interposto por EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00), face a decisão constante de Ata de Pregão Presencial n. 027/15, que classificou em primeiro lugar a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP (CNPJ n. 05363667/0001-72).

Em sede de recurso, a empresa EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00) manifestou seu inconformismo e apresentou os fundamentos de fato e de direito que amparam a pretensão recursal.

Conforme Ata de fl. 231, em 18 de setembro de 2015, a empresa classificada em primeiro lugar, através de representante, solicitou desistência do certame, alegando a falta de documento, qual seja, atestado de capacidade técnica para serviço de transporte e destinação final de resíduos.

Em relação ao recurso protocolado pela EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00), o mesmo foi acolhido pela Pregoeira, que inabilitou, via de consequência, a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP (CNPJ n. 05363667/0001-72).

Assim, pelo exposto, considerando-se a legislação em vigor e os fatos alegados no expediente em tela, a Procuradoria opina por **manter** a decisão que apreciou o recurso, proferida pela sra. Pregoeira, **por seus próprios fundamentos**. Em relação à **autenticidade** do documento de fl. 157 (atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Pinhal Grande), sugere-se que se dê ciência ao Ministério Público das alegações da recorrente quanto a eventual falsificação, informando-o a respeito, bem como fornecendo cópia dos documentos e do recurso de fls. 214-228 - para que o órgão ministerial adote as medidas legais cabíveis, se assim entender necessário.

Atenciosamente,

Carlos Chanan – Sub Procurador - OAB/RS 61.147

Deptº Licitações
Recebido em
28/09/15
13h.20min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 029/2015 DATA: 30/09/2015

Remetente: Pregoeiro

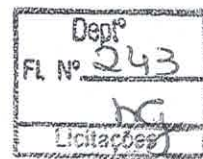
Para: Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP
EON Energia e Iluminação Ltda EPP

Assunto: Análise do Recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao **Pregão Presencial nº 027/2015** – Serviço de manutenção e substituição da iluminação pública do município

Encaminhamos a análise do recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública e equipamentos de sinalização do município para conhecimento da empresa Eon Energia e Iluminação Ltda EPP e manifestação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP quanto a intenção de apresentação de contra razões.

Atenciosamente,


Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira



Decisão ao Recurso Pregão Presencial nº 027/2015

Quarta-feira, 30 de Setembro de 2015 10:54

De: "Deptº de Licitações" <pmlicitacoes@yahoo.com.br>

Para: residuos@ansus.com.br

1 arquivos 1 MB Fazer download de tudo

PDF 1 MB

20150930
0951.pdf

Salvar

BOM DIA,
SOLICITAMOS COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MESMO.

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 029/2015 DATA: 30/09/2015

Remetente: Pregoeiro

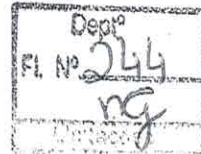
Para: Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP
EON Energia e Iluminação Ltda EPP

Assunto: Análise do Recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda.- EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção e substituição da iluminação pública do município

Encaminhamos a análise do recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda. EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública e equipamentos de sinalização do município para conhecimento da empresa Eon Energia e Iluminação Ltda EPP e manifestação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP quanto a intenção de apresentação de contra razões.

Atenciosamente,

Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira



Decisão ao Recurso Pregão Presencial nº 027/2015

Quarta-feira, 30 de Setembro de 2015 10:55

De: "Deptº de Licitações" <pmlicitacoes@yahoo.com.br>

Para: v.redin@terra.com.br

1 arquivos 1 MB Fazer download de tudo

PDF 1 MB

20150930
0951.pdf

Salvar

BOM DIA,
SOLICITAMOS COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MESMO.

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 029/2015 DATA: 30/09/2015

Remetente: Pregoeiro

Para: Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP
EON Energia e Iluminação Ltda EPP

Assunto: Análise do Recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda.- EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção e substituição da iluminação pública do município

Encaminhamos a análise do recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda. EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública e equipamentos de sinalização do município para conhecimento da empresa Eon Energia e Iluminação Ltda EPP e manifestação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP quanto a intenção de apresentação de contra razões.

Atenciosamente,

Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira

Ações Marcar como não lida Marcar como lida Estrela Remover estrela Entrada Anterior Próxima



ENC: Decisão ao Recurso Pregão Presencial nº 027/2015

Quinta-feira, 1 de Outubro de 2015 10:49

De: "priscila@ansus.com.br" <priscila@ansus.com.br>

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

1 arquivos 1 MB Fazer download de tudo

PDF 1 MB

20150930
0951.pdf

Salvar

Bom Dia,
Confirmamos recebimento.

Att.,

Priscila Zanini da Fontoura
Ansus Serviços LTDA
E-mail: priscila@ansus.com.br
Fone: (55)3222-5037

-----Mensagem original-----

De: residuos@ansus.com.br [mailto:residuos@ansus.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 10:59
Para: priscila@ansus.com.br; licitacoescontratos@ansus.com.br
Assunto: ENC: Decisão ao Recurso Pregão Presencial nº 027/2015

-----Mensagem original-----

De: Deptº de Licitações [mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 10:55
Para: residuos@ansus.com.br
Assunto: Decisão ao Recurso Pregão Presencial nº 027/2015

BOM DIA,
SOLICITAMOS COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MESMO.

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 029/2015 DATA: 30/09/2015

Remetente: Pregoeiro
Para: Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP
EON Energia e Iluminação Ltda EPP

Assunto: Análise do Recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda.- EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção e substituição da iluminação pública do município

Encaminhamos a análise do recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda. EPP e Parecer 0439/2015 Procuradoria Jurídica Municipal referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 –Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública e equipamentos de sinalização do município para conhecimento da empresa Eon Energia e Iluminação Ltda EPP e manifestação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP quanto a intenção de apresentação de contra razões.

Atenciosamente,

Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos
Sant'Ana do Livramento/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO ADM. Nº 009034/2015

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MOTIVO: Julgamento Irregular de Documentos de Habilitação

Senhora Pregoeira,

EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Bairro Bom Fim, CEP 97015-120, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu sócio administrador **GILMAR AMARAL PIOVEZAN**, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF 245.657.920-87, RG 7002339682 SSP-RS, residente e domiciliado em Santa Maria-RS, cuja investidura como representante legal da recorrente consta no contrato social consolidado incluso nos autos, com fulcro no que dispõe o Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, dirige-se a Vossa Senhoria para apresentar **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão da Senhora Pregoeira e sua Equipe de Apoio, proferida na Ata de Realização do Pregão supra indicado, no dia 10/09/2015, que concluiu pela classificação da proposta de preços e habilitação da empresa Instaladora Elétrica ERELI – EPP no certame licitatório.

Requer sejam recebidas as presentes razões de recurso com efeito suspensivo e, não havendo reconsideração da decisão por V. Sª, sejam as mesmas encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, na condição de autoridade superior competente julgá-lo.

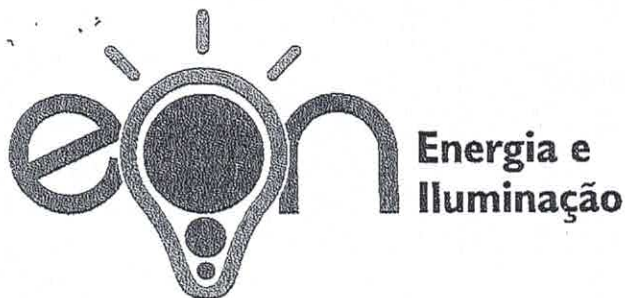
Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador - CREA/RS 39.819

PREFEITURA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
14 09 2015
PROTOCOLADO
8865

Página 1 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-120



**Energia e
Iluminação**

AO

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
EXMº SR. GLAUBER GULARTE LIMA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - PROCESSO ADM. Nº 009034/2015

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MOTIVO: Julgamento Irregular de Documentos de Habilitação

EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608, sala térrea, Bairro Bom Fim, CEP 97015-120, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu sócio administrador GILMAR AMARAL PIOVEZAN, brasileiro, separado, engenheiro civil, CPF 245.657.920-87, RG 7002339682 SSP-RS, residente e domiciliado em Santa Maria-RS, cuja investidura como representante legal da recorrente consta no contrato social consolidado incluso nos autos do processo administrativo supra, com fulcro no que dispõe o Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, vem, tempestivamente, perante Vossa Excelência apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, na forma do Inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002, pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

I - DA TEMPESTIVIDADE:

A seção pública de recebimentos das propostas, documentação e julgamento ocorreu no dia 09/09/2015, o prazo de três dias úteis começou a fluir no dia 10/09/2015, quinta-feira. Logo, o termo final para apresentação das razões recursais é dia 14/09/2015, segunda-feira.

II - OBJETO DO RECURSO:

O objeto do recurso que ora se apresenta as razões é a decisão da Senhora Pregoeira do Município de Sant'Ana do Livramento/RS que concluiu pela classificação da proposta de preços e habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin ERELI – EPP no certame licitatório sem atender diversas exigências do edital como: na proposta, item 5.1 – veículos, cotação de preços com valor zero; nos documentos de habilitação, item 1.5 do edital – objeto social não contempla o objeto da licitação; item 7.1.3 “c” ou 7.2.11 “c” do edital – atestado de capacidade técnica combinados com itens 6.3 e 6.5 do Termo de Referência – Anexo I do edital; item 7.1.3 “g” ou 7.2.11 “g” do edital – licença de transporte de resíduos perigosos.

a. IRREGULARIDADES NA PROPOSTA:

Irregularidade I:

Da proposta da licitante Instaladora Elétrica Redin ERELI – EPP consta:

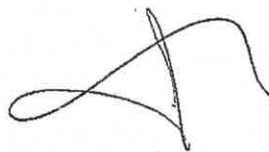
5. Veículos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
5.1. Locação de Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2 Total				R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na Planilha de composição de custos, que integra o edital como Anexo II, o item 5 – veículos, estabelece a previsão de um veículo e o valor mensal. Veja-se abaixo:

5. Veículos

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
5.1. Locação de Veículo (Mensal/Veículo)	Unid.	1,00	R\$ 6.366,00	R\$ 6.366,00	
5.2 Total				R\$ 6.366,00	R\$ 0,00





Energia e Iluminação

O fato de a licitante ter cotado valor inexistente para veículo não a exime de disponibilizar um veículo com as características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, item 2. Da forma como está apresentada a proposta, para a licitante cumprir esta obrigação ela teria de retirar recursos de outras rubricas. No entanto, as demais obrigações como pagamento de mão de obra, consumíveis, tributos, manutenção e outros itens são indispensáveis.

Consta do edital e da própria proposta apresentada pela licitante Redin que a proposta deve ser acompanhada de planilha de composição de custos "obedecendo" a planilha do edital, conforme se transcreve:

"A PROPOSTA DEVE VIR ACOMPANHADA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS OBEDECENDO A PLANILHA APRESENTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE."
(Grifamos).

Ou seja, a proposta declarada vencedora do certame não contém planilha demonstrativa da composição de preço em conformidade com o edital da licitação; não obedece à planilha determinada pelo órgão licitante.

O edital, na parte referente à proposta, determina como motivos para desclassificação:

"5.2 Constituem motivos para desclassificação da proposta:

- a) Preço unitário excessivo, superior ao preço mensal estimado pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento;
- b) Desconformes ou incompatíveis, que não atendam as exigências do Edital."

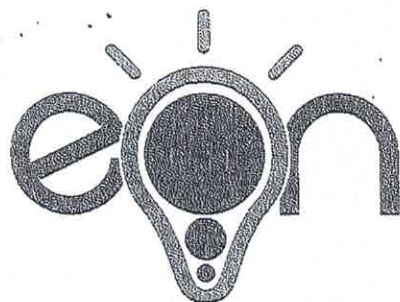
No título que trata do Julgamento das Propostas determina:

"6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

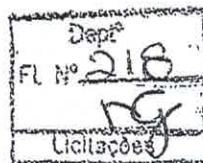
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

(...)

6.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;".



**Energia e
Iluminação**



Irregularidade II:

Outra irregularidade relevante que existe na proposta está no item 8 – Despesas Administrativas, ao incluir na composição do preço proposto percentual de 25% de imposto renda sobre o lucro estimado (item 8.6) e 9% de Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) item 8.7, a licitante está transferindo para a Administração pagar uma obrigação que é personalíssima de quem presta os serviços e obtém lucro. A matéria está pacificada no entendimento do Tribunal de Contas da União em diversos Acórdãos e na Sumula nº 254/2010, que se transcreve a seguir:

SÚMULA Nº 254/2010

“O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.”

Fundamento Legal

Lei 9.430/1996, arts. 1º e 28.

Precedentes

- Acórdão 2066/2008 – 1ª Câmara - Sessão de 15/07/2008, Ata nº 24/2008, Proc. 000.267/2008-6, in DOU de 18/07/2008.
- Acórdão 2601/2008 - 1ª Câmara - Sessão de 20/08/2008, Ata nº 29/2008, Proc. 023.510/2006-4, in DOU de 22/08/2008.
- Acórdão 1471/2008 - Plenário - Sessão de 30/07/2008, Ata nº 30/2008, Proc. 011.457/2008-9, in DOU de 01/08/2008.
- Acórdão 608/2008 - Plenário - Sessão de 09/04/2008, Ata nº 11/2008, Proc. 029.772/2007-3, in DOU de 14/04/2008.
- Acórdão 546/2008 - Plenário - Sessão de 02/04/2008, Ata nº 10/2008, Proc. 019.771/2006-4, in DOU de 04/04/2008.
- Acórdão 525/2008 – 2ª Câmara - Sessão de 11/03/2008, Ata nº 6/2008, Proc. 026.557/2007-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 440/2008 - Plenário - Sessão de 19/03/2008, Ata nº 8/2008, Proc. 012.745/2006-2, in DOU de 25/03/2008.
- Acórdão 397/2008 - Plenário - Sessão de 12/03/2008, Ata nº 7/2008, Proc. 009.484/2006-2, in DOU de 14/03/2008.
- Acórdão 2640/2007 - Plenário - Sessão de 05/12/2007, Ata nº 51/2007, Proc. 015.865/2007-2, in DOU de 1/12/2007.
- Acórdão 2288/2007 - Plenário - Sessão de 31/10/2007, Ata nº 46/2007, Proc. 008.581/2007-0, in DOU de 05/11/2007.
- Acórdão 950/2007 - Plenário - Sessão de 23/05/2007, Ata nº 21/2007, Proc. 010.641/2006-9, in DOU de 28/05/2007.

Irregularidade III:

O regime tributário da empresa Redin é lucro presumido conforme consta no documento de folha 195, denominado Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2014, porém a mesma usou a tributação na planilha de composição de custos como se fosse Lucro Real diferente da realidade da empresa.

"NOTA 04

O regime de tributação da empresa é Lucro Presumido"

Portanto, a onde consta alíquota de 9,25% deveria constar a alíquota de 3,65% de PIS e COFINS.

Diante das irregularidades acima descritas, a proposta da licitante Redin não atende ao edital da licitação, vai de encontro ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que é seguido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, deve ser reformada a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio para declarar desclassificada a proposta apontada como vencedora do certame.

b. OBJETO SOCIAL NÃO CONTEMPLA O OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto social da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP, não contempla o objeto em licitação conforme provam os seguintes documentos:

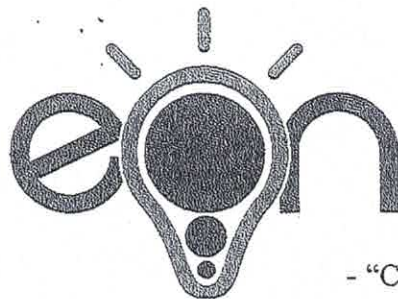
i. Contrato social da empresa:

"4º. O objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (Alteração Contratual Nº 3 – Fls. 134/135).

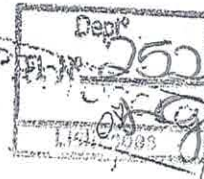
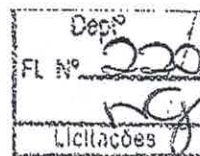
ii. Inscrição no CNPJ:

A atividade econômica principal da empresa Redin inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é "Comércio varejista de material elétrico" – Código 47.42-3-00.





**Energia e
Iluminação**



- "Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica" – Código 42.21-9-02.
- "Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica" – Código 42.21-9-03. (CNPJ – fl. 136).

iii. **Inscrição Municipal:**

A inscrição da licitante junto à Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, Alvará expedido pela Secretaria da Fazenda, registra como atividade: *"comércio varejista de material elétrico; construção de estações e redes; Manutenção de redes de distrib"* (fl. 142).

iv. **Junta Comercial:**

A certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (fl. 148).

v. **Inscrição CREA/RS:**

A certidão de registro da licitante junto ao CREA/RS contém como atividade na área de engenharia elétrica:

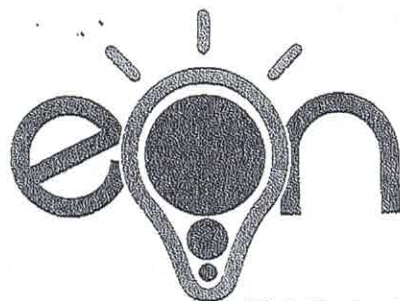
"CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;" (Fl. 150)

Todos os documentos acima citados são oficiais, foram juntados aos autos do processo de licitação pela própria empresa Redin. Portanto, são incontroversos quanto à origem e teor. Evidenciam que o objeto da licitação não está contemplado no objeto social da licitante.

O objeto da licitação está descrito no item 1.1 do edital nos seguintes termos:

"1.1 Constitui objeto a presente licitação a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Correção e Substituição da Iluminação Pública (IP) e Equipamentos de Sinalização (Semáforos) do Município de Sant'Ana do Livramento – RS (MÍNIMO 5.000 PONTOS)..."

Logo, a licitante não cumpriu o determinado no item 1.5 do edital, que tem o seguinte teor:



**Energia e
Iluminação**



“1.5 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.”

Os serviços de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica são feitos pela empresa concessionária desse serviço público federal, sem qualquer vínculo com o Município promotor da licitação.

Corroborando esse entendimento se transcreve alguns conceitos atualizados que integram a Resolução Normativa nº 414/2010 - ANEEL:

“Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

(...)

XVI – **concessionária**: agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominado “distribuidora”;

(...)

XXV – **distribuidora**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;

XLIV – **instalações de iluminação pública**: conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública;

(...)

LV – **permissionária**: agente titular de permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominado distribuidora;

(...)

LXIII – **ramal de ligação**: conjunto de condutores e acessórios instalados pela distribuidora entre o ponto de derivação de sua rede e o ponto de entrega;

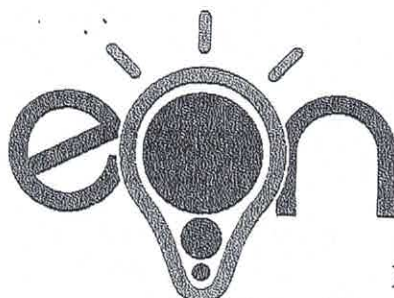
LXIV – **rede básica**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;” (Grifamos).

Ao Município promotor da licitação e à empresa contratada para executar os serviços objeto é vedado realizar qualquer intervenção na rede de transmissão de energia elétrica, o que confirma que o objeto social da empresa Redin não atende ao exigido no edital de Pregão Presencial nº 027/2015. As atividades do seu objeto social não fazem parte da licitação, consequentemente deve a mesma ser declarada inabilitada.

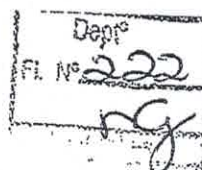
c. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE:

Página 8 de 15

Rua Cel. Niederauer, 608 - Térreo
Bairro Bom Fim - CEP: 97015-12



Energia e Iluminação



Para comprovar a capacidade técnica a empresa Redin apresentou um atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, datado de 25 de agosto de 2015, atestando:

"Atividades executadas sob a responsabilidade técnica: Serviços de instalação, Manutenção, Correção e Substituição de pontos de iluminação Pública na Cidade de Pinhal Grande, totalizando 5.200 (cinco mil e duzentos) pontos, conforme contrato 25/2014." (Grifamos - Fl. 157).

O mesmo documento informa que os serviços teriam sido realizados no período de 01/04/2014 a 02/04/2015, sem transtornos:

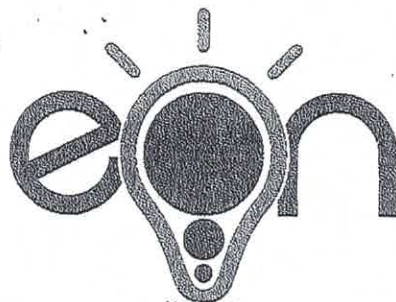
"Atestamos ainda que as obras foram executadas conforme norma contratual, não havendo nada que desabone a idoneidade técnica e operacional da empresa." (Grifamos - Fl. 157).

Inobstante o referido atestado estar assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pinhal Grande, Sr. José Augusto Michelon, CPF 945.263.110-49, permanece uma dúvida quanto à veracidade do número de pontos de iluminação informado, que seria superior ao total da população de todo o município que tem aproximadamente cinco mil habitantes. Saliente-se que o atestado se refere a pontos de iluminação somente na cidade de Pinhal Grande.

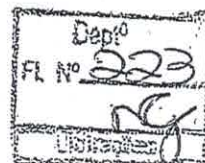
Considerando a distância média de trinta metros entre um ponto e outro o número de pontos informados ocuparia cerca de cento e cinquenta quilômetros lineares de rede. Distância incompatível com as dimensões física da cidade.

Outro dado que indica incompatibilidade do número de pontos de iluminação pública da cidade de Pinhal Grande se verifica na comparação com a cidade de Sant'Ana do Livramento. Nesta o número de habitantes é mais de dez vezes maior do que o de Pinhal Grande e o número de pontos de iluminação é pouco mais de uma vez e meia. Tanto é assim que o edital exigiu comprovação de experiência de manutenção, correção, substituição em cinco mil pontos.

As incongruências são tão expressivas que ensejam dúvidas se realmente o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP certifica serviços efetivamente prestados à Prefeitura de Pinhal Grande.



**Energia e
Iluminação**



Dúvidas essas que devem ser esclarecidas através de diligência junto ao órgão emissor do atestado em questão.

d. FALTA DE ATESTADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS:

A licitante Redin não comprovou possuir experiência anterior na execução de serviços de Coleta e Transporte, conforme exigido nos itens 7.1.3 "c" e 7.2.11 "c" do edital, item 6.3 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

O item 7.2.11 "c" contém a seguinte exigência:

"c) Certidão ou atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica e direito público ou privado, que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública (IP);" (Grifamos).

A declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle (fl. 156 dos autos) se refere exclusivamente a descontaminação de lâmpadas e destinação final das mesmas.

A Licença Ambiental de Operação (fls. 154/155) se refere a empreendimento de descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso.

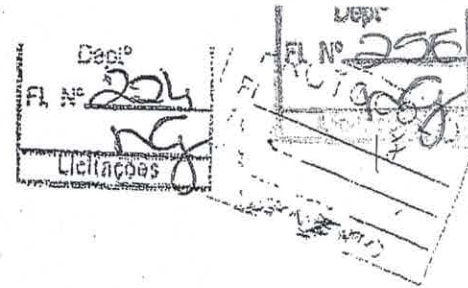
A Declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle de que tem disponibilidade para atender à empresa Instaladora Elétrica Redin no serviço de coleta, transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigoso oriundos de iluminação pública (fl. 152 dos autos) **NÃO** serve para comprovar o atendimento do item 7.2.11 "c", e não é suficiente para habilitar a empresa Redin que apresentou uma declaração e Não Atestado, como exige o item 7.2.11 "c" **exige que a licitante comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, no caso o CREA.**

O edital da licitação no item 7.2.11 "c" exige apresentação de certidão ou atestado **"que comprove que a licitante tem experiência anterior, capacidade técnica, em coleta, transporte, e destinação final de resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública (IP)"**. A possibilidade de subcontratação dos serviços de coleta, transporte de resíduos perigosos, descontaminação de lâmpadas e destinação final não exige a licitante de comprovar a sua capacidade técnica.

Portanto, a Declaração da empresa Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda. não serve para habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP. Pois esta é apenas uma declaração e não ATESTADO registrado no conselho



Energia e Iluminação



profissional competente (CREA), bem como esta declaração não atende também o item 7.2.11 "g" pois está incompleta porque não apresentou licença ambiental provando sua autorização para realizar o TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS, conforme exige este item.

A empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP não apresentou certidão ou atestado comprovando ter experiência anterior, capacidade técnica em coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos oriundos da manutenção de iluminação pública.

A certidão de fl. 153 demonstra que o responsável técnico da empresa Apliquim Brasil Recicle responde somente pelos serviços de tratamento e destinação final. Não, há nos autos comprovante de responsável técnico pelos serviços de coleta e transporte de resíduos oriundos da execução do objeto. O Responsável técnico é da empresa Apliquim e não da Redin e o edital pede Atestado e Responsável Técnico da empresa licitante e não da terceirizada pelo serviço.

Importante destacar que os itens do edital acima descumpridos também fazem parte do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante do edital, conforme item 16.20.

Deve-se deixar bem claro que está caracterizado o descumprimento do item 7.1.3 "g" ou 7.2.11 "g". Nota-se que o edital exige licença de transportes, e a licença apresentada pela empresa APLIQUIN não atende este item, pois ela é somente de tratamento e NÃO para transportes. Veja-se redação abaixo:

"7.2.11.

g. Declaração do empreendedor responsável pela licença de transporte para resíduos perigosos (caso não seja em nome da licitante), que o mesmo se compromete com a destinação final dos resíduos gerados quando da substituição de lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos para aterro licenciado para este fim;"

Por fim, deve ser inabilitada a licitante aqui recorrida por descumprimento do edital nos itens 7.2.11 "c".

III - DA DILIGÊNCIA:

Em face dos fortes indícios de irregularidades contidas no atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Instaladora Elétrica Redin EIRELI - EPP, a licitante aqui recorrente, requer a V. Exª que determine a realização de diligência junto à Prefeitura Municipal de Pinhal Grande para esclarecer:



**Energia e
Iluminação**



1. Quantos pontos de iluminação pública existem naquela cidade?
2. Qual o procedimento administrativo legal que deu origem ao contrato 25/2014, entre a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande e a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP?
3. Se a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, através da Secretaria Municipal de Planejamento, confirma a realização dos serviços declarados no atestado de capacidade técnico apresentado pela empresa contratada?

IV - DO DIREITO:

É dever da Pregoeira e sua Equipe de Apoio cumprir e fazer cumprir o edital da licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93 no artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos).

O edital da licitação é expreso ao determinar que o pregoeiro deve cumprir a lei:

"16.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá revelar omissões puramente formais, observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento."

Há farta jurisprudência confirmando a obrigação das partes interessadas e da Administração de cumprir o estabelecido no edital.

É o que decidiu o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento". (AC 199934000002288).

O mesmo TRF1, noutra decisão, registrou:

"Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições edilícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia." (AC 200232000009391).

Decisões recentes do Tribunal de Contas da União reforçam a obrigação da Administração cumprir o edital, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:



V - DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, a empresa EON Energia e Iluminação Ltda., aqui recorrente, requer seja reformada a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio para:

Declarar desclassificada a proposta apresentada pela licitante Instaladora Elétrica Redin EIRELI – EPP por descumprimento do item 5.1 da proposta – preço da locação de veículos; item 6.2 “c” do edital – omissão em ponto essencial.

Sucessivamente,

Caso V. Exª conclua pela manutenção da decisão recorrida no quesito Proposta, requer seja declarada a **inabilitada** a empresa em questão por descumprimento do item 1.5 - objeto social não contempla o objeto da licitação; item 7.1.3 “c” ou 7.2.11 “c” e “d” – atestados de capacidade técnica; itens 6.3 e 6.5 do Termo de Referência – Anexo I; item 7.1.3 “g” ou 7.2.11 “g” – licença de transporte de resíduos perigosos; todos do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2015.

Se for confirmado qualquer indício de fraude no atestado de capacidade técnica apresentado:

Requer seja comunicado o evento ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para fins de apuração de responsabilidades civil e criminal da empresa que apresentou o atestado bem como das pessoas que o forjaram, sejam elas particulares ou servidores públicos.

Requer seja determinado ao órgão competente da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento que instaure procedimento administrativo com vistas a que empresa em questão fique impedida de participar de licitações e contratar com a Administração pelo prazo legal.

Requer seja determinada a abertura dos documentos de habilitação a empresa Eon Energia e Iluminação Ltda.

N. Termos
P. Deferimento.

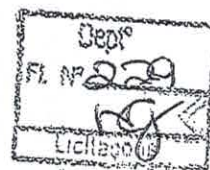
Santa Maria/RS, 14 de setembro de 2015.


GILMAR AMARAL PIOVEZAN
Sócio Administrador – CREA/RS 39.819

Página 15 de 15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento



AO PROTOCOLO

Informamos que FOI COBRADA TAXA DE 12,87

() Nada Deve () IPTU () ISSQN () CEMITÉRIO

() Possui dívida parcelada e em dia com o pagamento

() Possui dívida em anexo

() Consta dívida no endereço

(x) Nada consta em nome do(a) contribuinte

() Sem consulta

() Sem cadastro

LICITAÇÃO

Departamento de Arrecadação

Em 14/09/2015

Meirelles F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DOCUMENTO REF. PREGÕES Nº 027/2015 DATA: 22/09/2015

Remetente: Pregoeira

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Análise Pregão Presencial nº 027/2015 – Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública do município

Sr. Procurador:

Encaminhamos o processo licitatório Pregão Presencial nº 027/2015, que trata da Contratação de Serviço de manutenção, correção e substituição da iluminação pública do município para análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa EON Energia e Iluminação Ltda CNPJ 15.839.049/0001 – 00 quanto a habilitação da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda e das considerações feitas.

Razões do recurso

a. Irregularidade na proposta

I – Locação de veículo

"O fato de a licitante ter cotado valor inexistente para veículo não a exime de disponibilizar um veículo com as características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, item 2. Da forma como está apresentada a proposta, para a licitante cumprir esta obrigação ela teria que retirar recursos de outras rubricas. No entanto, as demais obrigações como pagamento de mão de obra, consumíveis, tributos, manutenção e outros itens são indispensáveis"

Na planilha anexa a proposta da licitante, Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP, o item 5 – Veículos – 5.1 Locação de veículo consta valor R\$ 0,00, não sendo considerado irregularidade em virtude da licitante ter apresentado relação de veículos da empresa disponíveis para a prestação do serviço ora licitado (folhas 159 a 173) o que justifica o valor zerado para "locação" de veículo.

II – Composição de preço

"Outra irregularidade relevante que existe na proposta está no item 8 – Despesas Administrativas, ao incluir na composição do preço proposto percentual de 25% de imposto de renda sobre o lucro estimado (item 8.6) e 9% de Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL) item 8.7, a licitante está transferindo para a Administração pagar uma obrigação que é personalíssima de quem presta os serviços e obtém lucro. A matéria está pacificada no entendimento do Tribunal de Contas da União em diversos Acórdãos e na Súmula 254/2010, que se transcreve a seguir:

SÚMULA 254/2010

O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, não se consubstanciando em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado”

A proposta da empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda. foi elaborada conforme planilha anexa ao projeto básico e conforme solicitado no edital - item 5.1.c.
A planilha anexada ao projeto básico encontra-se desatualizada, estando em desacordo com a Súmula 254/2010.

b. Objeto Social

“ Ao Município promotor da licitação e à empresa contratada para executar os serviços é vedado realizar qualquer intervenção na rede de transmissão de energia elétrica, o que confirma que o objeto social da empresa Redin não atende ao exigido no edital de Pregão Presencial 027/2015. As atividades do seu objeto social não fazem parte da licitação, consequentemente deve a mesma declarada inabilitada.”

Sendo observados os códigos 42.21.9.02 e 42.21.9.03 (em anexo) de “Descrição das atividades econômicas secundárias” constantes no CNPJ da Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP, a mesma encontra-se capacitada para execução de trabalhos mais complexos, na área de iluminação elétrica, do que o solicitado, tendo portanto qualificação superior.

Salientamos que no item 1.1.5 consta: “Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.”

c. Atestado de capacidade técnica incompatível com a realidade.

“...Inobstante o referido atestado estar assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento do município de Pinhal Grande, Sr. José Augusto Michelin, CPF 945.263.110 – 49, permanece uma dúvida quanto a veracidade do número de pontos de iluminação informado, que seria superior ao total da população de todo o município que tem aproximadamente cinco mil habitantes. Saliente-se que o atestado se refere a pontos de iluminação somente na cidade de Pinhal Grande.

...As incongruências são tão expressivas que ensejam dúvidas se realmente o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP certifica serviços efetivamente prestados à Prefeitura de Pinhal Grande”

Afim de verificar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica 56.315 emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhal Grande entramos várias vezes em contato com a prefeitura daquela município, falamos com o Sr. Evandro que nos direcionou para o Sr. José Augusto Michelin Secretário do Planejamento do Município de Pinhal Grande que até o presente momento não nos remeteu nenhum documento oficial que ratifique o Atestado apresentado.

d. Falta de atestado de coleta e transporte de resíduos perigosos

“ A licitante Redin não comprovou possuir experiência anterior na execução de serviços de Coleta e Transporte, conforme exigido nos itens 7.1.3 “c” e 7.2.11 “c” do edital, item 6.3 do Termo de Referência – Anexo I do edital...
...A declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle (fl 156 dos autos) se refere exclusivamente a descontaminação de lâmpadas e destinação final das mesmas.

A Licença Ambiental de Operação (fls 154/155) se refere a empreendimento de descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso.

A Declaração emitida pela empresa Apliquim Brasil Recicle de que tem disponibilidade para atender à empresa Instaladora Elétrica Redin no serviço de coleta, transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de iluminação pública (fl 152 dos autos) **NÃO** serve para comprovar o atendimento do item 7.2.11 "c", e não é suficiente para habilitar a empresa Redin que apresentou uma declaração e Não Atestado, como exige o item 7.2.11 "c" **exige que a licitante comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, no caso o CREA..."**

Quanto ao não cumprimento dos itens 7.1.3.c, 7.2.11.c do edital e 6.3 do termo de referência – Anexo I do edital a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI EPP apresenta declaração de disponibilidade de atendimento por parte da empresa Apliquim Brasil Recicle do serviço de transporte, descontaminação de mercúrio e destinação final de resíduos perigosos oriundos de manutenção de iluminação pública (lâmpadas, reatores e outros rejeitos que se caracterizam como resíduos perigosos classe I). **A possibilidade de terceirização do serviço está prevista no item 7.1.3.q do edital**

No entanto o documento emitido pelo Conselho Regional de Química da 13ª Região confirma o registro no Conselho da atividade, "entre outras, para tratamento e destinação final de lâmpadas" e no documento emitido pela Fundação do Meio Ambiente – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Estado de Santa Catarina a Licença Ambiental de Operação da empresa Apliquim Brasil Recicle Materiais Recicláveis Ltda **refere-se somente a descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso. Em momento algum refere-se ao transporte de resíduos.**

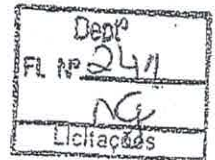
Não foi apresentado atestado de capacidade técnica da empresa Apliquim quanto a serviços anteriormente prestados.

Assim, diante do exposto, esta pregoeira resolve acolher o referido recurso, inabilitando a empresa Instaladora Elétrica Redin EIRELI Ltda, retomar o processo e dar continuidade com a abertura do envelope de documentação da outra empresa participante do certame - Eon Energia e Iluminação Ltda.

Encaminhamos o recurso da empresa EON Energia e Iluminação Ltda e as considerações desta pregoeira para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Nara Gisele Coelho Olovate
Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA-JURÍDICA

Memorando n. 0439/15 - PJM

23.09.15

Para: Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: documento interno n. 027/2015 - recurso administrativo n. 8865/15 - EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA

Trata a presente manifestação de apreciar recurso administrativo interposto por EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00), face a decisão constante de Ata de Pregão Presencial n. 027/15, que classificou em primeiro lugar a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP (CNPJ n. 05363667/0001-72).

Em sede de recurso, a empresa EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00) manifestou seu inconformismo e apresentou os fundamentos de fato e de direito que amparam a pretensão recursal.

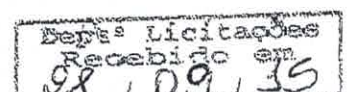
Conforme Ata de fl. 231, em 18 de setembro de 2015, a empresa classificada em primeiro lugar, através de representante, solicitou desistência do certame, alegando a falta de documento, qual seja, atestado de capacidade técnica para serviço de transporte e destinação final de resíduos.

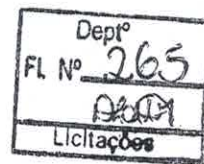
Em relação ao recurso protocolado pela EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 15839049/0001-00), o mesmo foi acolhido pela Pregoeira, que inabilitou, via de consequência, a empresa INSTALADORA ELÉTRICA REDIN EIRELI - EPP (CNPJ n. 05363667/0001-72).

Assim, pelo exposto, considerando-se a legislação em vigor e os fatos alegados no expediente em tela, a Procuradoria opina por **manter** a decisão que apreciou o recurso, proferida pela sra. Pregoeira, **por seus próprios fundamentos**. Em relação à **autenticidade** do documento de fl. 157 (atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Pinhal Grande), sugere-se que se dê ciência ao Ministério Público das alegações da recorrente quanto a eventual falsificação, informando-o a respeito, bem como fornecendo cópia dos documentos e do recurso de fls. 214-228 - para que o órgão ministerial adote as medidas legais cabíveis, se assim entender necessário.

Atenciosamente,

Carlos Chanan – Sub Procurador - OAB/RS 61.147





DATA ABERTURA ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PP 027 DE 2015 DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 9 HORAS

segunda-feira, 5 de Outubro de 2015 13:25

De: "Deptº de Licitações" <pmlicitacoes@yahoo.com.br>

Para: residuos@ansus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

COMUNICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 027/2015 - Processo Adm. 022844/20125

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública(IP) e equipamentos de sinalização (Semáforos) do município de Sant'Ana do Livramento - RS (Mínimo 5.000 pontos)

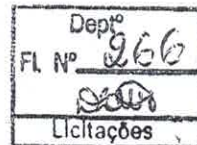
Data: 05/10/2015

EMPRESA: EON Energia e Iluminação Ltda.
Prezados Senhores:

Após transcorrido o prazo para apresentação de contra razões da empresa Instaladora Elétrica Redin Ltda. EPP e não ter ocorrido manifestação da mesma, agendamos para dia 07/10/2015 as 9h a abertura do envelope 2 - Documentação da empresa EON Energia e Iluminação Ltda.

Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira

Obs: Pedimos a gentileza de encaminhar (via fax) este documento carimbado e assinado pela empresa - comprovando seu recebimento.
Departamento de Licitações e Contratos
TELEFONE: (55) 3968 1014



ENC: DATA ABERTURA ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PP 027 DE 2015 DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 9 HORAS
segunda-feira, 5 de Outubro de 2015 17:22

De: "priscila@ansus.com.br" <priscila@ansus.com.br>

Para: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Boa Tarde,
Confirmamos o recebimento do e-mail.

Fico à disposição.

Att.,

Priscila Zanini da Fontoura
Ansus Serviços LTDA
E-mail: priscila@ansus.com.br
Fone: (55)3222-5037

-----Mensagem original-----

De: residuos@ansus.com.br [mailto:residuos@ansus.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 14:32

Para: priscila@ansus.com.br; licitacoescontratos@ansus.com.br

Assunto: ENC: DATA ABERTURA ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PP 027 DE 2015 DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 9 HORAS

-----Mensagem original-----

De: Deptº de Licitações [mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 13:26

Para: residuos@ansus.com.br

Assunto: DATA ABERTURA ENVELOPE 02 DOCUMENTOS PP 027 DE 2015 DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015 9 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

COMUNICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 027/2015 – Processo Adm. 022844/20125

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, correção e substituição da iluminação pública(IP) e equipamentos de sinalização (Semáforos) do município de Sant'Ana do Livramento – RS (Mínimo 5.000 pontos)

Data: 05/10/2015

EMPRESA: EON Energia e Iluminação Ltda.
Prezados Senhores:

Após transcorrido o prazo para apresentação de contra razões da empresa Instaladora Elétrica Redin Ltda, EPP e não ter ocorrido manifestação da mesma, agendamos para dia 07/10/2015 as 9h a abertura do envelope 2 – Documentação da empresa EON Energia e Iluminação Ltda.

Nara Gisele Coelho Olovate
Pregoeira

Obs: Pedimos a gentileza de encaminhar (via fax) este documento carimbado e assinado pela empresa - comprovando seu recebimento.
Departamento de Licitações e Contratos
TELEFONE: (55) 3968 1014

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>